BOLETIM DE SERVIÇO

Universidade Federal Fluminense

ANO LVI
N.º 74
20/04/2022

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Victor Godoy Veiga

REITOR
Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR
Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE
Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO
Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO
Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF
Leonardo Caravana Guelman

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil
A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.
Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.
Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.
Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA
Superintendência de Comunicação Social

Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 203 (DUZENTAS E TRÊS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO 3

DTS DED IEAR 1 2022
DTS EGQ 1 2022
DTS EGQ 2 2022
DTS IEF 6 2022
DTS INF 2 2022
DTS INF 3 2022
DTS MDI 9 2022
DTS MDI 10 2022
DTS MMI 7 2022
DTS MMI 8 2022
DTS MRD 2 2022
DTS MTC CMF 1 2022
DTS SGS ESS 1 2022
DTS TGE 3 2022
DTS TGE 4 2022
DTS TGE 5 2022
DTS VCX 7 2022
DTS VCX 8 2022

SEÇÃO II

COMUNICADOS E EDITAIS 23

EDITAL CEL CMB 1 2022 (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR)
EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO PFI 2 2022
EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO PPGPPD 1 2022 (RETIFICAÇÃO)

EDITAIS DE MONITORIA 40

EDITAL DE MONITORIA GET 7 2022
EDITAL DE MONITORIA GET 8 2022
EDITAL DE MONITORIA GET 9 2022
EDITAL DE MONITORIA GET 10 2022
EDITAL DE MONITORIA GET 11 2022
EDITAL DE MONITORIA GLC 1 2022
EDITAL DE MONITORIA GLC 2 2022
EDITAL DE MONITORIA GLC 5 2022
EDITAL DE MONITORIA GLC 6 2022
EDITAL DE MONITORIA GLC 7 2022
EDITAL DE MONITORIA GLC 8 2022
EDITAL DE MONITORIA GLC 9 2022
EDITAL DE MONITORIA GSO 1 2022
EDITAL DE MONITORIA GSO 2 2022
EDITAL DE MONITORIA GSO 3 2022
EDITAL DE MONITORIA GSO 4 2022
EDITAL DE MONITORIA GSO 5 2022
EDITAL DE MONITORIA GSO 6 2022
EDITAL DE MONITORIA MBO 1 2022
EDITAL DE MONITORIA MTC 1 2022
EDITAL DE MONITORIA MTC 2 2022
EDITAL DE MONITORIA MTC 3 2022
EDITAL DE MONITORIA MTC 4 2022
EDITAL DE MONITORIA MTC 5 2022
EDITAL DE MONITORIA MTC 6 2022
EDITAL DE MONITORIA MTC 7 2022
EDITAL DE MONITORIA MTC 8 2022

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS 162

DTS CPTA 48 2022
DTS PROAD 36 2022
DTS PROAD 38 2022

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS 168

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO UFF E MAURA BORGES CORDEIRO PROCESSO Nº 23069.003457/2008-42

PORTARIAS 169

PORTARIA 561 2022
PORTARIA 562 2022
PORTARIA 563 2022
PORTARIA 575 2022
PORTARIA 576 2022
PORTARIA 68.332 2022

RELATÓRIO DE AFASTAMENTOS A SERVIÇO SCDP 175

RELATÓRIO SCDP 36 2022 (JANEIRO A MARÇO DE 2022)

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DED/IEAR/UFF Nº 1, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Designa membros efetivos para comporem a Comissão Permanente de Avaliação Docente referente aos processos de Estágio Probatório e Progressão Funcional dos professores lotados no DED/IEAR.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a deliberação do Colegiado do Departamento de Educação deste Instituto, definida em Assembleia Ordinária realizada no dia 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

I – Designar os docentes **MARIA APARECIDA ALVES** (SIAPE 1165335), **RODRIGO LIMA RIBEIRO GOMES** (SIAPE 2241016), **MARIA ONETE LOPES FERREIRA** (SIAPE 1165335) **LUCIANA PIRES DE SÁ REQUIÃO** (SIAPE 1544977) E **WILLIAM DE GOES RIBEIRO** (SIAPE 2246303) para comporem a Comissão Permanente de Avaliação Docente que trata dos processos de Estágio Probatório e Progressão Funcional dos professores lotados no DED/IEAR **.**

II – A presente designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

III – Fica revogada a Determinação de Serviço DED/IEAR N° 07/2019 de 10 de julho de 2019.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

******

MAÍNA BERTAGNA

CHEFE DO DEPARTAMENTO

# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ/UFF N.º 1, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

Substitui membro do Grupo de Trabalho Interno/Covid-19.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Substituir a profa. Aída Maria Bragança Bittencourt Filha, SIAPE 310715, pelo prof. Marcos Martins Gouvêa, SIAPE 1136648, para atuar como membro do Grupo de Trabalho Interno/Covid-19, instituído pela DTS EGQ nº 03/2020.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

RICARDO JORGENSEN CASSELLA
Diretor do Instituto de Química
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ/UFF N.º 2, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Designa banca de seleção do tutor de Química para o Programa de Tutoria 2022.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar os professores Maurício Lanznaster (SIAPE 1517151), Guilherme Pereira Guedes (SIAPE 2641753) e Carlos Bauer Boechat (SIAPE 308922) para integrarem a banca de seleção do tutor de Química para o Programa de Tutoria 2022.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

RICARDO JORGENSEN CASSELLA
Diretor do Instituto de Química
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF/UFF Nº 6 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Designar banca para processo seletivo de monitoria para o projeto: Propostas Pedagógicas da Educação Física Escolar: reflexões e possibilidades, código GEFA0005.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar os docentes relacionados abaixo para compor a banca do processo seletivo de monitoria para o projeto – Propostas Pedagógicas da Educação Física Escolar: reflexões e possibilidades, código GEFA0005.

NEYSE LUZ MUNIZ, SIAPE 308229
SERGIO RICARDO ABOUD DUTRA, SIAPE 265824
TANIA MARIA CORDEIRO DE AZEVEDO, SIAPE 996574

II - Esta banca será presidida pela Professora NEYSE LUZ MUNIZ.

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA
Diretor do Instituto de Educação Física
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF N.º 2 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Altera a composição do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino - GES do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar a composição do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino - GES do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, designada pela DTS INF nº 18 de 20 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço do dia 22 de julho de 2021, que passará a vigorar com a seguinte composição:

Membros Titulares Docentes: **GEORGIA REGINA RODRIGUES GOMES POLY**, Matrícula SIAPE 1938409 – Coordenadora, **CRISTIANA CALLAI DE SOUZA**, Matrícula SIAPE 1900486, **FABIANO DOS SANTOS SOUZA**, Matrícula SIAPE 2372482, **FERNANDA FOCHI NOGUEIRA INSFRAN**, Matrícula SIAPE 2028214, **MARCELO NOCELLE DE ALMEIDA**, Matrícula SIAPE 1680273, **MARISTELA BARENCO CORRÊA DE MELLO**, Matrícula SIAPE 2090038.

Membros Suplentes Docentes: MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES, Matrícula SIAPE 4211941 – Vice Coordenadora, **PAULA ARANTES BOTELHO BRIGLIA HABIB**, Matrícula SIAPE 1422340, **DANIEL COSTA DE PAIVA**, Matrícula SIAPE 1985008, **FABIO ALVES GOMES DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE 2280576, **MITSI PINHEIRO DE LACERDA LEITE BENEDITO**, Matrícula SIAPE 1639570, **FRANCISCA MARLI RODRIGUES DE ANDRADE**, Matrícula SIAPE 1718049;

Membro Discente Titular: JONAS REIS MOULIN, Matrícula M098.221.009;

Membro Discente Suplente: GELIANE DE SOUZA ARAÚJO OLIVEIRA, Matrícula M098.221.007

II - Esta DTS substitui a publicada no BS nº 174 de 17/09/2021;

III - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA
Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior
Matrícula SIAPE: 2076619
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF N.º 3 DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Institui Banca Examinadora para o Processo Seletivo de Tutoria 2022 do Curso de Bacharelado em Matemática do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Institui Banca Examinadora para o Processo Seletivo de Tutoria 2022 do Curso de Bacharelado em Matemática do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior com a seguinte composição:

ROSILENE ABREU PORTELLA CORREA (Presidente) - SIAPE: 1769564
RICARDO SILVEIRA SOUZA - SIAPE: 1717314
THIAGO JORDEM PEREIRA - SIAPE: 2083865

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA
Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior
Matrícula SIAPE: 2076619
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI/UFF Nº 9, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Composição de Banca do processo seletivo - Projeto de Monitoria - MDIA0014 - A importância do estudo e da pesquisa jurisprudencial na prática da advocacia cível.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO – MACAÉ - MDI, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - **Designar** os docentes, **PRISCILA PETEREIT DE PAOLA GONÇALVES**, Matrícula SIAPE nº 2295037, **CARLOS VICTOR NASCIMENTO DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 1228125 e **FABIANNE MANHÃES MACIEL**, Matrícula SIAPE nº 1996785, para sob a presidência da primeira, comporem a Banca do processo seletivo do projeto de monitoria MDIA0014 - A importância do estudo e da pesquisa jurisprudencial na prática da advocacia cível.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CAMILO PLAISANT CARNEIRO
Chefe do Departamento de Direito de Macaé
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI/UFF Nº 10, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Composição de Banca do processo seletivo – Projeto de Monitoria – MDIA0004 – Poder Judiciário e o controle de constitucionalidade das normas.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO – MACAÉ - MDI, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - **Designar** os docentes, **FABIANNE MANHÃES MACIEL**, Matrícula SIAPE nº 1996785, **PRISCILA PETEREIT DE PAOLA GONÇALVES**, Matrícula SIAPE nº 2295037 e **CARLOS VICTOR NASCIMENTO DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 1228125, para sob a presidência da primeira, comporem a Banca do processo seletivo do projeto de monitoria MDIA0004 – Poder Judiciário e o controle de constitucionalidade das normas.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CAMILO PLAISANT CARNEIRO
Chefe do Departamento de Direito de Macaé
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI/UFF Nº 7 DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Designar Comissão de Avaliação de Atividades Docentes do Departamento Materno Infantil – MMI.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Destituir o professor Heber de Souza Maia Filho – SIAPE 1310175 da função de membro da Comissão de Avaliação de Atividades Docentes do Departamento Materno Infantil;

II – Designar os professores Susana Cristina Aidé Viviani Fialho– SIAPE 2191861 (Presidente); Ivan Andrade de Araújo Penna – SIAPE 1671772 e Isabel Cristina Chulvis do Val – SIAPE 651189 para a função de membros da Comissão de Avaliação de Atividades Docentes do Departamento Materno Infantil;

III – Esta Comissão tem vigência de 2 anos, a partir da data de publicação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação e não oferece função gratificada.

CARLOS AUGUSTO FARIA
Chefe do MMI
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI/UFF Nº 8 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Designar Bancas dos processos seletivos de monitoria para 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar os Professores Maria Dolores Salgado Quintans – SIAPE 3118256, Arnaldo Costa Bueno – SIAPE 6311659 e Christiane Mello Schmidt – SIAPE 3089972 para comporem a Banca do processo seletivo de monitoria, para o ano de 2022, do Projeto MMIA0001 - Simulação Realística em Reanimação Neonatal para Discentes de Medicina (internos);

II – Designar os professores Maria Dolores Salgado Quintans – SIAPE 3118256, Arnaldo Costa Bueno – SIAPE 6311659 e Christiane Mello Schmidt – SIAPE 3089972 para comporem a Banca do processo seletivo de monitoria, para o ano de 2022, do Projeto MMIA0002 - Aplicação de Testes de Triagem para Detecção de Doenças Neonatais em Recém Nascidos Internados no HUAP;

III – Designar os professores Jairo Werner Junior – SIAPE 307972, Stephan Malta Oliveira - SIAPE 1362477 e Christiane Mello Schmidt Schmidt – SIAPE 3089972 para comporem a Banca do processo seletivo de monitoria, para o ano de 2022, Projeto MMIA0003 – Psiquiatria Infantil/ Desenvolvimento Infantil

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação e não oferece função gratificada.

CARLOS AUGUSTO FARIA
Chefe do MMI
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MRD, Nº 2 DE 18 DE ABRIL DE 2022

Designa Banca Examinadora do Programa de Monitoria do Departamento de Radiologia

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DA UFF, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I-Designar: MARY LÚCIA BEDRAN ANANIAS (SIAPE 1106134-0), ALESSANDRO SEVERO ALVES DE MELO (SIAPE 2191554), SIMONE DUARTE DAMATO SARAGOÇA (SIAPE 1314284), para constituírem Bancas de Seleção de Monitoria do Departamento de Radiologia 2022 do Projeto Medicina Nuclear e Imagem Molecular: abordagem teórica e prática; (MRDP0004) - Professor responsável: JADER CUNHA DE AZEVEDO (SIAPE 2316409) e do Projeto Ensino da Radiologia Clínica com exames diagnósticos por imagem normais e patológicos (MRDA0001**)** - Professora responsável: CRISTTINA ASVOLINSQUE PANTALEÃO FONTES (SIAPE 0375458-7).

II- Informo que estas não são funções gratificadas;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALAIR AUGUSTO SARMET MOREIRA DAMAS DOS SANTOS
Chefe do Departamento de Radiologia
UFF – SIAPE 03754820
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MTC/CMF/UFF, N° 1 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Designação da Banca de Avaliação para Seleção de Monitores.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA FARMACÊUTICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- Formalizar a participação dos professores abaixo relacionados, aprovados na 350ª Reunião Ordinária departamental e que constituirão as Bancas de seleção de Monitores do MTC:

MTCA0009 **–** Utilização de Mapas Conceituais na aprendizagem de Química Orgânica:
ESTELA MARIS FREITAS MURI;

MARIA ABADIA FREIRE VERA;

LUIZA ROSARIA SOUSA DIAS;

VITOR FRANCISCO FERREIRA – suplente.

MTCA0008 **–** Novas Estratégias de Ensino para as Disciplinas de Farmacotécnica:
EMELI MOURA DE ARAÚJO;

SAMANTA CARDOZO MOURÃO;

CARLOS AUGUSTO DE FREITAS PEREGRINO;

TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LEITÃO AGUIAR – suplente.

MTCA0007 **–** Inovação pedagógica na disciplina de Tecnologia de Cosméticos:
SAMANTA CARDOZO MOURÃO;
DEO ANSELMO PINHEIRO;
GLEYCE MORENO BARBOSA;
THALITA GONÇALVES BARROS – suplente.

MTCA0006 **–** Gamificação: uma forma divertida de aprender fitoterapia:
BETTINA MONIKA RUPPELT;
LEANDRO MACHADO ROCHA;
GLEYCE MORENO BARBOSA;
TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LEITÃO AGUIAR – suplente.

MTCA0005 **–** Adequação das aulas práticas ao modelo de transição:
SORELE BATISTA FIAUX;
GERALDO RENATO DE PAULA;
MARIA ABADIA FREIRA VERA;
GLEYCE MORENO BARBOSA – Suplente.

MTCA0004 – A mediação por tecnologia aplicada ao Estágio Supervisionado em Assuntos Regulatórios:
PATRÍCIA DE CASTRO MOREIRA DIAS;
ELIZABETH VALVERDE MACEDO;
THALITA GONÇALVES BARROS;
SAMANTA CARDOZO MOURÃO – Suplente.

MTCA0003 – Estratégias pedagógicas para a compreensão de diferentes modelos de cuidado em saúde:
GLEYCE MORENO BARBOSA;
TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LEITÃO AGUIAR;
BETTINA MONIKA RUPPELT;
LEANDRO MACHADO ROCHA – Suplente.

MTCA0002 – Revisão e Modernização de aulas práticas de Controle de Qualidade de Medicamentos:
THELMA DE BARROS MACHADO;
DEBORA OMENA FUTURO;
PATRÍCIA DE CASTRO MOREIRA DIAS;
EMELI MOURA DE ARAÚJO – Suplente.

MTCA0001 – Uma abordagem interativa mediada por tecnologia no ensino de Tecnologia Farmacêutica:
ELIZABETH VALVERDE MACEDO;
SAMANTA CARDOZO MOURÃO;
PATRÍCIA DE CASTRO MOREIRA DIAS;
THALITA GONÇALVES BARROS – Suplente.

Esta DTS está em vigor a partir da sua assinatura.

ESTELA MARIS FREITAS MURI
CHEFE DO MTC
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGS/ESS/UFF Nº 1, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa o Coordenador de Estágio do Curo de Graduação em Serviço Social.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DESIGNAR para a Coordenação de Estágio do Curso de Graduação em Serviço Social: **FÁBIO DO NASCIMENTO SIMAS**, **SIAPE 2227715**, na qualidade de Coordenador de Estágio, em substituição à **ÁUREA CRISTINA SANTOS DIAS**, **SIAPE 2730561.**

II – Estas designações não correspondem à função gratificada.

III - Esta DTS entrará em vigor a partir de 13 de fevereiro de 2022.

PRISCILA KEIKO COSSUAL SAKURADA
Coordenadora do Curso de Graduação em Serviço Social
SIAPE 1135161
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGE/UFF Nº 3, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Cria Comitê Assessor de Certificados de Estudos para auxiliar o NDE

O COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE:

I. Designar os Professores abaixo discriminados para compor o Comitê Assessor de Certificados de Estudos – cuja missão é propor componentes curriculares obrigatórios, obrigatórios de escolha, optativos e optativos de ênfase que comporão os Certificados de Estudos da nova Estrutura Curricular, atualmente em discussão no âmbito do NDE – Núcleo Docente Estruturante.

ANDRE ABEL AUGUSTO, matrícula SIAPE 3962419 – Presidente
FELIPE SASS, matrícula SIAPE 1672218
ANGELO CESAR COLOMBINI, matrícula SIAPE 1346958
MARCIO ZAMBOTI FORTES, matrícula SIAPE 1758553
JOSÉ ANDRÉS SANTISTEBAN LARREA, matrícula SIAPE 1297594
GERALDO TAVARES, matrícula SIAPE 311328
JULIO CÉSAR STACCHINI DE SOUZA, matrícula SIAPE 311616
DANIEL HENRIQUE NOGUEIRA DIAS, matrícula SIAPE 1847851
RAINER ZANGHI, matrícula SIAPE 2393115

II. Esta DTS não implicará gratificação.

III. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação e vigorará até abril de 2023.

ANDRE ABEL AUGUSTO
Coordenador do Curso de Eng. Elétrica
SIAPE 3962419
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGE/UFF Nº 4, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Cria Comitê de Avaliação de Processo de Revalidação de Diploma Estrangeiro

O COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA DA UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE:

I. Designar os professores abaixo discriminados, para compor o Comitê de avaliação do processo 23.069. 167819/2021-08 de Revalidação de diploma estrangeiro de JOSE RAFAEL PEREZ LOPEZ,

ALEXANDRE DE MATTOS PEREIRA (TEE) – Presidente SIAPE 1300217
THALES TERROLA E LOPES (TEE) - Membro Titular SIAPE 1571311
VIVIANA LORENA VARGAS GRAJALES (GGM) - Membro Titular SIAPE 3210858

II. Está DTS substitui a DTS 001/2022 em vigor.

III. Esta DTS não implicará gratificação.

IV. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANDRE ABEL AUGUSTO
Coordenador do Curso de Eng. Elétrica
SIAPE 3962419
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGE/UFF, Nº 5 DE 05 DE ABRIL DE 2022

Cria Grupos de Trabalho que atuarão na elaboração da Reforma Curricular do curso

O NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA DA UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE:

I. Designar os professores abaixo discriminados, para compor Grupos de Trabalho (GTs) destinados a atuar na elaboração da reforma curricular do curso.

A. **GT de Atividades Complementares e de Extensão** - Presidente: Felipe Sass (SIAPE: 1648458);
Membros: Jose Andres Santisteban Larrea (SIAPE: 1297594); Filipe Barra de Almeida (SIAPE: 3030886)

B. **GT de Acompanhamento e Nivelamento Discente** - Presidente: André Abel Augusto (SIAPE: 3962419);
Membros: André Luiz da Rosa Plaisant (SIAPE: 2309398); Begoña Alarcón Cotillas (SIAPE: 2079675)

C. **GT de Avaliação e Formação Continuada de Docentes** - Presidente: André Abel Augusto (SIAPE: 3962419);
Membros: Angelo Cesar Colombini (SIAPE: 1346958); Newton Luiz Pires Mansur (SIAPE: 303001)

D. **GT de Redação do PPC** - Presidente: André Abel Augusto (SIAPE: 3962419);
Membros:Felipe Sass (SIAPE: 1648458); Márcio Zamboti Fortes (SIAPE: 1758553);

E. **GT de Montagem de Currículo** - Presidente: André Abel Augusto (SIAPE: 3962419);
Membro: Felipe Sass (SIAPE: 1648458)

F. **GT de Acompanhamento dos Egressos e Relacionamento com a Indústria** - Presidente Andre Abel Augusto (SIAPE: 3962419);
Membros: Vitor Hugo Ferreira (SIAPE: 1672218); Paulo Roberto Dualibe Monteiro (SIAPE: 308245)

II. Esta DTS não implicará gratificação.

III.. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANDRE ABEL AUGUSTO
Coordenador do Curso de Eng. Elétrica
SIAPE 3962419
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 7, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Alteração da comissão de pré-vestibular social do Instituto de Ciências Exatas.
VCX/UFF

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,** no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

I. ALTERAR a determinação de serviço VCX Nº 34 de 18 de dezembro de 2019;

II. DESIGNAR os seguintes membros para compor a comissão de pré-vestibular social do Instituto de Ciências Exatas da UFF:

TITULAR	SIAPE	SEGMENTO
Honório Joaquim Fernando	2003474	VMA
Alan Prata de Paula	1975492	VMA
Jordan Lambert Silva	3104214	VMA
Lígia Maria Mendonça Vieira	1578490	VQI
Leandro Maranghetti Lourenço	2083475	VQI
Natany Dayani de Souza Assai	1104924	VQI
Carlos Eduardo Fellows	308645	VFI
Luiz Telmo da Silva Auler	1225719	VFI
José Augusto Oliveira Huguenin	2551747	VFI

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do ICEX/UFF
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 8, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Designação de coordenação de Iniciação Científica (IC).
VMA/VCX/UFF

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,** no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a artigo 3º, parágrafo único do Regimento Interno da Coordenação de Iniciação Científica do Instituto de Ciências Exatas, publicado em BS nº123 de 19/08/2014, seção IV, p.035;

Considerando a indicação pelo O F Í C I O N º 0 6 / 2 02 2/V M A / VC X/ U F F;

RESOLVE:

I. DESIGNAR o docente Wellington Carlos de Jesus, SIAPE 1416815, como coordenador de Iniciação Científica do Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda;

II. Esta designação terá término em 25 de agosto de 2022.

III. Fica revogada a determinação de serviço VCX nº 33, de 18 de dezembro de 2019.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do ICEX/UFF
SIAPE 308645
# # # # # #

SEÇÃO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO BIOMÉDICO

EDITAL CEL-CMB Nº 01, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Assunto: consulta para identificação da preferência da comunidade universitária para escolha do coordenador e vice-coordenador do curso Pós Graduação em Ciências Biomédicas do Instituto Biomédico - gestão 2022/2023

A **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)** designada pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB Nº 05 de 06 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço – Nº 69 12/04/2022 Seção I pág. 04 da Universidade Federal Fluminense, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução CUV nº 104/97, resolve tornar pública a abertura do processo de consulta à comunidade acadêmica, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos representantes docentes para o Coordenador e Vice-coordenador do curso de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas do Instituto Biomédico, nas condições especificadas a seguir.

1 - Da Comissão Eleitoral Local (CEL)

1.1 - A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela DTS CMB Nº 05/2022, é composta pelos docentes A) Docentes: Natalia Galito Rocha Ayres SIAPE 2125549; Karen de Jesus Oliveira SIAPE 1643576; André Lopes Fuly SIAPE 2250137; Pablo Pandolfo SIAPE 1954117 (Suplente); e B) Discentes: Thayane Castro Carvalho Lemos matr. UFF nº D046.120.001 e Marta de Freitas Nudelman matr. UFF nº D046.218.005 (Suplente). A presidência desta comissão caberá à professora Natalia Galito Rocha Ayres.

2 - Da Elegibilidade

2.1 - São elegíveis para representar os docentes na coordenação e vice-coordenação do curso de pós-graduação os professores do quadro permanente que estiverem credenciados no Curso.

2.2 - Os candidatos a Coordenação de Pós Graduação se apresentarão através de chapas completas, compostas por 01 candidato a coordenador e 01 candidato a vice-coordenador, a serem eleitos pelos docentes do quadro permanente credenciados no referido curso, servidor técnico administrativo do quadro permanente vinculado ao referido curso, bem como os discentes de mestrado e doutorado do referido curso.

3 - Das Inscrições e Homologação de Chapas

3.1 - O período de inscrições de chapas inicia à 8:00 h do dia 12/05/2022 e finaliza às 17 horas do dia 13/05/2022, por meio de um requerimento que contenha o nome completo dos docentes, matrícula SIAPE dos mesmos e a declaração de interesse em participar como Coordenador e Vice-coordenador do curso de Pós-graduação em Ciências Biomédicas do Instituto Biomédico.

3.2 - O requerimento de inscrição da chapa deverá ser protocolado pelo e-mail: eleicao.cmb.comissao@id.uff.br.

3.3 - No dia 13/05/2022, às 17h00min, a comissão se reunirá em caráter reservado no “google meet” para verificar as condições de elegibilidade dos candidatos e realizar a homologação das chapas inscritas.

3.4 - A divulgação das chapas inscritas será por e-mail aos professores, técnico – administrativos e alunos da Pós-graduação em Ciências Biomédicas no dia 13/05/2022 até às 18h00min pela Comissão Eleitoral Local (CEL).

3.5 - Os nomes dos candidatos das chapas homologadas pela CEL serão encaminhados para publicação em Boletim de Serviço até o dia 16/05/2022.

4 - Da Interposição de Recursos Relativos à Homologação de Chapas

4.1 - A interposição de recursos referentes a homologação das chapas inscritas será realizada das 8h00min às 17h00min do dia 16/05/2022, seguindo o regulamento de interposição de recurso publicado na RCGE da UFF.

4.2 - O requerimento de recurso deverá ser protocolado pelo e-mail: eleicao.cmb.comissao@id.uff.br**.**

4.3 - A Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará os resultados dos recursos no dia 16/05/2022 até às 20h00min pelo e-mail: eleicao.cmb.comissao@id.uff.br.

5 - Da Campanha Eleitoral

5.1 - A campanha eleitoral transcorrerá no período de 17/05/2022 até o dia 18/05/2022, observando-se os procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

5.2 - . A Comissão Eleitoral Local (CEL) não participará da organização dos eventos de campanha.

6 - Da Consulta Eleitoral e seu Acompanhamento

6.1 - A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no período de início em 19/05/2022 no horário de 09h00min, e com término em 20/05/2022 às 17h00min de forma eletrônica, conforme RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais Online na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting.

6.2 - A Consulta Eleitoral será pelo Link: exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece a RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor no IDUFF.

6.3 - Terão direito a voto no processo de que trata esse edital todos os docentes do quadro permanente credenciados no referido curso, servidor técnico administrativo do quadro permanente vinculado ao referido curso, bem como os discentes de mestrado e doutorado do referido curso.

6.4 - A Comissão Eleitoral deverá monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

6.5 - Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral, o Sistema de Votação Online enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

6.6 - A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

6.7 - Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

7 - Da Apuração

7.1 - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral, de forma remota, logo após o término do período de votação.

7.2 - A apuração dos votos realizados de forma remota, será efetuada no dia 20/05/2022 logo em seguida, após o término do período de votação.

8 - Da Divulgação dos Resultados e Apresentação de Recursos

8.1 - O resultado da apuração será divulgado por e-mail aos eleitores logo em seguida ao fechamento da urna.

8.2 - Os recursos relativos ao resultado da apuração deverão ser enviados para o e-mail eleicao.cmb.comissao@id.uff.br, conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, entre as 8h00min e 17h00min do dia 23/05/2022.

8.3 - O resultado final da consulta será divulgado no dia 23/05/2022 a partir das 17h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da Instituto Biomédico.

8.4 - Encaminhamento do resultado final da consulta eleitoral para publicação em Boletim de Serviço no dia 24/05/2022.

9 - Das disposições Finais

9.1 - A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

9.2 - As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Niterói, 14 de Abril de 2022

NATALIA GALITO ROCHA AYRES
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 2125549
# # # # # #

Demais Membros titulares da comissão

Profª. Drª. Karen de Jesus Oliveira
SIAPE 1643576

Prof. Dr. André Lopes Fuly
SIAPE 2250137

Discente Thayane Castro Carvalho Lemos

Matrícula UFF D046.120.001

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA – ICHF PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA – PFI

EDITAL PFI No. 02/2022

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2022

1. PREÂMBULO

1.1A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF (PFI-UFF), no uso de suas atribuições legais, torna públicas e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de mestrado acadêmico e doutorado do PFI-UFF, em conformidade com as exigências do Regimento Interno deste programa.

1.2O processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação de Filosofia da UFF ocorrerá entre os dias 06/06/2022 e 01/07/2022.

1.3O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF, na reunião ordinária realizada em 06/04/2022.

1.4Informações sobre o programa e os cursos podem ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF, situada no Campus do Gragoatá, bloco O, sala 316, tel. 2629-2863, sujeito às condições de atendimento presencial determinadas pela pandemia de COVID-19; pelo e-mail posfiluff@gmail.com; e na página http://www.pgfi.uff.br

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1Em 2022, o número de vagas oferecidas para o mestrado é de até 20 vagas, e para o doutorado de até 20 vagas, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas. O total preenchimento das vagas dependerá da avaliação do desempenho dos candidatos que se apresentarem.

2.2O programa não assegura bolsa de estudos para os candidatos aprovados.

3. DA POLÍTICA DE ACESSO AFIRMATIVO

3.1O PFI-UFF, de acordo com decisão de seu colegiado, em conformidade com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto no artigo 39, parágrafo 8º do Regimento Geral da UFF, reserva: 7 (sete) das 20 (vinte) vagas disponíveis para o mestrado neste processo seletivo para candidatos optantes pela Política de Acesso Afirmativo, sendo 5 (cinco) vagas para optantes autodeclarados negros, 1 (uma) vaga para optantes autodeclarados indígenas e 1 (uma) vaga para optantes autodeclarados portadores de deficiência ou com necessidades especiais; e 7 (sete) das 20 (vinte) vagas disponíveis para o doutorado neste processo seletivo para candidatos optantes pela Política de Acesso Afirmativo, sendo 5 (cinco) vagas para optantes autodeclarados negros, 1 (uma) vaga para optantes autodeclarados indígenas e 1 (uma) vaga para optantes autodeclarados portadores de deficiência ou com necessidades especiais.

3.2As vagas para optantes, no presente edital, serão dirigidas preferencialmente a candidatos que optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do PFI-UFF, mas será permitido o aproveitamento destas vagas tanto por candidatos optantes quanto por candidatos de ampla concorrência na hipótese de não serem preenchidas pelos candidatos optantes.

3.3As vagas para optantes autodeclarados negros serão destinadas exclusivamente a candidatos que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PFI-UFF. No ato da inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas reservadas nessa modalidade, condicionada à sua autodeclaração como negra/o. Duas opções estarão disponíveis:
( ) Concorrerei à reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo do PFI-UFF destinada a candidatas/os negra/os, declarando-me negra/o.
( ) Não concorrerei a essa reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo do PFI-UFF.

3.4As vagas para optantes autodeclarados indígenas serão destinadas exclusivamente a candidatos que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PFI-UFF. No ato da inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas reservadas nessa modalidade, condicionada à sua autodeclaração como indígena. Duas opções estarão disponíveis:
( ) Concorrerei à reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo do PFI-UFF destinada a candidatas/os indígenas, declarando-me indígena.
( ) Não concorrerei a essa reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo do PFI-UFF.

3.5As vagas para optantes autodeclarados portadores de deficiência física ou necessidades especiais serão destinadas exclusivamente a candidatos que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PFI-UFF. No ato da inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas reservadas nessa modalidade, condicionada à sua autodeclaração como portador de deficiência física ou necessidades especiais. Duas opções estarão disponíveis:
( ) Concorrerei à reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo do PFI-UFF destinada a candidatas/os portadores de deficiência, declarando-me portador da seguinte deficiência:
( ) Não concorrerei a essa reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo do PFI-UFF.

3.6Os candidatos que, em qualquer uma das modalidades de ingresso por acesso afirmativo, decidirem pela primeira opção serão definidos como optantes. No ato da inscrição, todos os candidatos deverão assinar documento específico de aceitação de todos os termos do edital.

3.7Todos os candidatos obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas no presente edital.

3.8A atribuição das notas para as provas escrita e de compreensão de língua estrangeira será feita mantendo-se o anonimato dos candidatos, não estando, portanto, à disposição da banca a informação de se tratarem ou não de optantes.

3.9Em todas as etapas do processo seletivo, serão aprovados para a etapa seguinte todos os candidatos optantes e não optantes com nota igual ou superior a 7,0 (sete), assim como todos os candidatos optantes com nota entre 5,0 (cinco) e 6,9 (seis vírgula nove). Ao final do processo de avaliação, as vagas regulares serão inicialmente distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes com nota igual ou superior a 7,0 (sete). Desse modo, após definidas as médias finais, caso um/a candidato/a optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas originalmente destinadas à ampla concorrência, tal classificação deixará de ser computada na reserva de vagas. As vagas para optantes serão distribuídas após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, por ordem de classificação, entre os optantes que se autodeclararem negros, até que se complete a reserva de vagas dessa modalidade, entre os optantes autodeclarados indígenas, até que se complete a reserva de vagas dessa modalidade, e entre os optantes autodeclarados portadores de deficiência física/necessidades especiais, até que se complete a reserva de vagas dessa modalidade.

3.10 Em caso de não haver candidatos aprovados para as vagas reservadas, elas poderão ser aproveitadas por candidatos não optantes.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de mestrado acadêmico e ao curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF, para o segundo período letivo de 2022, deverão ser efetuadas por meio de formulário de inscrição disponível no site do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF nos dias do período entre 02/05/2022 às 9h e 20/05/2022 às 17h, em caráter improrrogável.

4.2Poderão inscrever-se no processo seletivo para o mestrado os candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu curso de graduação até a data da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFF.

4.3Poderão inscrever-se no processo seletivo para o doutorado os candidatos em fase de conclusão de curso de mestrado acadêmico, desde que possam concluir seu curso até a data da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFF.

4.4No ato da inscrição, a ser feita exclusivamente por meio de formulário eletrônico criado com esse fim, que estará disponível online para preenchimento e envio no período de inscrição acima determinado no site do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF (http://www.pgfi.uff.br), deverão ser enviados como anexos os seguintes documentos:

4.4.1 Pré-projeto de pesquisa, em versão digital em PDF, em formato conforme ao estabelecido no item 5.2.3 deste edital.

4.4.2 Curriculum Lattes, em PDF (Plataforma Lattes/CNPq).

4.4.3 Cópia simples de Documento de Identidade e do CPF, em PDF.

4.4.4 Comprovante em PDF de pagamento de taxa de inscrição, no valor de R$ 100,00 (cem reais), a ser recolhido no Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário emitir antes a GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no seguinte endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem informados na GRU:

Unidade favorecida: código 153056 Gestão 15227
Recolhimento código 28832-2 Descrição: Serviços educacionais Nº de referência 0250158462 Competência: 05/2022 Vencimento: 20/05/2022

§1. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

§2. Os candidatos que atenderem às condições estabelecidas pelo Decreto 6.593, de 02/10/2008, da Presidência da República (ver Anexo IV), poderão entrar em contato com a secretaria do PFI-UFF e solicitar isenção da taxa no período de 02/05/2022 a 13/05/2022. O processo será analisado e terá o resultado divulgado no dia 16/05/2022.

4.4.5 Comprovante de proficiência em língua estrangeira, referente às línguas para as quais deseja requisitar isenção de realização da prova, conforme item 5.2.4 deste edital.

4.5O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.6Terão as inscrições homologadas apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 4.1 deste edital.

4.7A admissão dos candidatos selecionados será concretizada pelo seu registro na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF. Para que o registro seja efetuado, os candidatos deverão enviar por email para a Secretaria cópias em PDF dos seguintes documentos: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); Carteira de Identidade de Estrangeiro (somente para estrangeiros). Para o mestrado: Diploma ou certificado de conclusão do curso superior e Histórico Escolar do curso superior. Para o doutorado: Diploma ou certificado de conclusão do curso de mestrado acadêmico ou profissional e Histórico Escolar do curso de mestrado acadêmico ou profissional.

4.8Não será possível efetuar a matrícula dos candidatos que não enviarem todos os documentos listados no item 4.7 deste edital no prazo determinado pela Secretaria da Pós-Graduação em Filosofia da UFF.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1As etapas de seleção e divulgação dos resultados serão realizadas durante o período de 06/06/2022 a 01/07/2022 nas datas e horários constantes no item 8 deste edital.

5.2O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1 Pré-Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa. Os pré-projetos de pesquisa serão avaliados, nesta primeira fase, quanto à sua inserção nas linhas de pesquisa, à sua possibilidade de receber orientação por parte do corpo docente do PFI-UFF, à sua pertinência filosófica e à qualidade de sua estruturação formal. As diretivas para a elaboração do pré-projeto estão explicitadas no item 5.2.3 deste edital.

5.2.2 Prova Escrita. As provas terão duração de 4 (quatro) horas e serão realizadas na sede do programa, no endereço divulgado neste edital, em sala a ser divulgada oportunamente. As provas escritas deverão ser feitas pelo/a próprio/a candidato/a, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato/a que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo/a próprio/a, conforme item 12.5. Nesta prova, os candidatos deverão escolher apenas uma dentre as 4 questões formuladas pela Banca Examinadora, cada uma delas versando sobre um dos 4 textos que constituem a bibliografia desta seleção (ver anexo I deste edital).Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.2.2 deste edital.

Parágrafo único. A Banca Examinadora poderá optar por não formular questões específicas acerca dos textos que constituem a bibliografia dessa seleção, solicitando a cada candidato/a que comente livremente o texto escolhido.

5.2.3 Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa e Prova Oral. O pré-projeto deverá ser redigido em formato A4, espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman 12, e deverá conter em sua totalidade até no máximo 10 (dez) páginas com os seguintes itens: a) Identificação (autor, título, linha de pesquisa pretendida); b) Resumo (até 10 linhas); c) Objetivo (delimitação clara do tema a ser pesquisado a partir de bibliografia filosófica pertinente às linhas de pesquisa do PFI-UFF); d) Plano de trabalho (contendo descrição dos capítulos em que o tema será desdobrado e cronograma das etapas de realização); e) Justificativa (defesa fundamentada da pertinência do pré-projeto de pesquisa apresentado, em termos de avaliação do ineditismo da proposta ou de necessidade de revisão da bibliografia já existente sobre o tema); f) Referências bibliográficas (com todos os textos citados no pré-projeto e outros pertinentes ao desenvolvimento); g) Data e assinatura eletrônica. A prova oral será realizada

remotamente, por meio da plataforma Google Meet, em sala virtual a ser informada oportunamente. A prova oral constará da arguição do/a candidato/a pela Banca Examinadora e será registrada em vídeo. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 6.2.3 deste edital.

5.2.4 Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (Alemão, Francês ou Inglês). A prova terá duração de 2 (duas) horas por língua estrangeira e será realizada na sede do programa, no endereço divulgado neste edital, em sala a ser informada oportunamente. A prova avaliará se o/a candidato/a domina a língua estrangeira a partir de respostas redigidas, em português, a questões formuladas, em português, pela Banca Examinadora sobre o conteúdo do texto em língua estrangeira. Será permitido o uso de dicionário impresso. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.2.4 deste edital.

§1. Candidatos ao mestrado deverão escolher uma dentre as três línguas estrangeiras indicadas neste edital.

§2. Candidatos ao doutorado deverão escolher duas dentre as três línguas estrangeiras indicadas neste edital.

§3. O/A candidato/a que comprovar proficiência em uma ou duas línguas estrangeiras indicadas neste edital poderá requerer isenção da(s) prova(s) referente(s) a essa(s) língua(s). Entende-se por proficiência, no âmbito deste edital, a aprovação em prova de compreensão de língua estrangeira de processo seletivo de ingresso ao mestrado acadêmico ou ao doutorado de Programa de Pós-Graduação. Para requerer isenção, o/a candidato/a deverá entregar o(s) comprovante(s) no ato da inscrição, nos termos do item 4.4.5 deste edital.

§4. A prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas, assim distribuídas:

I. Nas primeiras 2 (duas) horas, deverão realizar a prova, referente a uma língua, todos os candidatos que não gozarem de isenção integral dessa etapa do processo seletivo, nos termos do
§3, supra.

II. Nas 2 (duas) horas seguintes, deverão realizar a prova, referente à segunda língua escolhida, todos os candidatos ao doutorado que não gozarem de isenção de ao menos uma língua estrangeira, nos termos do §3, supra.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1Na pré-avaliação dos pré-projetos, o pré-projeto do/a candidato/a será classificado como aprovado ou reprovado. Nas demais etapas do processo seletivo, a banca atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.2A forma de avaliação das etapas do processo seletivo será a seguinte:

6.2.1 Pré-Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa. Esta etapa é eliminatória e não classificatória. A pré- avaliação define se o pré-projeto se qualifica como pertinente às linhas de pesquisa do PFI-UFF, assim como se ele possui a qualidade mínima esperada de um pré-projeto de pesquisa. Nesta etapa, a avaliação é feita de forma colegiada por todos os professores do PFI-UFF, sendo que cada projeto é pré-avaliado pelos professores da linha de pesquisa na qual pretende se inserir. Como pré-requisitos para a aprovação do pré-projeto, exige-se: 1) que se adeque formalmente aos critérios estabelecidos em 5.2.2; 2) que seus objetivos sejam conformes a uma das linhas de pesquisa do PFI-UFF e que possa ser orientado por um membro de seu corpo docente; 3) que o pré-projeto seja condizente com a realização de uma pesquisa acadêmica de mestrado ou doutorado, conforme o caso, dentro da duração de seus respectivos cursos.

6.2.2 Avaliação da Prova Escrita. Esta etapa é eliminatória e classificatória e a nota mínima para classificação será 7 (sete) pontos no caso de candidatos não optantes, e 5 (cinco) pontos no caso de candidatos optantes. A avaliação da prova individual escrita será feita com base nos seguintes critérios: a) pertinência ao tema, ou seja,

o/a candidato/a deverá abordar majoritariamente o texto escolhido e, caso a banca formule questões, responder ao que foi perguntado; b) conhecimento do assunto, ou seja, o/a candidato/a deverá sustentar o raciocínio, fundamentado na bibliografia designada no anexo I deste edital, demonstrando capacidade de formulação própria; c) conhecimento da língua portuguesa, ou seja, o/a candidato/a será avaliado/a também pelo seu domínio e pela correção de sua escrita.

6.2.3 Avaliação do Pré-Projeto de pesquisa e Prova Oral: Esta etapa, composta pela avaliação do pré- projeto e pela prova oral, é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 7 (sete) pontos no caso de candidatos não optantes e 5 (cinco) pontos no caso de candidatos optantes. Compreende-se, portanto, que o pré-projeto será avaliado tanto em sua redação quanto em sua

apresentação oral por parte do(a) candidato(a). A avaliação do pré-projeto, tanto em sua redação quanto em sua apresentação oral, se orientará pelos seguintes critérios e suas respectivas proporções no cômputo final da nota: 1) a clareza da exposição dos argumentos e a redação adequada: 20%; 2) a sequência dos argumentos, a composição do trabalho e a articulação das partes: 20%; 3) o domínio do conteúdo (contextualização, abrangência e consistência): 20%; 4) o grau de precisão dos conceitos e os fundamentos dos argumentos: 20%; 5) a delimitação dos objetivos, levando-se em conta a duração da pesquisa: 10%; 6) as referências bibliográficas utilizadas: 10%.

6.2.4 Avaliação de Prova de Compreensão de Língua Estrangeira (Alemão, Francês ou Inglês): Esta etapa é eliminatória, mas sua nota não comporá a nota final dos candidatos com vistas à classificação final no concurso. Será avaliada, a partir das respostas às questões propostas pela Banca Examinadora, a compreensão do/a candidato/a do texto em língua estrangeira.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1A nota final de cada candidato/a será a média aritmética das notas obtidas na Provas escrita e na Prova oral.

7.2Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7 (sete) no caso de candidatos não optantes e a nota final 5 (cinco) no caso de candidatos optantes, sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à vaga.

7.3A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente de suas notas finais.

7.4Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.5Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

7.6Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

a) Maior nota da prova escrita;
b) Maior nota da prova oral;
c) Os critérios de avaliação da prova oral, de acordo com a seguinte ordem: 1) a clareza da exposição dos argumentos e a redação adequada; 2) a sequência dos argumentos, a composição do trabalho e a articulação das partes; 3) o domínio do conteúdo (contextualização, abrangência e consistência); 4) o grau de precisão dos conceitos e os fundamentos dos argumentos; 5) a delimitação dos objetivos, levando-se em conta a duração da pesquisa; 6) as referências bibliográficas utilizadas;
d) Maior idade

8. DO CRONOGRAMA

8.1O processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF ocorrerá entre os dias 06/06/2022 e 01/07/2022. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá no dia 23/05/2022. A divulgação dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição ocorrerá no dia 16/05/2022.
As etapas do processo seletivo ocorrerão nas seguintes datas, em sala a ser indicada oportunamente:

8.1.1 Resultado da Pré-Avaliação dos Pré-Projetos: 06/06/2022
8.1.2 Resultado dos pedidos de isenção da Prova de Compreensão de Língua Estrangeira: 06/06/2022

8.1.3 Prova Escrita: 20/06/2022, às 09:00h.
8.1.4 Resultados da Prova Escrita: 21/06/2022, às 20:00h.
8.1.5 Prova de Compreensão de Língua Estrangeira: 23/06/2022, às 09:00h.
8.1.6 Resultados da Prova de Língua Estrangeira: 24/06/2022, às 20:00h.
8.1.7 Prova Oral: 28/06/2022 a 30/06/2022, conforme programação a ser divulgada oportunamente.
8.1.8 Resultados da Prova Oral e Resultado Final: 01/07/2022, às 20:00h.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1Os resultados de cada uma das etapas, conforme item 8.1 deste edital, serão divulgados no site do PFI-UFF, sujeito à viabilidade técnica no momento da divulgação.

9.2Excetuando-se o resultado final, o resultado de cada uma das etapas consistirá de duas listas, uma referente à seleção para o mestrado acadêmico e outra referente à seleção para o doutorado, contendo os nomes de todos os candidatos aptos à realização da referida etapa, indicando, para cada um, se o/a candidato/a foi “aprovado/a” ou “reprovado/a” na referida etapa.

§1. Para efeitos dessa divulgação, o/a candidato/a que for desclassificado/a do processo seletivo nos termos do item 12.1 deste edital será considerado/a “reprovado/a”.

§2. Para efeitos dessa divulgação, o/a candidato/a que obtiver isenção de prova de compreensão de língua estrangeira, nos termos do item 5.2.4 deste edital, será considerado/a “aprovado/a” na(s) língua(s) em que obteve isenção.

9.3O resultado final consistirá de duas listas, uma referente à seleção para o mestrado acadêmico e outra referente à seleção para o doutorado, contendo os nomes de todos os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e as notas atribuídas em cada etapa do processo seletivo, excetuando-se a Pré-Avaliação de Pré-Projetos, bem como a nota final e a classificação.

§1. Será indicado nas listas se o/a candidato/a é optante ou não optante da Política de Acesso Afirmativo do PFI-UFF, e em qual modalidade.

§2. Para efeitos dessa divulgação, o/a candidato/a que for desclassificado/a do processo seletivo nos termos do item 12.1 deste edital será considerado/a “desclassificado/a”.

§3. Para efeitos dessa divulgação, o/a candidato/a que obtiver isenção de prova de compreensão de língua estrangeira, nos termos do item 5.2.4 deste edital, será considerado/a “isento/a” na(s) língua(s) em que obteve isenção.

10. DA VISTA DE PROVA E PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE NOTA

10.1 Os candidatos poderão requerer vista da Prova Escrita, da Prova de Compreensão de Língua Estrangeira e da Prova Oral até as 17h do dia útil seguinte após a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo.

10.1.1 A vista de prova deverá ser solicitada por email encaminhado pelo/a candidato/a à Secretaria do PFI-UFF (posfiluff@gmail.com).

10.1.2 A vista de prova consiste em envio de mensagem de email para o/a candidato/a com a nota obtida e acesso a arquivo com a versão escaneada da prova, no caso da Prova Escrita e da Prova de Compreensão de Língua Estrangeira, e registro em vídeo, no caso da Prova Oral.

10.1.3 Serão apenas aceitos pedidos de vista de prova recebidos até o horário limite estabelecido no item 10.1.

10.2 Os candidatos poderão requerer pedidos de reconsideração de nota até as 17h do dia útil seguinte após a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo.

10.2.1 Os pedidos de reconsideração de nota deverão consistir de requerimento escrito, encaminhado à Banca Examinadora e enviado por email pelo/a candidato/a à Secretaria do PFI-UFF (posfiluff@gmail.com).

10.2.2 Os pedidos de reconsideração deverão explicitar, à vista dos critérios estabelecidos no item 6.2 deste edital, as razões pelas quais o/a candidato/a solicita a reconsideração de sua nota, fazendo referência explícita a trechos da prova realizada na etapa referida.

10.2.3 Os resultados dos pedidos de reconsideração serão encaminhados por email para o/a candidato/a até as 9 (nove) horas do dia útil seguinte ao encaminhamento do pedido.

10.2.4 Serão apenas aceitos pedidos de reconsideração de nota recebidos até o horário limite estabelecido no item 10.2.

11. DOS RECURSOS

11.1 Recursos por vício de forma serão acolhidos apenas até as 17h do dia útil seguinte à divulgação do resultado final do processo seletivo.

11.1.1 Recursos por vício de forma deverão ser encaminhados ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF e enviados por email pelo/a candidato/a à Secretaria do PFI-UFF (posfiluff@gmail.com).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a que:

12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

12.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

12.1.3. Não confirmar a sua matrícula no curso, em data a ser oportunamente divulgada, no caso de ser selecionado.

12.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o início.

Parágrafo único. No caso da Prova Oral, a ser realizada por videoconferência através da plataforma Google Meet, será disponibilizado número de telefone com o qual o/a candidato/a deverá entrar em contato imediatamente em caso de perda de conexão à internet. Nesse caso, o/a candidato/a terá a continuação de sua Prova Oral reagendada para data oportunamente indicada pela Banca Examinadora. Nessa segunda data indicada pela Banca, caso persistam os problemas com a Internet do candidato, a Banca Examinadora atribuirá uma nota proporcional ao tempo de sua presença na videoconferência.

12.2 Casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF.

12.3 Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados através do site do PFI-UFF, sujeito à viabilidade técnica no momento da divulgação.

12.4 Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento oficial de identidade que contenha fotografia.

12.5 O/A candidato/a portador/a de necessidade especial deverá entrar em contato com a Secretaria do PFI-UFF para que possa ser providenciada a indispensável adaptação.

12.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF.

MARIANA DE TOLEDO BARBOSA
SIAPE: 1171082
COORDENADORA
# # # # # #

ANEXO I
SELEÇÃO: MESTRADO E DOUTORADO INGRESSO: SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2022

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

KANT, Immanuel. “Analítica do belo”. Crítica da faculdade do juízo, §§1-22. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995, p. 46-86.

LEIBNIZ, G. W. “Os princípios da filosofia ditos a Monadologia”. In: NEWTON, I.; LEIBNIZ, G. W. Coleção Os Pensadores. São Paulo: Abril Cultural, 1983, p.103-115. [Obs: traduzido do original francês La Monadologie]

MBEMBE, Achille. “Necropolítica”. Revista Arte e Ensaios, PPGAV/EBA/UFRJ, n. 32, dez. 2016. [Disponível em: https://revistas.ufrj.br/index.php/ae/article/view/8993/7169].

PLATÃO. Fedon. Trad. Carlos Alberto Nunes. Belém: Edufpa, 2011.

ANEXO II
SELEÇÃO: MESTRADO E DOUTORADO INGRESSO: SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2022

LINHAS DE PESQUISA

Linha de pesquisa I: Estética e Filosofia da Arte
A linha de pesquisa em Estética e Filosofia da Arte brotou da convergência de uma série de pesquisas já em curso desenvolvidas por professores do Departamento de Filosofia da UFF, os quais, desde 2009, colaboram no Grupo de Pesquisa de Estética e Filosofia da Arte, responsável pela edição da Revista Viso: Cadernos de Estética Aplicada (www.revistaviso.com.br). A diversidade dos temas tratados, períodos históricos e problemas abordados pelas pesquisas individuais – da Grécia Antiga, passando pela Modernidade e chegando à Contemporaneidade – constitui um espaço de mútua interferência teórica, salutar para o ambiente de investigação e a organização de eventos na área de Estética. A linha
(1) atende a uma crescente demanda gerada pelo interesse que a reflexão sobre a arte desperta na atualidade; (2) contribui para o enriquecimento da pesquisa no Estado, em uma área não muito favorecida pelas pós-graduações da região, sobretudo se se considera que a UFF é o principal foco de atração dos alunos provenientes dos municípios do interior; (3) possibilita a articulação interdisciplinar com outras áreas afins da UFF, como Literatura, Teatro, Cinema e Artes, já que todos os integrantes da linha se dedicam também à crítica de arte.

Linha de pesquisa II: História da Filosofia
A linha de pesquisa em História da Filosofia nasceu da percepção de que as pesquisas e publicações de nosso corpo docente são relativas não apenas a investigações de cunho histórico-filosófico ou relacionadas à História da Filosofia, mas tematizam, em larga escala, a repercussão de escolas e autores filosóficos em outros períodos da história da filosofia, assim como a origem de conceitos e problemas filosóficos de uma época em períodos anteriores da história da filosofia. Em outras palavras, são fundamentalmente problemas de história da filosofia que estão em jogo nas pesquisas destes professores. Além disso, a linha se justifica também pela importância desse estudo na própria tradição do pensamento filosófico. Desde Platão e Aristóteles, a discussão com a tradição é elemento fundamental para o exercício da Filosofia. E podemos dizer também que, desde Hegel, a historicidade do pensamento se transformou para a filosofia numa dimensão incontornável.

Linha de pesquisa III: Conhecimento e Linguagem
A linha de pesquisa em Conhecimento e Linguagem tem como principal propósito reunir pesquisadores cujos projetos de pesquisa concentram-se, sobretudo, em temas caros tanto à lógica e à filosofia da linguagem (tanto em sua face analítica, quanto em sua face pragmática) quanto à filosofia da mente e à fenomenologia (com predomínio das discussões acerca do conhecimento e da retomada da metafísica). Nela são reconhecidas as diversas colorações entre os campos da Analítica, da Pragmática, da Fenomenologia e da Filosofia da Mente, que podem fomentar estudos metódicos e rigorosos, tanto de cunho exegético, quanto de cunho temático.

Linha de pesquisa IV: Ética e Filosofia Política
A linha de pesquisa em Ética e Filosofia Política teve sua origem na necessidade de fazer convergir uma série de investigações e produções acadêmicas já em curso, desenvolvidas isoladamente por professores do nosso Programa de Pós- graduação, e que, no entanto, não encontravam lugar adequado para a sua devida articulação nas linhas de pesquisa já existentes. Ademais, e em segundo lugar, a linha se justifica também pela pertinência e permanência do horizonte temático e dos problemas postos pela filosofia prática e pelo pensamento político no seio de nossa tradição filosófica e mesmo em nossa cultura comum (que já incorporou, em seu repertório vulgar, termos tais como “moral”, “liberdade”, “democracia”, “república”, “autoritarismo”, “direitos humanos”, entre outros). Neste sentido, trata-se de reunir um conjunto temático de pesquisas ordenadas segundos três eixos principais: a) as diferentes acepções de moral e ética e suas mútuas interações; b) as relações entre as noções de autoridade e obediência entendidas em seu registro eminentemente político, quer dizer, como relação entre governantes e governados; c) as formas de institucionalização e de resistência ao poder, compreendidas em chave macro e micropolítica, e suas relações com o âmbito da moralidade em geral.

ANEXO III
SELEÇÃO: MESTRADO E DOUTORADO INGRESSO: SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2022

CORPO DOCENTE

ESTÉTICA E FILOSOFIA DA ARTE
Alexandre Costa. http://lattes.cnpq.br/6766767734740923
Bernardo Barros Coelho de Oliveira. http://lattes.cnpq.br/2075193036797100
Patrick E. C. Pessoa http://lattes.cnpq.br/8424738025426018
Pedro Süssekind Viveiros de Castro. http://lattes.cnpq.br/1350524299762443 Tereza Cristina B. Calomeni. http://lattes.cnpq.br/4461357085947634 Vladimir Menezes Vieira http://lattes.cnpq.br/1962740938436042

HISTÓRIA DA FILOSOFIA
Alexandre Costa. http://lattes.cnpq.br/6766767734740923
Alice Bitencourt Haddad. http://lattes.cnpq.br/6118912392644123 Celso Martins Azar Filho. http://lattes.cnpq.br/9921840384692043 Guilherme Wyllie. http://lattes.cnpq.br/3554332085592369
Luís Felipe Bellintani Ribeiro http://lattes.cnpq.br/2878997371982189
Marcus Reis Pinheiro. http://lattes.cnpq.br/2938199219647514
Pedro Süssekind Viveiros de Castro. http://lattes.cnpq.br/1350524299762443

CONHECIMENTO E LINGUAGEM
Carlos Diógenes C. Tourinho. http://lattes.cnpq.br/4439167668298111
Danilo Marcondes. http://lattes.cnpq.br/1920110904979912 Diogo de França Gurgel. http://lattes.cnpq.br/5905837304320715 Dirk Greimann. http://lattes.cnpq.br/3324269321537765 Guilherme Wyllie. http://lattes.cnpq.br/3554332085592369
Julia Telles de Menezes. http://lattes.cnpq.br/2778073868131207

ÉTICA E FILOSOFIA POLÍTICA
André Constantino Yazbek. http://lattes.cnpq.br/5671347362352390 Celso Martins Azar Filho. http://lattes.cnpq.br/9921840384692043 Danilo Marcondes. http://lattes.cnpq.br/1920110904979912
Felipe de Oliveira Castelo Branco. http://lattes.cnpq.br/3977291565020273 Mariana de Toledo Barbosa. http://lattes.cnpq.br/0360247935656905 Tereza Cristina B. Calomeni. http://lattes.cnpq.br/4461357085947634

ANEXO IV

DECRETO Nº 6.593, DE 2 DE OUTUBRO DE 2008.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990,
DECRETA:
Art. 1o Os editais de concurso público dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Poder Executivo federal deverão prever a possibilidade de isenção de taxa de inscrição para o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
§ 1o A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo: I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
II - declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do caput.
§ 2o O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
§ 3o A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.
Art. 2o O edital do concurso público definirá os prazos limites para a apresentação do requerimento de isenção, assim como da resposta ao candidato acerca do deferimento ou não do seu pedido.
Parágrafo único. Em caso de indeferimento do pedido, o candidato deverá ser comunicado antes do término do prazo previsto para as inscrições.
Art. 3o Este Decreto também se aplica aos processos seletivos simplificados para a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de que trata o art. 37, inciso IX, da Constituição.
Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 2 de outubro de 2008; 187o da Independência e 120o da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
João Bernardo de Azevedo Bringel
Patrus Ananias

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento
Mestrado Profissional em Administração Pública - PROFIAP

EDITAL PPGPPD Nº 01/2022 - Retificação

EXAME NACIONAL DE ACESSO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL (PROFIAP) – TURMA 2022

No item 7.4 Onde se lê: “Deverá ser comprovada, através do Teste ANPAD, a proficiência no idioma inglês com o percentual mínimo de 70% (setenta por cento).” Leia-se: *“Deverá ser comprovada, através do Teste ANPAD, a proficiência no idioma inglês com o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento).”*

ARNALDO PROVASI LANZARA – DSC
SIAPE: 2033923
Coordenador do Mestrado Profissional em Administração Pública
# # # # # #

Programa de Monitoria – 2022
EDITAL GET Nº 07/2022

CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR

1 DA IDENTIFICAÇÃO

1.4 Unidade: **IME – Instituto de Matemática e Estatística**
1.5 Departamento: **GET – Departamento de Estatística**
1.6 Título e código: **Apoio didático à disciplina Programação Estatística (GETA0010)**
1.7 Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: **GET00139 PROGRAMAÇÃO ESTATÍSTICA**
1.8 Professor orientador vinculado ao projeto: **Valentin Sisko**
1.9 Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga**

2 DAS INSCRIÇÕES

2.4 Período: **15/04/2022 a 19/04/2022**
2.5 As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (https://app.uff.br/monitoria/). Os candidatos também deverão preencher o formulário disponível em https://forms.gle/uXcn5Nbw2csjyQZM6,
anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição. A inscrição do candidato só será efetivada após o preenchimento de ambos os formulários.
2.6 Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) em algum curso de graduação da UFF que atendam aos seguintes critérios:
2.6.1 ter sido aprovado(a) na disciplina citada em 1.4;
2.6.2 não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
2.6.3 ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo coordenador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

3.4 Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (https://app.uff.br/iduff/).
3.5 Histórico escolar para comprovar o cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.1.
3.6 Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (apenas para candidatos que tenham ingressado na UFF por ação afirmativa).
3.7 Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.4 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.4 O processo de seleção constará de
4.4.1 uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial, com duração máxima de 2h, de caráter eliminatório;
4.4.2 uma entrevista realizada de forma remota síncrona.

4.5 Realização das etapas**:**

4.5.1 Prova de conteúdos:

Data e hora: **25/04/2022 – 09:00 às 11:00**

Local: LIGRE (Sala 203 – Bloco H – Campus Gragoatá).

4.5.2 Entrevistas:

Data e hora: **27/04/2022 – 9:30**

Local: o link da sala de Google Meet será enviado para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição dos candidatos aprovados na prova de conteúdo.

4.6 Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: a ementa deste processo seletivo será a mesma da disciplina vinculada a este projeto. Informações sobre a disciplina citada acima encontram-se disponíveis no site http://www.est.uff.br/disciplinas.

5 DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.4 Para cada uma das avaliações descritas no item 4.1, será atribuída pela banca uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), cuja média final do candidato será a média aritmética ponderada das mesmas. Os pesos de cada uma das avaliações descritas no item 4.1 serão de 40% para a avaliação descrita no item 4.1.1 e 60% para a avaliação descrita no item 4.1.2. A prova escrita descrita no item 4.1.1 é de caráter eliminatório, isto é, se o candidato possuir nota inferior a 7,00 (sete) será desclassificado do processo e a nota da entrevista será 0.

5.5 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

5.6 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

5.7 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

5.8 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.3 e 5.4 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

5.9 A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.

5.10 Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, na nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto e, segundo, no coeficiente de rendimento (CR).

5.11 O resultado deste processo seletivo será divulgado no próprio Sistema de Monitoria e por através do e-mail informado pelos candidatos através do formulário de inscrição em **27/04/2022.**

5.12 Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail monitoria.get.ime@id.uff.br. Caso necessário, poderão recorrer à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

6 DA ACEITAÇÃO DA VAGA

6.4 Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria.

Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.4 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.

7.4.1 O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a aceitação da vaga no Sistema de Monitoria.

7.4.2 Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br), obedecendo ao mesmo prazo estabelecido no item 7.1.1.

7.4.3 Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 11 de abril de 2022.

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA
Chefe do Departamento de Estatística
# # # # # #

Programa de Monitoria – 2022
EDITAL GET Nº 08/2022

CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade: **IME – Instituto de Matemática e Estatística**
1.2 Departamento: **GET – Departamento de Estatística**
1.3 Título e código: **Apoio didático à disciplina Probabilidade I**
1.4 Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: **GET00189 Probabilidade I**
1.5 Professor orientador vinculado ao projeto: **Jaime Antonio Utria Valdes**
1.6 Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: **15/04/2022 a 19/04/2022**

2.2. As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (https://app.uff.br/monitoria/). Os candidatos também deverão preencher o formulário disponível em https://forms.gle/uXcn5Nbw2csjyQZM6,

anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição. A inscrição do candidato só será efetivada após o preenchimento de ambos os formulários.

2.3 Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) em algum curso de graduação da UFF que atendam aos seguintes critérios:

2.3.1 ter sido aprovado(a) na disciplina citada em 1.4;

2.3.2 não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;

2.3.3 ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo coordenador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

3.3 Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (https://app.uff.br/iduff/).

3.4 Histórico escolar para comprovar o cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.1.

3.5 Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (apenas para candidatos que tenham ingressado na UFF por ação afirmativa).

3.6 Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.4 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção constará de

4.1.1 uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial com duração máxima de 2h, de caráter eliminatório;

4.1.2 uma entrevista realizada de forma remota síncrona.

4.2 Realização das etapas**:**

4.2.1 Prova de conteúdos:

Data e hora: **20/04/2022 – 09:00 às 11:00**

Local: Sala Acadêmica – 5o andar, Ala A – Bloco G – Campus Gragoatá.

4.2.2. Entrevistas:

Data e hora: **29/04/2022 – 08:30**

Local: o link da sala de Google Meet será enviado para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição dos candidatos aprovados na prova de conteúdo.

4.3 Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: a ementa deste processo seletivo será a mesma da disciplina vinculada a este projeto. Informações sobre a disciplina citada acima encontram-se disponíveis no site http://www.est.uff.br/disciplinas.

5 DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Para cada uma das avaliações descritas no item 4.1, será atribuída pela banca uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). Serão classificados para a entrevista apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) na prova de conteúdos. Para alunos desclassificados na prova de conteúdos, a média final será a nota obtida nesta avaliação. Para candidatos que participem da etapa das entrevistas, a média final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas em ambas as avaliações. Os pesos de cada uma das avaliações descritas no item 4.1 serão de 60% para a avaliação descrita no item 4.1.1. e 40% para a avaliação descrita no item 4.1.2.

5.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

5.3 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

5.4 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

5.5 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.3 e 5.4 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

5.6 A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.

5.7 Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, na nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto e, segundo, no coeficiente de rendimento (CR).

5.8 O resultado deste processo seletivo será divulgado no próprio Sistema de Monitoria e por através do e-mail informado pelos candidatos através do formulário de inscrição em **30/04/2022.**

5.9 Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado

(contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail monitoria.get.ime@id.uff.br. Caso necessário, poderão recorrer à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

6 DA ACEITAÇÃO DA VAGA

6.1 Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.

7.1.1 O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a aceitação da vaga no Sistema de Monitoria.

7.1.2 Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br), obedecendo ao mesmo prazo estabelecido no item 7.1.1.

7.1.3 Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 11 de abril de 2022.

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA
Chefe do Departamento de Estatística
# # # # # #

Programa de Monitoria – 2022
EDITAL GET Nº 09/2022

CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Unidade: **IME – Instituto de Matemática e Estatística**
1.2. Departamento: **GET – Departamento de Estatística**
1.3. Título e código: **Apoio didático no ensino de Estatística para alunos de Economia (GETA0012)**
1.4. Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: **GET00117 – Métodos Estatísticos Aplicados à Economia I e GET00118 – Métodos Estatísticos Aplicados à Economia II**
1.5. Professor orientador vinculado ao projeto: **Marcio Watanabe Alves de Souza**
1.6. Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: **19/04/2022 a 25/04/2022**
2.2. As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (https://app.uff.br/monitoria/). Os candidatos também deverão preencher o formulário disponível em https://forms.gle/uXcn5Nbw2csjyQZM6,
anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição. A inscrição do candidato só será efetivada após o preenchimento de ambos os formulários.
2.3. Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) no Curso de Graduação em Estatística da UFF ou em outro curso de graduação da UFF que atendam aos seguintes critérios:
2.3.1. para alunos do Curso de Graduação em Estatística, ter sido aprovado na disciplina GET00182 - Estatística II;
2.3.2. para alunos de outros cursos de graduação, ter sido aprovado em alguma disciplina introdutória de Estatística fornecida pelo departamento de Estatística da UFF ou disciplina equivalente fornecida por departamento de Estatística de outra Universidade pública.
2.3.3. não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
2.3.4. ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo coordenador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

3.1. Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (https://app.uff.br/iduff/).
3.2. Histórico escolar para comprovar o cumprimento do pré-requisito fixado nos itens 2.3.1 ou 2.3.2.
3.3. Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (apenas para candidatos que tenham ingressado na UFF por ação afirmativa).
3.4. Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.4 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção constará de:

A. uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial;

B. avaliação do CR dos candidatos.

4.2. Realização das etapas**:**

4.2.1. Prova de conteúdos:

Data e hora: 27/04/2022 – 13:00

Local: Sala Acadêmica – 5o andar, Ala A – Bloco G – Campus Gragoatá

4.3. Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: a ementa deste processo seletivo será a mesma das disciplinas vinculadas a este projeto. Informações sobre as disciplinas citadas acima encontram-se disponíveis no site http://www.est.uff.br/disciplinas.

5. DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Para cada uma das avaliações descritas no item 4.1, será atribuída pela banca uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), cuja média final do candidato será a média aritmética ponderada das mesmas. A nota final do concurso será dada pela média ponderada da nota da avaliação descrita no item 4.1.A, com peso 0,8, com o CR do candidato, com peso 0,2. Candidatos do Curso de Estatística terão o valor do CR multiplicado por 1,2 nessa etapa.

5.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

5.3. Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

5.4. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

5.5. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.3 e 5.4 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

5.6. A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.

5.7. Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, na nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto e, segundo, no coeficiente de rendimento (CR).

5.8. O resultado deste processo seletivo será divulgado no próprio Sistema de Monitoria e por através do e-mail informado pelos candidatos através do formulário de inscrição em **28/04/2022.**

5.9. Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail monitoria.get.ime@id.uff.br. Caso necessário, poderão recorrer à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

6.1. Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.

7.1.1. O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a aceitação da vaga no Sistema de Monitoria.

7.1.2. Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br), obedecendo ao mesmo prazo estabelecido no item 7.1.1.

7.1.3. Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 18 de abril de 2022.

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA
Chefe do Departamento de Estatística
# # # # # #

Programa de Monitoria – 2022
EDITAL GET Nº 10/2022

CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade: **IME – Instituto de Matemática e Estatística**
1.1 Departamento: **GET – Departamento de Estatística**
1.2 Título e código: **Apoio didático à disciplina Estatística II (GETA0007)**
1.3 Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: **GET00182 Estatística II**
1.5 Professor orientador vinculado ao projeto: **Estelina Serrano de Marins Capistrano**
1.6 Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga**

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: **19/04/2022 a 25/04/2022**
2.1 As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (https://app.uff.br/monitoria/). Os candidatos também deverão preencher o formulário disponível em https://forms.gle/uXcn5Nbw2csjyQZM6,

anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição. A inscrição do candidato só será efetivada após o preenchimento de ambos os formulários.

2.2 Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) do Curso de Graduação em Estatística da UFF que atendam aos seguintes critérios:

2.2.1 ter sido aprovado(a) na disciplina citada em 1.4;
2.2.2 ter coeficiente de rendimento (CR) acima de 6,0;
2.2.3 não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, com exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
2.2.4 ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo coordenador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

3.1 Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (https://app.uff.br/iduff/).
3.2 Histórico escolar para comprovar o cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.1 e 2.3.2.
3.3 Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (apenas para candidatos que tenham ingressado na UFF por ação afirmativa).
3.4 Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.4 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção constará de:

4.1.1 uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial, de caráter eliminatório, cuja nota deve ser superior ou igual a 6,00 (seis);

4.1.2 uma entrevista realizada de forma síncrona e individual por vídeo-chamada.

4.2 Realização das etapas**:**

4.2.1 Avaliação de conteúdos:

Data e hora: **26/04/2022 – 13:00 às 15:00**

Local: Sala Acadêmica do 5º Andar Ala A – Bloco G – Campus Gragoatá

4.2.2. Entrevistas:

Data e hora: **28/04/2022 – 11:00**

Local: o link da sala de Google Meet será enviado para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição dos candidatos aprovados na prova de conteúdo.

4.3 Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: a ementa deste processo seletivo será a mesma da disciplina vinculada a este projeto. Informações sobre a disciplina citada acima encontram-se disponíveis no site http://www.est.uff.br/disciplinas.

5 DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Para cada uma das avaliações descritas no item 4.1, será atribuída pela banca uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). Serão classificados para a entrevista apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,00 (seis) na prova de conteúdos. Para alunos desclassificados na prova de conteúdos, a média final será a nota obtida nesta avaliação. Para candidatos que participem da etapa das entrevistas, a média final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas em ambas as avaliações. Os pesos de cada uma das avaliações descritas no item 4.1 serão de 60% para a avaliação descrita no item 4.1.1. e 40% para a avaliação descrita no item 4.1.2.

5.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

5.3 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

5.4 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

5.5 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.3 e 5.4 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

5.6 A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.

5.7 Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, na nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto e, segundo, no coeficiente de rendimento (CR).

5.8 O resultado deste processo seletivo será divulgado no próprio Sistema de Monitoria e por através do e-mail informado pelos candidatos através do formulário de inscrição em **28/04/2022.**

5.9 Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail monitoria.get.ime@id.uff.br. Caso necessário, poderão recorrer à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

6 DA ACEITAÇÃO DA VAGA

6.1 Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.

7.1.1 O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a aceitação da vaga no Sistema de Monitoria.

7.1.2 Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br), obedecendo ao mesmo prazo estabelecido no item 7.1.1.

7.1.3 Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 18 de abril de 2022.

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA
Chefe do Departamento de Estatística
# # # # # #

Programa de Monitoria – 2022
EDITAL GET Nº 11/2022

CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade: **IME – Instituto de Matemática e Estatística**
1.2 Departamento: **GET – Departamento de Estatística**
1.3 Título e código: **Apoio didático à disciplina Inferência (GETA0008)**
1.4 Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: **GET00135 Inferência**
1.5 Professor orientador vinculado ao projeto: **Estelina Serrano de Marins Capistrano**
1.6 Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga**

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: **18/04/2022 a 25/04/2022**
2.2 As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (https://app.uff.br/monitoria/). Os candidatos também deverão preencher o formulário disponível em https://forms.gle/uXcn5Nbw2csjyQZM6, anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição. A inscrição do candidato só será efetivada após o preenchimento de ambos os formulários.
2.3 Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) do Curso de Graduação em Estatística da UFF que atendam aos seguintes critérios:
2.3.1 ter sido aprovado(a) na disciplina citada em 1.4;
2.3.2 ter coeficiente de rendimento (CR) acima de 6,0;
2.3.3 não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, com exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
2.3.4 ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo coordenador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

3.1 Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (https://app.uff.br/iduff/).
3.2 Histórico escolar para comprovar o cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.1 e 2.3.2.
3.3 Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (apenas para candidatos que tenham ingressado na UFF por ação afirmativa).
3.4 Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.4 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção constará de:
4.1.1 uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial, de caráter eliminatório, cuja nota deve ser superior ou igual a 6,00 (seis);
4.1.2 uma entrevista realizada de forma síncrona e individual por vídeo-chamada.

4.2 Realização das etapas**:**

4.2.1 Avaliação de conteúdos:

Data e hora: **26/04/2022 – 13:00 às 15:00**

Local: Sala Acadêmica do 5º Andar Ala A – Bloco G – Campus Gragoatá

4.2.2. Entrevistas:

Data e hora: **28/04/2022 – 15:00**

Local: o link da sala de Google Meet será enviado para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição dos candidatos aprovados na prova de conteúdo.

4.3 Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: a ementa deste processo seletivo será a mesma da disciplina vinculada a este projeto. Informações sobre a disciplina citada acima encontram-se disponíveis no site http://www.est.uff.br/disciplinas.

5 DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Para cada uma das avaliações descritas no item 4.1, será atribuída pela banca uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). Serão classificados para a entrevista apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,00 (seis) na prova de conteúdos. Para alunos desclassificados na prova de conteúdos, a média final será a nota obtida nesta avaliação. Para candidatos que participem da etapa das entrevistas, a média final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas em ambas as avaliações. Os pesos de cada uma das avaliações descritas no item 4.1 serão de 60% para a avaliação descrita no item 4.1.1. e 40% para a avaliação descrita no item 4.1.2.

5.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

5.3 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

5.4 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

5.5 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.3 e 5.4 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

5.6 A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.

5.7 Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, na nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto e, segundo, no coeficiente de rendimento (CR).

5.8 O resultado deste processo seletivo será divulgado no próprio Sistema de Monitoria e por através do e-mail informado pelos candidatos através do formulário de inscrição em **28/04/2022.**

5.9 Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail monitoria.get.ime@id.uff.br. Caso necessário, poderão recorrer à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

6 DA ACEITAÇÃO DA VAGA

6.1 Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.

7.1.1 O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a aceitação da vaga no Sistema de Monitoria.

7.1.2 Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br), obedecendo ao mesmo prazo estabelecido no item 7.1.1.

7.1.3 Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 18 de abril de 2022.

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA
Chefe do Departamento de Estatística
# # # # # #

EDITAL Nº 1/2022

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITOR DE LÍNGUA GREGA – 2022

1. **DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 – **Unidade**: Instituto de Letras

1.2 – **Departamento**: Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (GLC)

1.3 – **Título e Código do Projeto**: Língua, cultura e literatura: um diálogo grego (GLCA0002)

1.4 **– Disciplina (s) vinculada (s) ao Projeto**: Língua Grega 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da habilitação Português-grego; Língua Grega 1 e 2 da habilitação Português-Latim; Língua Grega 1 para o bacharelado de Português-alemão.

1.5 – **Professor Orientador vinculado ao Projeto**: Prof[a.] Dr[a]. Glória Braga Onelley E-mail: gloriaonelley@id.uff.br

1.6 – **Número de vagas oferecidas**: 1 (uma) com bolsa

2. **DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - **Período:** de 18 a 25 de abril de 2022

2.2- **Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição**: sistemas.uff.br/monitoria

2.3 - **Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria**:

a) estar regularmente inscrito em, pelo menos, uma disciplina de Graduação na UFF quando da assinatura do termo de compromisso;

b) ter Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a 7,0 (sete);

c) ter cursado a disciplina Língua Grega 4.

d) disponibilidade para assistir às aulas de Língua Grega e prestar atendimento aos alunos (preferencialmente à tarde ou às sextas-feiras – 12 horas semanais) de forma remota e presencial;

e) ter habilidades básicas para gestão de plataformas digitais (*Google Classroom*, *Google Meet, YouTube*), *website, e-mail*, redes sociais e aplicativo (*WhatsApp*) para o contato remoto com o público-alvo e criação e otimização do conteúdo didático a ser disponibilizado nos espaços virtuais.

3. **DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1 - Histórico escolar comprobatório dos pré-requisitos elencados no item 2.3 (a, b, c) a ser enviado para o e-mail da comissão de avaliação: gloriaonelley@id.uff.br.

3.2 – Os candidatos incluídos nos itens 4.6.1 ou 4.6.2 deverão enviar até o dia 26 de abril, antes do processo seletivo, o **comprovante do bônus** a que fazem jus, para o seguinte e mail: greicedrumond@id.uff.br

4. DA SELEÇÃO

4.1 Data e horário:

4.1.1 **Prova escrita** (de caráter eliminatório e realizada pela plataforma do *Google Meet*) de **tradução**, com questões morfossintáticas pertinentes, que será enviada aos candidatos no dia **27 de abril de 2022, às 11h**, por *e-mail*. As questões podem ser respondidas com consulta à bibliografia indicada (cf. 4.3).

4.1.2 **Envio das respostas** das questões da prova escrita para a comissão de avaliação no **dia 27 de abril até as 13h15** para o e-mail gloriaonelley@id.uff.br

4.2 Ementa:

4.2.1 **Morfologia**: as três declinações; verbos no indicativo (presente, futuro, imperfeito e aoristo) nas vozes ativa e média; imperativo presente; particípio e infinitivo presente e aoristo; pronomes pessoais, demonstrativos, interrogativos e indefinidos.

4.2.2 **Sintaxe**: funções básicas dos casos; empregos do particípio e do infinitivo. **4.3 Bibliografia indicada**

APRENDENDO GREGO /The Joint Association of Classical Teachers' Greek Course/. 2ª. ed. Tradução de Luiz Alberto Machado Cabral, Cecília Bartalotti. São Paulo: Odysseus Editora, 2014.

HORTA, Guida N. B. Parreiras. *Os gregos e seu idioma.* 3ª ed. Rio de Janeiro: J. Di Giorgio, 1983.

RAGON, E. *Gramática Grega*. Tradução de Cecília Bartalotti. São Paulo: Odysseus Editora, 2012.

4.4 – Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete).

4.5 - **Critérios de desempate**

4.5.1 Melhor desempenho acadêmico (Coeficiente de Rendimento Total) + 0,25;
4.5.2 Melhor média nas disciplinas objeto do projeto de monitoria +0,3 4.6 **Políticas de inclusão**:

4.6.1 Ingresso por ação afirmativa:

Os candidatos que □verem ingressado na UFF por polí□ca de ação afirma□va terão a média final mul□plicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

A declaração de ação afirma□va de ingresso na Universidade deverá ser apresentada à coordenadora de monitoria, para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo anterior, **antes da realização da prova escrita**. A apresentação do documento comprobatório deverá ser feita para o seguinte e-mail: greicedrumond@id.uff.br (cf. item 3.2).

4.6.2 Maternidade:

As candidatas que, no período do processo sele□vo e durante as a□vidades de monitoria, es□verem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final mul□plicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

As candidatas deverão apresentar à coordenadora de monitoria a cer□dão de nascimento do(s) filho(s), para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo acima, **até o dia 26 de abril, um dia antes da realização da prova escrita**. A apresentação do documento comprobatório deverá ser feita para o seguinte e-mail: greicedrumond@id.uff.br

É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.6.1 e 4.6.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.7- **Data e local da divulgação do resultado final**:

- dia 27 de abril às 17h, por por *e-mail*, e

- no *site* do sistema de monitoria (sistemas.uff.br/monitoria).

4.8- **Instâncias de recursos**

4.8.1 1ª Executante: glc.egl@id.uff.br ((até 72 horas após a divulgação do resultado) 4.8.2 2ª Comissão de Monitoria da PROGRAD: dmo.prograd@id.uff.br (até 72 horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto)

5- **ACEITAÇÃO DAS VAGAS**

5.1 Monitoria (1 vaga com bolsa)

O candidato classificado no processo sele□vo terá o prazo de três (3) dias corridos, após a liberação do resultado do processo sele□vo, para aceitar a vaga. A aceitação da monitoria deve ser comunicada por *e-mail* à Coordenadora do Programa de Monitoria do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (GLC): greicedrumond@id.uff.br. Será

considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido neste parágrafo. Nesse caso, a vaga da monitoria deve ser ocupada por quem for aprovado na posição subsequente.

5.3 - Atribuições dos monitores

5.3.1 Participar da Semana de Monitoria, apresentando um plano de aula e um resumo expandido, com resultados parciais, compatíveis com o Projeto de Monitoria no qual exerce a atividade de monitor;

5.3.2 Cumprir 12 horas semanais nas atividades de monitoria a serem executadas com leitura de bibliografia pertinente à disciplina de Língua Grega, a fim de que seja preparado material didático variado para atendimento extraclasse aos alunos. Recomenda-se que

esse material seja elaborado em formato de Recurso Educacional Aberto (REA), para ser registrado como produto educacional na plataforma EDUCAPES (https://educapes.capes.gov.br/). É necessário, ainda, assistir às aulas síncronas ministradas pela professora no horário das disciplinas vinculadas ao projeto e orientar os alunos no que se refere ao material disponibilizado *on-line* pela professora (vídeos, documentários no *Google Drive* etc.). As atividades de aula e de monitoria serão desenvolvidas de modo assíncrono e síncrono, podendo também as de monitoria ser realizadas no formato presencial;

5.3.3 Auxiliar a professora da disciplina associada ao projeto - não sendo permitida ao monitor a condução de atividades docentes, em substituição ao professor da disciplina;

5.3.4 Formalizar, em caso de desistência, sua solicitação de desligamento junto ao professor da disciplina e à coordenadora de monitoria (greicedrumond@id.uff.br) e, ainda, registrá-la no Sistema de Monitoria;

5.3.5 Acompanhar o registro de sua frequência mensal, no Sistema de Monitoria, e informar à coordenadora de monitoria até o dia 25 de cada mês se houver alguma inconsistência. Caso haja frequência parcial, o monitor receberá valor proporcional ao número de semanas informadas;

5.3.6 Não participar de nenhum outro programa de bolsas (caso seja monitor bolsista). Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento;

5.3.7 Responder, ao final do Programa de Monitoria, à avaliação e encaminhar, na mesma avaliação, o(s) plano(s) de aula elaborados, para posterior acompanhamento e publicização pela DMO/CAEG;

5.3.8 Como as atividades didáticas serão realizadas remotamente, é necessário que os habilitados façam uso das ferramentas digitais a serem utilizadas: *Google Classroom*, *Google Meet*, *YouTube*, redes sociais, *WhatsApp*, correio eletrônico.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 O candidato habilitado deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que

atende ao Departamento (glc.egl@id.uff.br) e ao *e-mail* da coordenadora de monitoria do GLC (greicedrumond@id.uff.br) o **Termo de Compromisso da Monitoria remunerada**, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de próprio punho de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2

(dois) dias úteis após o aceite no Sistema de Monitoria.

O candidato contemplado com a bolsa deverá registrar os dados bancários no sistema de monitoria.

Niterói, 13 de abril de 2022

PROFA. DRA. THAÍSE PEREIRA BASTOS SILVA PIO
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas
SIAPE nº 2615506
# # # # # #

EDITAL Nº 2/2022

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITOR DE LINGUÍSTICA HISTÓRICA E ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA – 2022

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 – Unidade: Instituto de Letras

1.2 – Departamento: Departamento De Letras Clássicas e Vernáculas (GLC)

1.3 – Título e Código do Projeto: Linguística Histórica e Ensino de Língua Portuguesa (GLCA0008)

1.4 – Disciplinas vinculadas ao Projeto: Língua Portuguesa VI (GLC00217) e Língua Portuguesa VII (GLC00218)

1.5 – Professora Orientadora vinculada ao Projeto: Luciana Sanchez Mendes

1.6 – Número de vagas oferecidas: 01 (UMA) com bolsa e 01 (UMA) para monitor voluntário

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período: **25 a 28 de abril de 2022**

2.2 – Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: https://app.uff.br/monitoria

2.3 – Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

1) estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso;

2) ter Coeficiente de Rendimento (CR) total maior ou igual a 7,0;

3) ter cursado, com aprovação, a disciplina de Língua Portuguesa VI (nota final maior ou igual a 7,0);

4) ter disponibilidade de 12 horas semanais para atividades de monitoria relacionadas com a leitura de bibliografia pertinente às disciplinas de Língua Portuguesa VI e Língua Portuguesa VII e à preparação de material didático variado para atendimento extraclasse. É necessário, ainda, assistir a aulas de Língua Portuguesa VII ministradas pela orientadora (terças-feiras e quintas-feiras, às 20h) e prestar atendimento aos alunos.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 – Histórico escolar comprobatório dos itens 1, 2 e 3 dos pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2 - Comprovante de inscrição em disciplina(s) no atual semestre (2022.1)

3.3 - Quando for o caso, documentos comprobatórios de bônus: (1) declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade ou (2) certidão de nascimento de(s) filho(s) com idade até 5 anos.

4. DAS PROVAS

4.1 – Data e horários:

4.1.1 - Prova escrita (de caráter eliminatório), a ser realizada presencialmente, **em 3 de maio de 2022, às 10 horas**, com até 90 minutos de duração.

4.1.2 – Entrevista (de caráter classificatório) em **3 de maio de 2022, a partir das 16 horas**, com candidatos aprovados na prova escrita. A lista dos entrevistados e a sequência das entrevistas serão divulgadas até **14h** do **dia 3 de maio de 2022.**

4.2 – Local de realização: o número da sala da prova e das entrevistas será afixado às **9h30 do dia 3 de maio de 2022** na porta da **sala 330, bloco C, do Instituto de Letras.**

4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

O candidato deverá revelar habilidade de se expressar por escrito acerca dos seguintes temas:

4.3.1 História Externa da Língua Portuguesa

4.3.2 Linguística Histórica e Mudança Linguística

4.3.3 Vocalismo

4.3.4 Consonantismo

4.3.5 Metaplasmos

4.4 – Critérios de seleção: prova dissertativa sobre os temas da ementa (de caráter eliminatório), seguida de entrevista. Será atribuída nota de zero a dez a cada uma das duas etapas e uma média aritmética simples para a classificação dos candidatos.

4.5 – Bibliografia indicada: Como referência bibliográfica básica para a realização da prova escrita, recomenda-se a leitura dos seguintes textos.

CÂMARA JR, J. M. História e Estrutura da Língua portuguesa. Rio de Janeiro: Padrão, 1979.

COUTINHO, I. L. Pontos de Gramática Histórica. Rio de Janeiro: Livraria Acadêmica, 1973.

TEYSSIER, P. História da Língua Portuguesa. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

4.6 – Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete) na prova escrita e como média final no processo seletivo.

4.7 – Políticas de Inclusão

4.7.1 Ingresso por ação afirmativa

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de dez pontos.

A declaração de ação afirma□va de ingresso na Universidade deve ser apresentada à Coordenadora de Monitoria, antes do início da seleção, por *e-mail* greicedrumond@id.uff.br dentro do período de inscrição.

4.7.2 Maternidade

As candidatas que, no período de duração das a□vidades de monitoria, es□verem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final

multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de dez pontos.

Elas deverão apresentar à Coordenadora da Monitoria cer□dão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo acima, antes do início da seleção, por *e-mail* (greicedrumond@id.uff.br).

É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.7.1 e 4.7.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.8 – Critérios de desempate para efeito de classificação:

1. Mais elevado CR (+0,50 ponto)

2. Mais elevada nota na disciplina Português VI (+1,0 ponto)

3. Mais elevada nota na prova escrita (+1,0 ponto)

4. Mais elevada nota na entrevista (+0,20).

Data e local da divulgação do resultado final: **dia 4 de maio de 2022** até as 12h na **porta da sala 330/C**, por *e-mail* e no *site* do sistema de monitoria (sistemas.uff.br/monitoria)
4.9 - Instâncias de recursos

1ª Executante: glc.egl@id.uff.br (até 72 horas após a divulgação do resultado)

2ª Comissão de Monitoria da PROGRAD: dmo.prograd@id.uff.br (até 72 horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto)

5. DA ACEITAÇÃO DA MONITORIA

O candidato selecionado no processo seletivo terá o prazo de três dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Passados os três dias sem aceite formal, o selecionado será tido como desistente e a vaga passa para o segundo colocado.

5.1 Atribuições dos monitores

5.1.1 Participar da Semana de Monitoria, apresentando um plano de aula e um resumo expandido, com resultados parciais, compatíveis com o Projeto de Monitoria no qual exerce a atividade de monitor;

5.1.2 Cumprir 12 horas semanais nas atividades de monitoria a serem executadas com leitura de bibliografia pertinente às disciplinas de Língua Portuguesa VI e Língua Portuguesa VII a fim de que seja preparado material didático variado para atendimento extraclasse aos alunos. Recomenda-se que esse material seja elaborado em formato de Recurso Educacional Aberto (REA), para ser registrado como produto educacional na plataforma EDUCAPES (https://educapes.capes.gov.br/). É necessário, ainda, assistir às aulas síncronas ministradas pelos professores no horário da disciplina vinculada ao projeto e orientar os alunos no que se refere ao material disponibilizado on-line pelo professor. As atividades de aula e de monitoria serão desenvolvidas de modo assíncrono e síncrono;

5.1.3 Auxiliar a professora da disciplina associada ao projeto - não sendo permitida ao monitor a condução de atividades docentes, em substituição ao professor da disciplina;

5.1.4 Formalizar, em caso de desistência, sua solicitação de desligamento junto ao professor da disciplina e à coordenadora de monitoria (greicedrumond@id.uff.br), e registrá-la no Sistema de Monitoria;

5.1.5 Acompanhar o registro de sua frequência mensal, no Sistema de Monitoria, e informar à coordenadora de monitoria até o dia 25 de cada mês se houver alguma inconsistência. Caso haja frequência parcial, o monitor receberá valor proporcional ao número de semanas informadas (caso seja bolsista);

5.1.6 Não participar de nenhum outro programa de bolsas (caso seja monitor bolsista). Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento;

5.1.7 Responder, ao final do Programa de Monitoria, à avaliação e encaminhar, na mesma avaliação, o(s) plano(s) de aula elaborado(s), para posterior acompanhamento e publicização pela DMO/CAEG;

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos habilitados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende ao Departamento (glc.egl@id.uff.br) e ao *e-mail* da coordenadora de monitoria do GLC (greicedrumond@id.uff.br) o Termo de Compromisso da Monitoria remunerada, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de próprio punho de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias úteis após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 12 de abril de 2022.

PROFA. DRA. THAÍSE PEREIRA BASTOS SILVA PIO
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas
SIAPE nº 2615506
# # # # # #

EDITAL Nº 5/2022

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITOR DE A SINTAXE NO CONTEXTO E O ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA – 2022

- **DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 **Unidade**: Instituto de Letras

1.2 **Departamento**: Letras Clássicas e Vernáculas (GLC)

1.3 **Título e Código do Projeto**: Prática de análise linguística: a sintaxe no contexto e o ensino de Língua Portuguesa (GLCA0009)

1.4 **Disciplinas vinculadas ao Projeto**: GLC00213 - LINGUA PORTUGUESA II e GLC00214 - LINGUA PORTUGUESA III

1.5 **Professora Orientadora vinculada ao Projeto**: Ana Cláudia Machado Teixeira

1.6 **Número de vagas oferecidas**: 1 vaga para monitoria remunerada e 1 vaga para monitoria voluntária

- **DAS INSCRIÇÕES**

2.1 **Período**: 18 de abril a 22 de abril de 2022

2.2**Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição**: http://sistemas.uff.br/monitoria.

2.3**Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria**:

2.3.1 Coeficiente de Rendimento (CR) total igual ou superior a 7,0;

2.3.2 CR igual ou superior a 7,0 nas disciplinas Língua Portuguesa II e Língua Portuguesa III;

2.3.3 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para atividades de monitoria relacionadas com a leitura de bibliografia pertinente à disciplina de Língua Portuguesa III e à preparação de material didático variado para atendimento extraclasse. É necessário, ainda, assistir a aulas de Língua Portuguesa III ministradas pela orientadora (terças-feiras e quintas-feiras, ora às 18h ora às 20h) e prestar atendimento aos alunos.

2.3.4 Desejável ter habilidades básicas na gestão de plataformas digitais (*Google Classroom*, *Google Meet, YouTube*), *website, e-mail*, *redes sociais* e aplicativo (*WhatsApp*) para o contato remoto com o público-alvo bem como a criação e otimização de materiais e/ou oficinas que podem vir a ser disponibilizados nos espaços virtuais.

3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Histórico escolar que comprove o CR total e na disciplina Língua Portuguesa II e Língua Portuguesa III;

3.2 Comprovante de inscrição em disciplina(s) no atual semestre (2022.1)

3.3 Quando for o caso, documentos comprobatórios de bônus: (1) declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade ou (2) certidão de nascimento de(s) filho(s) com idade até 5 anos.

3.4 Os documentos comprobatórios constantes nos item 3.1, 3.2 e 3.3 devem ser apresentados à Banca Examinadora, quando da inscrição do candidato, encaminhando-os para o e-mail anaclaudiamachadoteixeira@id.uff.br, para fins de comprovação.

4 DA SELEÇÃO

4.1 **Data e Horário**:

4.1.1 **Prova escrita** (de caráter eliminatório), a ser realizada presencialmente, em **25 de abril de 2022, às 10 horas**, com até 2 horas de duração.
4.1.2 – **Entrevista** (de caráter classificatório) em **25 de abril de 2022**, a partir das 16 horas, com candidatos aprovados na prova escrita. A lista dos entrevistados e a sequência das entrevistas serão divulgadas **até 14h do dia 25 de abril de 2022**.
4.1.3 – **Local de realização**: o número da sala da prova e das entrevistas será afixado na porta da **sala 105, bloco B, do Instituto de Letras**.

4.3 **Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso**:

4.3.1 Texto e frase, oração e período. Constituintes sintáticos e classes de palavras.
4.3.2 A oração e seus termos. Período simples.
4.3.3 Período composto e oração complexa. Visão tradicional e visão contemporânea (Parataxe: justaposição, coordenação, correlação; Hipotaxe; Subordinação).

4.4 **Critérios de seleção**: prova escrita de caráter eliminatório, seguida de entrevista (de caráter classificatório) com os aprovados na prova escrita. Será atribuída nota de zero a dez a cada uma das duas etapas e uma média aritmética simples para a classificação dos candidatos. O primeiro candidato classificado ocupará a vaga de monitoria remunerada (com bolsa). Aos demais, na ordem decrescente da classificação, será facultada a possibilidade de atuar como monitor voluntário, de acordo com o número estipulado, isto é, **uma vaga**.

4.5 **Bibliografia indicada**:

AZEREDO, José Carlos de. **Fundamentos de gramática do Português. 2ª. ed. rev.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2010.
_____. **Gramática Houaiss da Língua Portuguesa**. São Paulo: Publifolha, 2014.
BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**. Rio de Janeiro: Lucerna, 2004.
CARONE, Flávia de Barros. **Morfossintaxe**. São Paulo: Ática, 1991.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. São Paulo: Nova Fronteira, 2001.
HENRIQUES, Claudio Cezar. **Sintaxe portuguesa para a linguagem culta contemporânea.** Rio de Janeiro: Ed Uerj, 2005.
JUNIOR, Celso Ferrarezi. **Sintaxe para a educação básica**. São Paulo: Contexto, 2012.
KURY, Adriano da Gama. **Novas lições de análise sintática.** São Paulo: Ática, 2000.
LIMA, Rocha. **Gramática Normativa da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: José Olympio, 2003.
LUFT, Celso Pedro. **Moderna Gramática Brasileira**. Rio de Janeiro: Globo, 1974.
MELO, Gladstone Chaves de. **Gramática Fundamental da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Ao livro técnico S/A, 1978.
NEVES, M. H. M. **Texto e gramática**. São Paulo: Contexto, 2006. 334p.
PERINI, Mário. **Gramática descritiva do português**. São Paulo: Ática, 1999.
_____ . **Gramática do português brasileiro**. São Paulo: Parábola, 2010.
ROSÁRIO, Ivo da Costa do; OLIVEIRA, Mariangela Rios de. **Português II. V.1.** Rio de Janeiro: Fundação CECIERJ, 2013.
_____. **Português II. V.2.** Rio de Janeiro: Fundação CECIERJ, 2013.
VIEIRA, Silvia Rodrigues; BRANDÃO, Silvia Figueiredo. **Ensino de gramática. Descrição e uso**. São Paulo: Contexto, 2013.

4.6 **Nota mínima para aprovação**: 7,0 (sete).

4.7 **Políticas de inclusão:**

4.7.1 **Ingresso por ação afirmativa:**

Os candidatos que □verem ingressado na UFF por polí□ca de ação afirma□va terão a média final mul□plicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de dez pontos.

A declaração de ação afirma□va de ingresso na Universidade deve ser apresentada à Banca Examinadora, quando da inscrição do candidato, encaminhando-a para o e-mail anaclaudiamachadoteixeira@id.uff.br, a fim de comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo anterior.

4.7.2 **Maternidade:**

As candidatas que, no período de duração das a□vidades de monitoria, es□verem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final mul□plicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de dez pontos.

As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora cer□dão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo acima, antes do início da seleção pelo e-mail anaclaudiamachadoteixeira@id.uff.br.

4.7.3 **É vedada a aplicação simultânea dos bônus** definidos nos itens 4.7.1 e 4.7.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.8 Critérios de desempate (com pontuação):

4.8.1 CR ais elevado (+0,50 ponto)

4.8.2 Nota na disciplina Português III mais elevada (+0,50 ponto)

4.8.3 Nota na disciplina Português III mais elevada (+0,50 ponto)
4.8.4 Nota na prova escrita mais elevada (+1,0 ponto)
4.8.5 Nota na entrevista mais elevada (+0,20).

4.9 Data e local da divulgação do resultado final

4.9.1 Dia **26 de abril de 2022 até as 15h**, na porta da sala 105/B, por *e-mail* e no *site* do sistema de monitoria (sistemas.uff.br/monitoria)

4.10 Instâncias de recursos

4.10.1 1ª Executante: glc.egl@id.uff.br (até 72 horas após a divulgação do resultado)

4.10.2 2ª Comissão de Monitoria da PROGRAD: dmo.prograd@id.uff.br (até 72 horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto)

5 ACEITAÇÃO DAS VAGAS

5.1 Monitoria Remunerada (1 vaga)

5.1.1 O candidato classificados em primeiro lugar no processo sele□vo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a liberação do resultado do processo sele□vo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria de que trata este parágrafo. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. Nesse caso, a vaga da monitoria remunerada deve ser ocupada por quem for aprovado na posição subsequente;

5.1.2 Registrar no Sistema de Monitoria, **no momento em que aceitar sua classificação**, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta;

XIII - início do Programa: 01/06/2021; e

XIV - fim do Programa: 31/01/2022.

5.2 Monitoria Voluntária (1 vaga)

5.2.1 O candidato classificado em segundo lugar no processo sele□vo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a liberação do resultado do processo sele□vo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido neste parágrafo. Nesse caso, a vaga da monitoria voluntária deve ser ocupada por quem for aprovado na posição subsequente.

5.3 Atribuição do monitor (com ou sem bolsa)

5.3.1 Participar da Semana de Monitoria, apresentando um plano de aula e um resumo expandido, com resultados parciais, compatíveis com o Projeto de Monitoria no qual exerce a atividade de monitor;

5.3.2 Cumprir 12 horas semanais nas atividades de monitoria a serem executadas com leitura de bibliografia pertinente à disciplina de Língua Portuguesa II e III a fim de que seja preparado material didático variado para atendimento extraclasse aos alunos. Recomenda-se que esse material seja elaborado em formato de Recurso Educacional Aberto (REA), para ser registrado como produto educacional na plataforma EDUCAPES (https://educapes.capes.gov.br/). É necessário, ainda, assistir às aulas ministradas pela professora no horário da disciplina vinculada ao projeto e orientar os alunos no que se refere ao material disponibilizado pela professora (vídeo-aulas de revisão, filmes, entrevistas etc). As atividades de aula e de monitoria serão desenvolvidas de modo assíncrono e síncrono;

5.3.3 Auxiliar os professores da(s) disciplina(s) associada(s) ao projeto - não sendo permitida ao monitor a condução de atividades docentes, em substituição aos professores da disciplina;

5.3.4 Formalizar, em caso de desistência, sua solicitação de desligamento junto ao professor da disciplina e à coordenadora de monitoria (anaclaudiamachadoteixeira@id.uff.br), e registrá-la no Sistema de Monitoria;

5.3.5 Acompanhar o registro de sua frequência mensal, no Sistema de Monitoria, e informar à coordenadora de monitoria até o dia 25 de cada mês se houver alguma inconsistência. Caso haja frequência parcial, o monitor receberá valor proporcional ao número de semanas informadas (caso seja bolsista);

5.3.6 Não participar de nenhum outro programa de bolsas (caso seja monitor bolsista). Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento;

5.3.7 Responder, ao final do Programa de Monitoria, à avaliação e encaminhar, na mesma avaliação, o(s) plano(s) de aula elaborados, para posterior acompanhamento e publicização pela DMO/CAEG;

5.3.8 Como as atividades didáticas serão realizadas presencialmente e eventualmente no formato on-line, é desejável que os habilitados façam uso das ferramentas digitais a serem utilizadas: *Google Classroom*, *Google Meet*, *YouTube*, redes sociais, *WhatsApp*, correio eletrônico.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 Os candidatos habilitados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende ao Departamento (glc.egl@id.uff.br) e ao e-mail da coordenadora de monitoria do GLC (greicedrumond@id.uff.br) o Termo de Compromisso da Monitoria remunerada, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de próprio punho de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias úteis após o aceite no Sistema de Monitoria.

6.2 Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria

(glc.egl@id.uff.br) que atende ao Departamento e ao e-mail da coordenadora de monitoria do GLC (greicedrumond@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

6.2.1 Monitores Voluntários devem obrigatoriamente preencher o formulário de cadastro cujo link será enviado por *e-mail*, em até trinta dias a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso.

Niterói, 08 de abril de 2022

PROFA. DRA. THAÍSE PEREIRA BASTOS SILVA PIO
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas
SIAPE nº 2615506
# # # # # #

EDITAL Nº 6/2022

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITOR DE LIBRAS NO NÍVEL SUPERIOR CONTEXTO DO DECRETO 5626/05: TURMAS DE LIBRAS I E II – 2022

1. **DA IDENTIFICAÇÃO:**

1.1 **Unidade:** Instituto de Letras
1.2 **Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (GLC)**
1.3 **Projeto:** Libras no nível superior contexto do Decreto 5626/05: turmas de Libras I e II (GLCA0012)
1.4 **Disciplina vinculada:** Libras I e Libras II
1.5 **Orientadores:** Tatiane Militão de Sá
1.6 **Vagas:** 01 vaga com bolsa e 3 vagas sem bolsa (monitoria voluntária)

2. **DAS INSCRIÇÕES**:

2.1 **Período**: 18 a 25 de Abril de 2022.
2.2 **Endereço eletrônico das inscrições**: sistemas.uff.br/monitoria

2.3 **DOS PRÉ-REQUISITOS:**

2.3.1 Ter cursado a disciplina Libras I com aprovação;
2.3.2 Ter cursado com aprovação ou cursando a disciplina Libras II
2.3.3 Ter Coeficiente de Rendimento (CR) total maior ou igual a 6,0;
2.3.4 Estar inscrito regularmente em, pelo menos, uma disciplina de Graduação.

3. **DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO:**

3.1 Histórico escolar atual comprobatório dos pré-requisitos a ser enviado para o e-mail da comissão de avaliação: tatimili2@yahoo.com.br

4 **DA SELEÇÃO**:
4.1 **Data e horário**:

PRIMEIRA ETAPA: Dia 03 de Maio de 2022 (manhã).
Prova escrita (de caráter eliminatório) com questões a serem enviadas aos candidatos às 08h da manhã, por e-mail. As questões podem ser respondidas com consulta ao material de estudo.

Envio das respostas das questões da prova escrita para a comissão de avaliação no dia 03 de Maio até as 14h da tarde por e-mail: tatimili2@yahoo.com.br

Envio das notas da prova escrita aos candidatos por e-mail: dia 03 de Maio às 18h;

SEGUNDA ETAPA: Dia 04 de Maio de 2022 (tarde).
Prova Prática (de caráter classificatório): Envio perguntas das questões para entrevista a ser realizada por meio de vídeo em Libras: por email às 14h;

Envio das respostas: das questões da prova prática (vídeo/entrevista em Libras) para a comissão de avaliação no dia 04 de Maio de 14h às 18h, tarde, de forma assíncrona: por e-mail tatimili2@yahoo.com.br

Envio das notas da prova prática aos candidatos por e-mail, conforme item 4.7 do resultado final.

4.2 **Ementa**:

Legislação: Lei nº 10.436/02 e Decreto nº 5.626/05; A Cultura surda e a comunidade surda; Aquisição básica da Língua Brasileira de Sinais– LIBRAS; Língua portuguesa como segunda (L2) para surdos; Contextos da educação inclusiva: interferência da Língua Portuguesa na Libras; Uso do alfabeto manual Vocabulário: sinais referentes à família, estado civil, dias da semana, meses do ano,saudações, tipos de frases:Expressões faciais e corporais, Aspectos da gramática da LIBRAS: Parâmetros,Incorporação do número ao sinal em Libras: quantitativos X cardinais Pares Mínimos:Configuração de mãos.

4.3 **Bibliografia indicada**:

BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais.Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, n. 79, p. 23, 25 abril 2002.Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/2002/L10436.htm

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 deabril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no10.098, de 19 de dezembro de 2000. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil],Brasília, DF, n. 246, p. 28-30, 22 dez. 2005. Disponível em:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm

STROBEL, Karin Lilian. Histórias dos surdos: representações “mascaradas” das identidades. In: Estudos Surdos II. Ronice Müller de Quadros e Gladis Perlin (orgs). – Petrópolis, RJ: Arara Azul, 2007, Cap. 1, pág. 18. Disponível em:http://editoraararaazul.com.br/estudos2.pdf

SALLES, Heloísa Maria Moreira Lima... [et al.] Ensino de língua portuguesa para surdos : caminhos para a prática pedagógica /. _ Brasília: MEC, SEESP, 2004. 2 v. In:Programa Nacional de Apoio à Educação dos Surdos. Disponível em:http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lpvol1.pdf

SILVA, Vimar. Educação de Surdos: uma releitura da primeira escola pública para surdos em paris e do congresso de Milão em 1880. In: QUADROS, R. M.(org.).Estudos Surdos I. Petrópolis, RJ: Arara Azul, 2006, Cap. 01, pag. 14. Disponível em:http://www.editora-arara-azul.com.br/ParteA.pdf4.4

4.4 **Nota mínima para aprovação**: 7,0 (sete).

4.5 **Critérios de desempate**: (acréscimo de alguns décimos de acordo com os itens abaixo):

4.5.1 Melhor desempenho acadêmico (Coeficiente de Rendimento – CR): + 0,25;
4.5.2 Melhor média na disciplina objeto do projeto de monitoria: +0,3.

4.6 **Políticas de Inclusão**:

4.6.1 **Ingresso por ação afirmativa**:

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

A declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade deve ser apresentada à Banca Examinadora (comissão de avaliação) para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo anterior. A apresentação do documento comprobatório deverá ser feita pelo seu envio ao seguinte e-mail: tamili2@yahoo.com.br

4.6.2 **Maternidade**:

As candidatas que, no período do processo seletivo e durante as atividades de monitoria,estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s)filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo acima. A apresentação do documento comprobatório deverá ser feita pelo seu envio aos seguintes e-mailstamili2@yahoo.com.br e greicedrumond@id.uff.br

É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.6.1 e 4.6.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.7 Data e local da divulgação do resultado:

- dia xx de Abril até as 17h por e-mail
- no site do sistema de monitoria (sistemas.uff.br/monitoria).

4.8 **Instâncias de recursos**:

1ª Secretaria do Departamento de Letras e Vernáculas: glc.egl@id.uff.br
2ª Comissão de Monitoria da PROGRAD: dmo.prograd@id.uff.br

5 **ACEITAÇÃO DAS VAGAS**:

5.1 **Monitoria Remunerada** (02 vagas)

O candidato classificado em primeiro lugar no processo seletivo terá o prazo de 4 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria neste parágrafo. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. Nesse caso, a vaga da monitoria remunerada deve ser ocupada por quem for aprovado na posição subsequente.

5.2 **Monitoria voluntária** (03 vagas)

O candidato classificado em segundo lugar no processo seletivo terá o prazo de 4 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga. A aceitação da monitoria voluntária deve ser comunicada por e-mail à Coordenadora do Programa de Monitoria do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (GLC):greicedrumond@id.uff.br. Será considerado desistente o candidato que não cumprir oprazo estabelecido neste parágrafo. Nesse caso, a vaga da monitoria voluntária deve ser ocupada por quem for aprovado na posição subsequente.

5.3 **Atribuições dos monitores** (com ou sem bolsa)

5.3.1 Participar da XXIII Semana de Monitoria (Agenda Acadêmica), quando convocado;

5.3.2 Cumprir 12 horas semanais nas atividades de monitoria relacionadas com a leitura de bibliografia pertinente à disciplina de Libras I ou Libras II e à preparação de material didático variado para atendimento extraclasse. É necessário, ainda, assistir às aulas síncronas ministradas pelos professores no horário da disciplina vinculada ao projeto e o material disponibilizado on-line (vídeos, filmes, documentários, entrevistas etc). As Atividades de aula e de monitoria serão desenvolvidas de modo assíncrono e síncrono;

5.3.3 Como as atividades didáticas serão realizadas remotamente, é necessário que os habilitados façam uso das ferramentas digitais a serem utilizadas: *Google Classroom,Google Meet, YouTube*, redes sociais, *WhatsApp*, correio eletrônico.

6. **DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

Os candidatos habilitados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (glc.egl@id.uff.br) e ao e-mail da Coordenadora do Programa de Monitoria do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (GLC) (greicedrumond@id.u.br) o Termo de Compromisso da Monitoria remunerada ou voluntária, de acordo com a classificação, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso de Monitoria remunerada ou voluntária no prazo de 2 dias úteis após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 12 de Abril de 2022

PROFA. DRA. THAÍSE PEREIRA BASTOS SILVA PIO
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas
SIAPE nº 2615506
# # # # # #

EDITAL Nº 7/2022

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITOR DE ESTUDO DO TEXTO E ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA: INTEGRAÇÃO ENTRE LEITURA E ESCRITA – 2022

1 DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 **Unidade**: Instituto de Letras
1.2 **Departamento**: Letras Clássicas e Vernáculas (GLC)
1.3 **Título e Código do Projeto**: Estudo do texto e ensino de Língua Portuguesa: integração entre leitura e escrita (GLCA0005)
1.4 **Disciplina vinculada ao Projeto**: GLC00212 -Língua Portuguesa I
1.5 **Professora Orientadora vinculada ao Projeto**: Nadja Pattresi de Souza e Silva
1.6 **Número de vagas oferecidas**: 1 vaga para monitoria remunerada e 1 vaga para monitoria voluntária

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 **Período**: 25 a 29 de abril de 2022
2.2**Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição**: http://sistemas.uff.br/monitoria.

2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

2.3.1 Coeficiente de Rendimento (CR) total igual ou superior a 7,0;
2.3.2 Nota final igual ou superior a 7,0 na disciplina Língua Portuguesa I;
2.3.3 Disponibilidade para assistir a aulas presenciais de Língua Portuguesa I (no turno da manhã, ministradas pela orientadora), prestar atendimento presencial e/ou remoto às/aos discentes e participar de outras atividades pertinentes ao desenvolvimento do projeto, perfazendo um total de 12 horas semanais;
2.3.4 Habilidades básicas para gestão de plataformas digitais (*Google Classroom*, *Google Meet*), *website, e-mail*, redes sociais e aplicativo (*WhatsApp*) para o contato remoto com o público-alvo e criação e otimização do conteúdo didático a ser disponibilizado nos espaços virtuais.

3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Histórico escolar que comprove o CR total e a nota na disciplina Língua Portuguesa I;

3.2 Comprovante de inscrição em disciplina(s) no atual semestre (2022.1);

3.3 Quando for o caso, documentos comprobatórios de bônus: (1) declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade **ou** (2) certidão de nascimento de filho(s) com idade até 5 anos.

3.4 Os documentos descritos nos itens 3.1 e 3.2 devem ser enviados para o *e-mail* nadja_pattresi@id.uff.br **até, no máximo, as 23h59 do dia 29 de abril**, com a indicação do seguinte assunto: **Documentos exigidos para a inscrição no processo seletivo do projeto GLCA0005**. Estudantes que não enviarem os documentos requeridos em 3.1 e 3.2 **não poderão fazer as demais etapas do processo seletivo**.

3.5 Os documentos descritos nos itens 3.3, se for o caso, devem ser enviados para o *e-mail* da coordenadora de monitoria do GLC (greicedrumond@id.uff.br) **até, no máximo, as 23h59 do dia 29 de abril**, com a indicação do seguinte assunto: **Documentos exigidos para a comprovação dos bônus devidos no processo seletivo do projeto GLCA0005**. Estudantes que, quando for o caso, não enviarem os documentos requeridos em 3.3 **não terão direito aos bônus devidos**.

4 DA SELEÇÃO

4.1 **Datas e horários**:

4.1.1 **Prova escrita (de caráter eliminatório): 02 de maio de 2022, às 9 horas**, **com até 4 horas de duração (limite: 13h)**. A prova poderá ser realizada com consulta a materiais de estudo e será enviada aos candidatos por meio da plataforma *Google Classroom* a ser criada para o processo seletivo.

4.1.2 Os candidatos que atenderem às exigências do item 3 serão incluídos no *Google Classroom.* Para receber o convite de inclusão no *Google Classroom*, **é imprescindível** que o/a candidato/a tenha uma conta de e-mail vinculada à UFF, ou seja, com a extensão **@id.uff.br**.

4.1.2 **Envio das respostas das questões da prova escrita**: **02 de maio de 2022 até, no máximo, as 13 horas.** As respostas deverão ser enviadas para a comissão de avaliação **apenas** por meio do *Google Classroom.*

4.1.3 **Divulgação das notas da prova escrita**: **04 de maio de 2022, às 18 horas,** na mesma plataforma (*Google Classroom*) e também por *e-mail* (@id.uff.br).

4.1.4 **Entrevista (de caráter classificatório) com os/as aprovados/as na 1ª etapa**: **06 de maio de 2022, a partir das 9h**. As entrevistas serão individuais, com duração de até 10 minutos, pelo *Google Meet,* em *link* a ser divulgado no mural do *Classroom* e também por *e-mail* (@id.uff.br). O *link* do *Google Meet*, a lista dos entrevistados e a sequência das entrevistas serão divulgados **às 19h do dia 04 de maio**. As entrevistas serão gravadas para fins de avaliação de eventuais recursos.

4.2 **Local de realização**: as etapas da seleção acontecerão de modo remoto, com o uso do *Google Classroom*, *Google Meet* e também do *e-mail* institucional (@id.uff.br).

4.3 **Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso**:

4.3.1 – Textualidade: conceito e fatores; aplicação à análise de textos.
4.3.2 – Oralidade e escrita.
4.3.3 – Coesão e coerência textuais.
4.3.4 – Gêneros e tipos textuais; o domínio discursivo acadêmico.
4.3.5 – Prática de leitura e produção de textos.

4.4 **Critérios de seleção**:

4.4.1 Prova escrita de caráter eliminatório (com consulta ao material do candidato e aos textos divulgados no edital);

4.4.2 Entrevista (de caráter classificatório) com os aprovados na prova escrita.

4.4.3 Será atribuída nota de **zero (0,0) a dez (10,0)** a cada uma das duas etapas e realizada uma média aritmética simples para a classificação dos candidatos.

4.4.4 O primeiro candidato classificado ocupará a vaga de monitoria remunerada (com bolsa). Aos demais, na ordem decrescente da classificação, será facultada a possibilidade de atuar como monitor voluntário, de acordo com o número estipulado para este projeto: 1 (uma) vaga, conforme o item 5.2 deste edital.

4.5 **Bibliografia indicada**: todos os materiais a seguir estão disponíveis nos *links* indicados e também no *drive* https://bit.ly/monitoria_port_2022

ANTUNES, Irandé Costa. Língua, gêneros textuais e ensino: considerações teóricas e implicações pedagógicas. **Revista Perspectiva**, Florianópolis, v.20, n. 01, p. 65-76, jan./jun. 2002. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/10369/9638

BALTAR, Marcos Antonio Rocha; CERUTTI-RIZZATTI, Mary Elizabeth; ZANDOMENEGO, Diva. **Leitura e produção textual acadêmica I**. Florianópolis: LLV/CCE/UFSC, 2011. Unidade B: As práticas discursivas na universidade e os gêneros textuais/discursivos acadêmicos. Disponível em: https://uab.ufsc.br/portugues/files/2017/04/livro_EAD2.pdf

COROA, Maria Luiza. O texto dissertativo-argumentativo. In: GARCEZ, Lucília Helena do Carmo; CORRÊA, Vilma Reche (Org.). **Textos dissertativo-argumentativos**: subsídios para qualificação de avaliadores. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2017. Disponível em:

http://portal.inep.gov.br/documents/186968/484421/TEXTOS+DISSERTATIVO+ARGUMENTATIVOS/7809ef0d-5a4a-4c24-9a03-9db15e0bdacf?version=1.0 ***(os dois próximos artigos fazem parte do mesmo material)***.

ELIAS, Vanda Maria da Silva. Texto e estratégias de coesão referencial e sequencial. In: GARCEZ, Lucília Helena do Carmo; CORRÊA, Vilma Reche (Org.). **Textos dissertativo-argumentativos**: subsídios para qualificação de avaliadores. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2017.

GARCEZ, Lucília Helena do Carmo. Gênero e tipo de texto. In: GARCEZ, Lucília Helena do Carmo; CORRÊA, Vilma Reche (Org.). **Textos dissertativo-argumentativos**: subsídios para qualificação de avaliadores. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2017.

SILVA JR., Sílvio Nunes da. Oralidade e letramento no ensino de Língua Portuguesa: reflexões sobre o uso dos gêneros do discurso em sala de aula. **Revista de Letras**. Curitiba, v. 19, n. 26, p. 106-119, set. 2017. Disponível em: https://periodicos.utfpr.edu.br/rl/article/view/7052/4903

4.6 **Nota mínima para aprovação**: 7,0 (sete).

4.7 **Políticas de inclusão:**

4.7.1 **Ingresso por ação afirmativa:**

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por polí□ca de ação afirma□va terão a média final mul□plicada por 1,4 se a média final for igual ou superior a 7,0 (sete), resultando num valor máximo final de 10,0 (dez) pontos.

A declaração de ação afirma□va de ingresso na UFF deve ser enviada por *e-mail* conforme as orientações e o prazo estipulado no item 3.4 deste edital para se comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo anterior.

4.7.2 **Maternidade:**

As candidatas que, no período de duração das atividades de monitoria, estiverem na condição de mães com filhos de até 5 (cinco) anos de idade terão a média final mul□plicada por 1,2 se a média final for igual ou superior a 7,0 (sete), resultando num valor máximo final de 10,0 (dez) pontos.

Elas deverão enviar a cer□dão de nascimento do(s) filho(s) por *e-mail* conforme as orientações e o prazo es□pulado no item 3.4 deste edital para se comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo acima.

É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.7.1 e 4.7.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.8 Critérios de desempate (com pontuação):

4.8.1 Melhor média na disciplina objeto do projeto de monitoria: acréscimo de 0,5 ponto
4.8.2 Melhor desempenho acadêmico (CR total): acréscimo de 0,3 ponto
4.8.3 Melhor resultado da entrevista: acréscimo de 0,2 ponto

4.9 **Data e local da divulgação do resultado final**: **06 de maio, até as 19h** no *Google Classroom*, por *e-mail* (@id.uff.br) e no *site* do sistema de monitoria (sistemas.uff.br/monitoria).

4.10 **Instâncias de recursos**

4.10.1 Primeira: Executante - glc.egl@id.uff.br (até 48 horas após a divulgação do resultado)

4.10.2 Segunda: Comissão de Monitoria da PROGRAD - dmo.prograd@id.uff.br (até 72 horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto)

5 ACEITAÇÃO DAS VAGAS

5.1 **Monitoria Remunerada (1 vaga)**

O/a candidato/a classificado/a em primeiro lugar no processo sele□vo terá o prazo de **4 dias corridos**, **após a liberação do resultado do processo sele□vo**, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria de que trata este parágrafo. Será considerado/a desistente o/a candidato/a que não cumprir o prazo estabelecido. Nesse caso, a vaga da monitoria remunerada deve ser ocupada por quem for aprovado/a na posição subsequente **em até 2 dias corridos**.

5.2 **Monitoria Voluntária (1 vaga)**

O/a candidato/a classificado/a em segundo lugar no processo seletivo terá o prazo de **4 dias corridos após a liberação do resultado da seleção** para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado/a desistente o/a candidato/a que não cumprir o prazo estabelecido neste parágrafo. Nesse caso, a vaga da monitoria voluntária deve ser ocupada por quem for aprovado/a na posição subsequente.

5.3 **Atribuições dos monitores (com ou sem bolsa)**

5.3.1 Participar da Semana de Monitoria, apresentando um plano de aula e um resumo expandido, com resultados parciais, compatíveis com o Projeto de Monitoria no qual exerce a atividade de monitor.

5.3.2 Cumprir 12 horas semanais presenciais e remotas nas atividades de monitoria a serem executadas com leitura de bibliografia pertinente à disciplina Língua Portuguesa I a fim de que seja preparado material didático variado para atendimento extraclasse aos alunos. É necessário, ainda, assistir às aulas presenciais ministradas pela professora orientadora no horário da disciplina vinculada ao projeto e orientar os/as discentes no que se refere ao material disponibilizado *on-line* pela professora (vídeos, filmes, documentários, entrevistas etc.). As atividades de aula e de monitoria serão desenvolvidas de modo presencial e remoto.

5.3.3 Auxiliar a professora da disciplina associada ao projeto. Não será permitida aos/às monitores/as a condução de atividades docentes, em substituição à professora da disciplina.

5.3.4 Formalizar, em caso de desistência, sua solicitação de desligamento junto à professora da disciplina (nadja_pattresi@id.uff.br) e à coordenadora de monitoria (greicedrumond@id.uff.br), e registrá-la no Sistema de Monitoria.

5.3.5 Acompanhar o registro de sua frequência mensal, no Sistema de Monitoria, e informar à coordenadora de monitoria até o dia 25 de cada mês se houver alguma inconsistência. Caso haja frequência parcial, o/a monitor/a receberá valor proporcional ao número de semanas informadas (caso seja bolsista).

5.3.6 Não participar de nenhum outro programa de bolsas (caso seja monitor/a bolsista). Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do/a monitor/a, em cujo edital não conste impedimento.

5.3.7 Responder, ao final do Programa de Monitoria, à avaliação e encaminhar, na mesma avaliação, o(s) plano(s) de aula elaborados, para posterior acompanhamento e publicização pela DMO/CAEG.

5.3.8 Como haverá atividades didáticas e de acompanhamento que poderão ser realizadas remotamente, é necessário que os/as habilitados/as façam uso de ferramentas digitais, como *Google Classroom*, *Google Meet*, *YouTube*, *WhatsApp*, *e-mail*.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 O candidato habilitado deverá encaminhar para o *e-mail* da secretaria que atende ao Departamento (glc.egl@id.uff.br) e ao e-mail da coordenadora de monitoria do GLC (greicedrumond@id.uff.br) o Termo de Compromisso da Monitoria remunerada, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de próprio punho de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso **no prazo de 2 (dois) dias úteis após o aceite no Sistema de Monitoria.**

6.2 O/a candidato/a classificado/a que aceitar participar do Programa de Monitoria como monitor/a voluntário/a deverá encaminhar para o *e-mail* da secretaria que atende ao Departamento (glc.egl@id.uff.br) e ao e-mail da coordenadora de monitoria do GLC (greicedrumond@id.uff.br) o Termo de Compromisso devidamente assinado ou a declaração de próprio punho de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso **no prazo de 2 (dois) dias após o aceite da Monitoria Voluntária.**

6.2.1 Monitores/as voluntários/as devem obrigatoriamente preencher o formulário de cadastro cujo *link* será enviado por *e-mail*, em até 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso.

Niterói, 18 de abril de 2022

PROFA. DRA. THAÍSE PEREIRA BASTOS SILVA PIO
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas
SIAPE nº 2615506
# # # # # #

EDITAL Nº 8/2022

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITOR DE LETRAMENTOS ACADÊMICOS: ESTRATÉGIAS DE LEITURA E ESCRITA E GÊNEROS TEXTUAIS – 2022

1 DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 **Unidade**: Instituto de Letras
1.2 **Departamento**: Letras Clássicas e Vernáculas (GLC)
1.3 **Título e Código do Projeto**: Letramentos acadêmicos: estratégias de leitura e escrita e gêneros textuais (GLCA0003)
1.4 **Disciplinas vinculadas ao Projeto**: GLC00187 - Oficina de Textos; GLC00293 - Laboratório de leitura e interpretação de textos
1.5 **Professores Orientadores vinculados ao Projeto**: Fabiana Esteves Neves
1.6 **Número de vagas oferecidas**: 1 vaga para monitoria remunerada e 3 vagas para monitoria voluntária

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 25 a 29 de abril de 2022
2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: http://sistemas.uff.br/monitoria.

2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:
2.3.1 Coeficiente de Rendimento (CR) total igual ou superior a 7,0;
2.3.2 Nota final igual ou superior a 7,0 na disciplina Língua Portuguesa I;
2.3.3 Disponibilidade para assistir a aulas de Oficina de Textos presenciais ou remotas (nos turnos da tarde ou da noite, ministradas pela orientadora), prestar atendimento presencial e/ou remoto às/aos discentes e participar de outras atividades pertinentes ao desenvolvimento do projeto, perfazendo um total de 12 horas semanais;
2.3.4 Habilidades básicas para gestão de plataformas digitais (*Google Classroom*, *Google Meet*), *website, e-mail*, redes sociais e aplicativo (*WhatsApp*) para o contato remoto com o público-alvo e criação e otimização do conteúdo didático a ser disponibilizado nos espaços virtuais.

3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Histórico escolar que comprove o CR total e a nota na disciplina Língua Portuguesa I;

3.2 Comprovante de inscrição em disciplina(s) no atual semestre (2022.1);

3.3 Quando for o caso, documentos comprobatórios de bônus: (1) declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade **ou** (2) certidão de nascimento de filho(s) com idade até 5 anos.

3.4 Os documentos descritos nos itens 3.1 e 3.2 devem ser enviados para o *e-mail* fabianaen@id.uff.br **até, no máximo, as 23h59 do dia 29 de abril**, com a indicação do seguinte assunto: **Documentos exigidos para a inscrição no processo seletivo do projeto GLCA0003**. Estudantes que não enviarem os documentos requeridos em 3.1 e 3.2 **não poderão fazer as demais etapas do processo seletivo**.

3.5 Os documentos descritos nos itens 3.3, se for o caso, devem ser enviados para o *e-mail* da coordenadora de monitoria do GLC (greicedrumond@id.uff.br) **até, no máximo, as 23h59 do dia 25 de abril**, com a indicação do seguinte assunto: **Documentos exigidos para a comprovação dos bônus devidos no processo seletivo do projeto GLCA0003**. Estudantes que, quando for o caso, não enviarem os documentos requeridos em 3.3 **não terão direito aos bônus devidos**

1 DA SELEÇÃO

4.1 **Datas e horários**:

4.1.1 **Prova escrita (de caráter eliminatório): 02 de maio de 2022, às 14h30**, **com até 4 horas de duração (limite: 18h30)**. A prova poderá ser realizada com consulta a materiais de estudo e será enviada aos candidatos por meio da plataforma *Google Classroom* a ser criada para o processo seletivo.

4.1.2 Os candidatos que atenderem às exigências do item 3 serão incluídos no *Google Classroom.* Para receber o convite de inclusão no *Google Classroom*, **é imprescindível** que o/a candidato/a tenha uma conta de *e-mail* vinculada à UFF, ou seja, com a extensão **@id.uff.br**.

4.1.3 **Envio das respostas das questões da prova escrita**: **02 de maio de 2022 até, no máximo, as 18h30.** As respostas deverão ser enviadas para a comissão de avaliação **apenas** por meio do *Google Classroom.*

4.1.3 **Divulgação das notas da prova escrita**: **04 de maio de 2022, às 18 horas,** na mesma plataforma (*Google Classroom*) e também por *e-mail* (@id.uff.br).

4.1.4 **Entrevista (de caráter classificatório) com os/as aprovados/as na 1ª etapa**: **06 maio de 2022, a partir das 14h**. As entrevistas serão individuais, com duração de até 10 minutos, pelo *Google Meet,* em *link* a ser divulgado no mural do *Classroom* e também por *e-mail* (@id.uff.br). O *link* do *Google Meet*, a lista dos entrevistados e a sequência das entrevistas serão divulgados às **19h do dia 04 de maio**. As entrevistas serão gravadas para fins de avaliação de eventuais recursos.

4.2 **Local de realização**: as etapas da seleção acontecerão de modo remoto, com o uso do *Google Classroom*, *Google Meet* e também do e-mail institucional (@id.uff.br).

4.3 **Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso**:

4.3.1 – Textualidade: conceito e fatores; aplicação à análise de textos.

4.3.2 – Oralidade e escrita.

4.3.3 – Coesão e coerência textuais.

4.3.4 – Gêneros e tipos textuais; o domínio discursivo acadêmico.

4.3.5 – Prática de leitura e produção de textos.

4.4 **Critérios de seleção**:

4.4.1 Prova escrita de caráter eliminatório (com consulta ao material do candidato e aos textos divulgados no edital);

4.4.2 Entrevista (de caráter classificatório) com os aprovados na prova escrita.

4.4.3 Será atribuída nota de **zero (0,0) a dez (10,0)** a cada uma das duas etapas e realizada uma média aritmética simples para a classificação dos candidatos.

4.4.4 O primeiro candidato classificado ocupará a vaga de monitoria remunerada (com bolsa). Aos demais, na ordem decrescente da classificação, será facultada a possibilidade de atuar como monitor voluntário, de acordo com o número estipulado para este projeto: 3 (três) vagas, conforme o item 5.2 deste edital.

4.5 **Bibliografia indicada**: todos os materiais a seguir estão disponíveis nos links indicados e também no drive https://bit.ly/monitoria_port_2022

ANTUNES, Irandé Costa. Língua, gêneros textuais e ensino: considerações teóricas e implicações pedagógicas. **Revista Perspectiva**, Florianópolis, v.20, n. 01, p. 65-76, jan./jun. 2002. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/10369/9638

BALTAR, Marcos Antonio Rocha; CERUTTI-RIZZATTI, Mary Elizabeth; ZANDOMENEGO, Diva. **Leitura e produção textual acadêmica I**. Florianópolis: LLV/CCE/UFSC, 2011. Unidade B: As práticas discursivas na universidade e os gêneros textuais/discursivos acadêmicos. Disponível em: https://uab.ufsc.br/portugues/files/2017/04/livro_EAD2.pdf

COROA, Maria Luiza. O texto dissertativo-argumentativo. In: GARCEZ, Lucília Helena do Carmo; CORRÊA, Vilma Reche (orgs.). **Textos dissertativo-argumentativos**: subsídios para qualificação de avaliadores. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2017. Disponível em: http://portal.inep.gov.br/documents/186968/484421/TEXTOS+DISSERTATIVO+ARGUMENTATIVOS/7809ef0d-5a4a-4c24-9a03-9db15e0bdacf?version=1.0 ***(os dois próximos artigos fazem parte do mesmo material)***.

ELIAS, Vanda Maria da Silva. Texto e estratégias de coesão referencial e sequencial. In: GARCEZ, Lucília Helena do Carmo; CORRÊA, Vilma Reche (orgs.). **Textos dissertativo-argumentativos**: subsídios para qualificação de avaliadores. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2017.

GARCEZ, Lucília Helena do Carmo. Gênero e tipo de texto. In: GARCEZ, Lucília Helena do Carmo; CORRÊA, Vilma Reche (orgs.). **Textos dissertativo-argumentativos**: subsídios para qualificação de avaliadores. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2017.

SILVA JR., Sílvio Nunes da. Oralidade e letramento no ensino de Língua Portuguesa: reflexões sobre o uso dos gêneros do discurso em sala de aula. **Revista de Letras**. Curitiba, v. 19, n. 26, p. 106-119, set. 2017. Disponível em: https://periodicos.utfpr.edu.br/rl/article/view/7052/4903

4.6 **Nota mínima para aprovação**: 7,0 (sete).

4.7 **Políticas de inclusão:**

4.7.1 **Ingresso por ação afirmativa:**

Os candidatos que □verem ingressado na UFF por polí□ca de ação afirma□va terão a média final mul□plicada por 1,4 se a média final for igual ou superior a 7,0 (sete), resultando num valor máximo final de 10,0 (dez) pontos.

A declaração de ação afirma□va de ingresso na UFF deve ser enviada por *e-mail* conforme as orientações e o prazo estipulado no item 3.4 deste edital para se comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo anterior.

4.7.2 **Maternidade:**

As candidatas que, no período de duração das a□vidades de monitoria, es□verem na condição de mães com filhos de até 5 (cinco) anos de idade terão a média final mul□plicada por 1,2 se a média final for igual ou superior a 7,0 (sete), resultando num valor máximo final de 10,0 (dez) pontos.

Elas deverão enviar a cer□dão de nascimento do(s) filho(s) por *e-mail* conforme as orientações e o prazo es□pulado no item 3.4 deste edital para se comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo acima.

É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.7.1 e 4.7.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.8 Critérios de desempate (com pontuação):

4.8.1 Melhor média na disciplina objeto do projeto de monitoria: acréscimo de 0,5 ponto

4.8.2 Melhor desempenho acadêmico (CR total): acréscimo de 0,3 ponto

4.8.3 Melhor resultado da entrevista: acréscimo de 0,2 ponto

4.9 **Data e local da divulgação do resultado final**: **06 de maio de 2022, até as 18h** no *Google Classroom*, por *e-mail* (@id.uff.br) e no *site* do sistema de monitoria (sistemas.uff.br/monitoria).

4.10 **Instâncias de recursos**

4.10.1 Primeira: Executante - glc.egl@id.uff.br (até 48 horas após a divulgação do resultado)

4.10.2 Segunda: Comissão de Monitoria da PROGRAD - dmo.prograd@id.uff.br (até 72 horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto)

5 ACEITAÇÃO DAS VAGAS

5.1 **Monitoria Remunerada (1 vaga)**

O candidato classificado em primeiro lugar no processo sele□vo terá o prazo de **4 dias corridos**, **após a liberação do resultado do processo sele□vo**, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria de que trata este parágrafo. Será considerado/a desistente o/a candidato/a que não cumprir o prazo estabelecido. Nesse caso, a vaga da monitoria remunerada deve ser ocupada por quem for aprovado/a na posição subsequente **em até 2 dias corridos**.

5.2 **Monitoria Voluntária (3 vagas)**

Os/as candidatos/as classificados/as em segundo, terceiro e quarto lugares no processo seletivo terão o prazo de **4 dias corridos após a liberação do resultado da seleção** para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Serão considerados/as desistentes os/as candidatos/as que não cumprirem o prazo estabelecido neste parágrafo. Nesse caso, as vagas da monitoria voluntária devem ser ocupadas por quem for aprovado/a nas posições subsequentes.

5.3 **Atribuições dos monitores (com ou sem bolsa)**

5.3.1 Participar da Semana de Monitoria, apresentando um plano de aula e um resumo expandido, com resultados parciais, compatíveis com o Projeto de Monitoria no qual exerce a atividade de monitor;

5.3.2 Cumprir 12 horas semanais presenciais e remotas nas atividades de monitoria a serem executadas com leitura de bibliografia pertinente às disciplinas Oficina de Textos e Laboratório de leitura e interpretação de textos a fim de que seja preparado material didático variado para atendimento extraclasse aos alunos. É necessário, ainda, assistir às aulas presenciais ou remotas ministradas pela professora orientadora no horário da disciplina Oficina de Textos e orientar os/as discentes no que se refere ao material disponibilizado *on-line* pela professora (vídeos, filmes, documentários, entrevistas etc.). As atividades de aula e de monitoria serão desenvolvidas de modo presencial e remoto;

5.3.3 Auxiliar a professora da(s) disciplina(s) associada(s) ao projeto. Não será permitida aos/às monitores/as a condução de atividades docentes, em substituição à professora da disciplina;

5.3.4 Formalizar, em caso de desistência, sua solicitação de desligamento junto à professora da disciplina (fabianaen@id.uff.br) e à coordenadora de monitoria (greicedrumond@id.uff.br), e registrá-la no Sistema de Monitoria;

5.3.5 Acompanhar o registro de sua frequência mensal, no Sistema de Monitoria, e informar à coordenadora de monitoria até o dia 25 de cada mês se houver alguma inconsistência. Caso haja frequência parcial, o/a monitor/a receberá valor proporcional ao número de semanas informadas (caso seja bolsista);

5.3.6 Não participar de nenhum outro programa de bolsas (caso seja monitor/a bolsista). Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do/a monitor/a, em cujo edital não conste impedimento;

5.3.7 Responder, ao final do Programa de Monitoria, à avaliação e encaminhar, na mesma avaliação, o(s) plano(s) de aula elaborados, para posterior acompanhamento e publicização pela DMO/CAEG;

5.3.8 Como haverá atividades didáticas e de acompanhamento que poderão ser realizadas remotamente, é necessário que os/as habilitados/as façam uso das

ferramentas digitais, como *Google Classroom*, *Google Meet*, *YouTube*, *WhatsApp*, *e-mail*.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 O candidato habilitado deverá encaminhar para o *e-mail* da secretaria que atende ao Departamento (glc.egl@id.uff.br) e ao e-mail da coordenadora de monitoria do GLC (greicedrumond@id.uff.br) o Termo de Compromisso da Monitoria remunerada, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de próprio punho de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso **no prazo de 2 (dois) dias úteis após o aceite no Sistema de Monitoria.**

6.2 O/a candidato/a classificado/a que aceitar participar do Programa de Monitoria como monitor/a voluntário/a deverá encaminhar para o *e-mail* da secretaria que atende ao Departamento (glc.egl@id.uff.br) e ao e-mail da coordenadora de monitoria do GLC (greicedrumond@id.uff.br) o Termo de Compromisso devidamente assinado ou a declaração de próprio punho de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso **no prazo de 2 (dois) dias após o aceite da Monitoria Voluntária.**

6.2.1 Monitores/as voluntários/as devem obrigatoriamente preencher o formulário de cadastro cujo *link* será enviado por *e-mail*, em até 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso.

Niterói, 18 de abril de 2022

PROFA. DRA. THAÍSE PEREIRA BASTOS SILVA PIO
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas
SIAPE nº 2615506
# # # # # #

EDITAL Nº 9/2022

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITOR DE MORFOFONOLOGIA E ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA – 2022

1 DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 **Unidade**: Instituto de Letras
1.2 **Departamento**: Letras Clássicas e Vernáculas (GLC)
1.3 **Título e Código do Projeto**: Morfofonologia e Ensino de Língua Portuguesa (GLCA0001)
1.4 **Disciplina vinculada ao Projeto**: Língua Portuguesa IV (GLC00215), Língua Portuguesa V (GLC00216), Português IV- Morfologia (EAD00160) e Português V – Fonética e Fonologia (EAD00161)
1.5 **Professores Orientadores vinculados ao Projeto**: Elaine Alves Santos Melo
1.6 **Número de vagas oferecidas**: 2 vagas para monitoria remunerada
2 vagas de monitoria voluntária

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 25 de abril a 29 de abril de 2022
2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: http://sistemas.uff.br/monitoria.

2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:
2.3.1 Coeficiente de Rendimento (CR) total igual ou superior a 7,0;
2.3.2 CR igual ou superior a 7,0 nas disciplinas Língua Portuguesa IV e Língua Portuguesa V (regime presencial) ou CR igual ou superior a 7,0 nas disciplinas Português IV e Português V (Regime EAD);
2.3.3 Disponibilidade para assistir algumas aulas de Língua Portuguesa IV e/ou Língua Portuguesa V no regime presencial e/ou remoto, ora no turno da manhã, ora no turno na noite, ministradas pela orientadora (e outros professores) e prestar atendimento aos alunos (12 horas semanais);
2.3.4 Disponibilidade para assistir alguns encontros noturnos de Português IV e/ou Português V no regime EAD e prestar atendimento aos alunos (12 horas semanais);
Habilidades básicas para gestão de plataformas digitais (*Google Classroom*, *Google Meet, YouTube*), *website, e-mail*, *redes sociais* e aplicativo (*WhatsApp*) para o contato remoto com o público-alvo e criação e otimização do conteúdo didático a ser disponibilizado nos espaços virtuais.

3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Histórico escolar que comprove o CR total e nas disciplinas de Língua Portuguesa IV e Língua Portuguesa V (para o candidato matriculado no Regime presencial) ou Português IV e Português V (para o candidato matriculado no Regime EAD);

3.2 Comprovante de inscrição em disciplina(s) no atual semestre (2022.1)

3.3 Quando for o caso, documentos comprobatórios de bônus: (1) declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade ou (2) certidão de nascimento de(s) filho(s) com idade até 5 anos.

3.4 Todos os documentos devem ser enviados para **easmelo@id.uff.br.**

4 DA SELEÇÃO

4.1 **Data e Horário**:

4.1.1 **Prova escrita** (de caráter eliminatório), a ser enviada por meio da plataforma *Google Classroom*, com consulta a materiais de estudo, **em 03 de Maio de 2022, às 08 horas**, com até 2 horas de duração. As questões serão liberadas na plataforma *Google Classroom* a partir das **07h50min.**

4.1.2 **Envio das respostas** das questões da prova escrita para a comissão de avaliação no dia 03 de Maio **até as 10h15min** por meio do *Google Classroom.*

4.1.3 O resultado da prova escrita será divulgado na mesma plataforma (*Google Classroom*) até as **19h00min do dia 03 de Maio**.

4.1.4 A lista dos entrevistados e a sequência das entrevistas serão divulgadas até as **21:30h** do dia 03 de Maio de 2022.

4.1.5 **Entrevista** (de caráter classificatório) com os candidatos aprovados na 1ª etapa, a ocorrer ao longo do dia, com início às **09h30min**. do dia 04 de Maio de 2022, no *Google Meet* (link a ser enviado por e-mail no mesmo dia). A entrevista será feita individualmente com a duração de até 20 minutos para cada candidato.

4.2 **Local de realização**: o *link* do *Google Meet* e o convite para o *Google Classroom* serão divulgados por e-mail até as **07h30min** do dia 03 de Maio de 2022.

4.3 **Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso**:

4.3.1 A questão do grau no Português Brasileiro

4.3.2 Os processos de formação de palavras concatenativos e não -concatenativos

4.3.3 Sistema vocálico do Português Brasileiro

4.3.4 Sistema consonantal do Português Brasileiro

4.4 **Critérios de seleção**: prova escrita de caráter eliminatório (com consulta ao material do candidato e aos textos disponibilizados no *Google Classroom*), seguida de entrevista (de caráter classificatório) com os aprovados na prova escrita. Será atribuída nota de zero a dez a cada uma das duas etapas e uma média aritmética simples para a classificação dos candidatos. O primeiro e o segundo lugar ocuparão as vagas de monitoria remunerada (com bolsa).

4.5 **Bibliografia indicada**:

CALLOU, Dinah; LEITE, Yonne. *Iniciação à Fonética e à Fonologia*. 11 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2009. (Disponível no acervo virtual da BCG)

CÂMARA JR, J. Mattoso (1970). *Estrutura da língua portuguesa*. Petrópolis: Vozes. (Disponível na biblioteca online da UFF)

CUNHA, Celso; CINTRA, Luís F. Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985. (Disponível na biblioteca online da UFF)

GONÇALVES, Carlos Alexandre. "Flexão e derivação: o grau". In: VIEIRA, Silvia R.; BRANDÃO, Silvia F. (org.) *Ensino de gramática: descrição e uso*. São Paulo: Contexto, 2007, p. 149-168. (Disponível na biblioteca online da UFF)

GONÇALVES, Carlos Alexandre. *Atuais tendências em formação de palavras*. São Paulo: Contexto, 2016.

GONÇALVES, Carlos Alexandre & ALMEIDA, Maria Lucia Leitão de. "Das relações entre forma e conteúdo nas estruturas morfológicas do português". In: Revista Diadorim, Universidade Federal do Rio de Janeiro, v.4, 2008, p. 27-55.

SEARA, Izabel Christine; NUNES, Vanessa Gonzaga; LAZZAROTTO-VOLCÃO, Cristiane. *Para conhecer Fonética e Fonologia do português brasileiro*. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2019. (Disponível no acervo da Biblioteca Virtual)

SILVA, Thaís Cristófaro. *Fonética e Fonologia do Português: roteiro de estudos e guia de exercícios*. 9. ed. São Paulo: Contexto, 2008. (Disponível no acervo da Biblioteca Virtual)

4.6 **Nota mínima para aprovação**: 7,0 (sete).

4.7 **Políticas de inclusão:**

4.7.1 **Ingresso por ação afirmativa:**

Os candidatos que □verem ingressado na UFF por polí□ca de ação afirma□va terão a média final mul□plicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de dez pontos.

A declaração de ação afirma□va de ingresso na Universidade deve ser apresentada à Banca Examinadora, antes do início da seleção, por *e-mail* (easmelo@id.uff.br), para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo anterior.

4.7.2 **Maternidade:**

As candidatas que, no período de duração das a□vidades de monitoria, es□verem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final mul□plicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de dez pontos.

Elas deverão apresentar à Banca Examinadora cer□dão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo acima, antes do início da seleção, por *e-mail* (easmelo@id.uff.br).

É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.7.1 e 4.7.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.8 Critérios de desempate (com pontuação):

4.8.1 Melhor desempenho acadêmico (CR total): acréscimo de 0,5 ponto
4.8.2 Média nas disciplinas objeto do projeto de monitoria: acréscimo de 0,3 ponto
4.8.3 Resultado da entrevista: acréscimo de 0,2 ponto

4.9 Data e local da divulgação do resultado final

4.8.1 dia 04 de Maio de 2022 até as 21h no *Google Classroom*, por *e-mail* e
4.8.2 no *site* do sistema de monitoria (sistemas.uff.br/monitoria).

4.10 Instâncias de recursos

4.9.1 1ª Executante: glc.egl@id.uff.br (até 72 horas após a divulgação do resultado)
4.9.2 2ª Comissão de Monitoria da PROGRAD: dmo.prograd@id.uff.br (até 72 horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto)

5 ACEITAÇÃO DAS VAGAS

5.1 **Monitoria Remunerada (2 vagas)**

O candidato habilitado deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende ao Departamento (glc.egl@id.uff.br) e ao *e-mail* da coordenadora de monitoria do GLC (greicedrumond@id.uff.br) o **Termo de Compromisso da Monitoria remunerada**,

devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de próprio punho de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 4 dias úteis após o aceite no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. Nesse caso, a vaga da monitoria remunerada deve ser ocupada por quem for aprovado na posição subsequente.

5.3 Atribuições dos monitores (com ou sem bolsa)

5.3.1 Participar da Semana de Monitoria, apresentando um plano de aula e um resumo expandido, com resultados parciais, compatíveis com o Projeto de Monitoria no qual exerce a atividade de monitor;

5.3.2 Cumprir 12 horas semanais nas atividades de monitoria a serem executadas com leitura de bibliografia pertinente às áreas de Morfologia e Fonética/Fonologia a fim de que seja preparado material didático variado para atendimento extraclasse aos alunos. Recomenda-se que esse material seja elaborado em formato de Recurso Educacional Aberto (REA), para ser registrado como produto educacional na plataforma EDUCAPES (https://educapes.capes.gov.br/). É necessário, ainda, assistir às aulas síncronas/presenciais ministradas pelos professores no horário da disciplina vinculada ao projeto e orientar os alunos no que se refere ao material disponibilizado *on-line* pelo professor (vídeos, filmes, documentários, entrevistas etc). As atividades de aula e de monitoria serão desenvolvidas de modo assíncrono e síncrono;

5.3.3 Auxiliar os professores da(s) disciplina(s) associada(s) ao projeto - não sendo permitida ao monitor a condução de atividades docentes, em substituição ao professor da disciplina;

5.3.4 Formalizar, em caso de desistência, sua solicitação de desligamento junto ao professor da disciplina (easmelo@id.uff.br) e à coordenadora de monitoria (greicedrumond@id.uff.br), e registrá-la no Sistema de Monitoria;

5.3.5 Acompanhar o registro de sua frequência mensal, no Sistema de Monitoria, e informar à coordenadora de monitoria até o dia 25 de cada mês se houver alguma inconsistência. Caso haja frequência parcial, o monitor receberá valor proporcional ao número de semanas informadas (caso seja bolsista);

5.3.6 Não participar de nenhum outro programa de bolsas (caso seja monitor bolsista). Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento;

5.3.7 Responder, ao final do Programa de Monitoria, à avaliação e encaminhar, na mesma avaliação, o(s) plano(s) de aula elaborados, para posterior acompanhamento e publicização pela DMO/CAEG;

5.3.8 Como as atividades didáticas serão realizadas remotamente e/ou presencialmente, é necessário que o habilitado faça uso das ferramentas digitais a serem utilizadas: *Google Classroom*, *Google Meet*, *YouTube*, redes sociais, *WhatsApp*, correio eletrônico.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 O candidato habilitado deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende ao Departamento (glc.egl@id.uff.br) e ao e-mail da coordenadora de monitoria do GLC (greicedrumond@id.uff.br) o Termo de Compromisso da Monitoria remunerada, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de próprio punho de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias úteis após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 18 de Abril de 2022

PROFA. DRA. THAÍSE PEREIRA BASTOS SILVA PIO
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas
SIAPE nº 2615506
# # # # # #

EDITAL Nº 01/2022

Processo Seletivo de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais.

1. DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 - Instituto de Ciências Humanas e Filosofia

1.2 - Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais (GSO)

1.3 - Código e Título do Projeto: **GSOP0004 – Pensamento Social Brasileiro: Os Clássicos e o Momento Presente**

1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto:

I -GSO00160 - Introdução ao Pensamento Social Brasileiro

II - GSO00161 - Pensamento Social Brasileiro

1.5 - Disciplinas nas quais o monitor poderá trabalhar em 2022/1: **GSO00161 Pensamento Social Brasileiro**

1.6 - Professor Orientador vinculado ao projeto: **Lucas Faial Soneghet**

1.7 - Hora da Disciplina: **Terças-feiras e quintas-feiras, das 20h às 22h**

1.8 - Número de vagas oferecidas: **1(uma) vaga**

1.9 - O candidato não deve se candidatar para uma vaga se estiver cursando uma disciplina nesse mesmo horário.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período: **19 a 22 de abril de 2022**

2.2 As inscrições devem ser feitas online no endereço: https://app.uff.br/monitoria/ (ou sistemas.uff.br/monitoria) e **também** pelo e-mail monitoriagso@gmail.com. Inscrições apenas por e-mail não serão aceitas. Na mensagem de e-mail os(as) alunos(as) devem incluir todas as informações abaixo e os documentos exigidos (ver item 3):

Informações:

a. Nome completo:
b. Curso em que está matriculado:
c. Número de matrícula:
d. Telefone de contato:
e. E-mail:
f. Nome do projeto em que deseja se inscrever: GSOP0004 - Pensamento Social Brasileiro: Os Clássicos e o Momento Presente
g. Vaga a qual pretende concorrer: Pensamento Social Brasileiro

2.3 - Poderão se inscrever neste processo seletivo aluno(a)s regularmente matriculado(a)s no curso de Graduação em Sociologia ou no curso de Graduação em Ciências Sociais que atendam aos seguintes critérios:

2.3.1 - Ter **cursado e ter sido aprovado(a)** nas disciplinas Sociologia Clássica I e Sociologia Clássica II, no caso de alunos(as) do curso de Sociologia, ou Sociologia I e Sociologia II, no caso de alunos(as) do curso de Ciências Sociais.

2.3.2 - Estar **matriculado(a)** em pelo menos 1 disciplina da graduação no semestre 2020/1.

2.3.3 - Não ter sido monitor(a) **por mais dois anos** no Projeto de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO).

2.3.4 - Não exercer atividades em outro Projeto de Monitoria e não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria. Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

2.3.5 - Ter disponibilidade para dedicar **12 horas semanais** em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual estará vinculado(a), a serem determinadas pelo professor orientador e pela coordenação de monitoria do departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais.

2.3.6 - O(a) monitor(a) deverá apresentar o trabalho desenvolvido durante o semestre na **Semana de Monitoria**, organizado pela Divisão de Monitoria (DMO).

2.3.7 - No primeiro semestre de 2022 o(a) monitor(a) trabalhará na disciplina indicada neste edital, devendo estar disponível nos horários em que tal disciplina for ministrada (portanto, ele(a) **não poderá estar inscrito** em nenhuma disciplina como aluno neste mesmo horário).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 - Além de inscrever-se no endereço https://app.uff.br/monitoria/ , o(a) candidato(a) deve enviar para o e-mail de inscrição (monitoriagso@gmail.com) uma cópia do seu histórico escolar, informando também um telefone de contato e um endereço eletrônico (e-mail). Este deve ser constantemente consultado pelo(a) candidato(a) durante o processo seletivo.

3.2 - Os(as) candidatos(as) ao **bônus de ação afirmativa** (ver item 4.3. deste edital) deverão enviar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus.

3.3 - As candidatas ao **bônus para mães com filhos** de até 5 anos (ver item 4.4. deste edital)

deverão enviar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) digitalizada para comprovar o direito ao bônus.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Prova escrita: **25 de abril de 2022**

Horário: **16h às 18h.**
Local: **Instituto de Ciências Humanas e Filosofia/ICHF (sala 319 - Bloco O - Campus Gragoatá)**
Divulgação do resultado da Prova Escrita e da nota final: **27 de abril de 2022**
Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais/GSO: http://gso.uff.br.
Divulgação do resultado final: **30 de abril de 2022.**
Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do departamento: http://gso.uff.br.

Inscrições:	19 a 22 de abril
Prova escrita:	25 de abril
Resultado:	27 de abril
Prazo para recurso:	29 de abril
Resultado final:	30 de abril
Prazo para aceitação da vaga:	01 de maio

5. DO CÁLCULO DAS NOTAS

5.1 - A nota mínima na prova escrita para aprovação é 7,0. A nota final do candidato será obtida a partir do seguinte cômputo:

Nota final = [Prova escrita (peso 1) + Coeficiente de Rendimento (peso 1)]/2

5.2 - Critérios para casos de desempate serão os seguintes, pela ordem:

I - Aluno mais antigo;

II - Coeficiente de rendimento;

III - Nota da prova escrita.

6. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1 - Os(as) candidatos(as) que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos(as) ingressantes por ações afirmativas na UFF.

6.2 - Do bônus para mães com filhos de até 5 anos:

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou

superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

6.3 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus por política de ação afirmativa e pela condição de mães com filhos(as) de até 5 anos, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

7. CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA

7.1 - Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Autores clássicos do Pensamento Social Brasileiro e suas ferramentas para reflexões a respeito de variadas questões do momento presente. Exame das questões sociológicas referentes às relações entre texto e contexto.

7.2 - Bibliografia obrigatória:

BOTELHO, A. Passado e futuro das interpretações do país. Tempo Social [online]. 2010, v. 22, n. 1 [Acessado 14 Abril 2022], pp. 47-66. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ts/a/DncjSPwzgGCfc8tPjmkpb3m/?format=pdf&lang=pt

REIS, E. P. Reflexões sobre o Homo Sociologicus. Revista Brasileira de Ciências Sociais. v.4, n.11 Rio de Janeiro, out. 1989. Disponível em: https://www.anpocs.com/index.php/publicacoes-sp-2056165036/rbcs/226-rbcs-11

8. DOS RECURSOS

8.1 - Instâncias de recurso: A primeira instância de recurso é o Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais. O prazo de recurso no departamento é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância. O recurso deve ser feito através de pedido por e-mail: monitoriagso@gmail.com

9. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

9.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá até o dia 01 de maio para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria (endereço: https://app.uff.br/monitoria/ ou sistemas.uff.br/monitoria). Se ele(a) não aceitar essa vaga nesse prazo, ele(a) será considerado desistente.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1 - Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão encaminhar para monitoriagso@gmail.com o **Termo de Compromisso**, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas de Compromisso no **prazo de 3 dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.

6.2 - Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 19 de abril de 2022

ANDRÉ DUMANS GUEDES
Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais
# # # # # #

EDITAL Nº 02/2022

Processo Seletivo de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais.

1. DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 - Instituto de Ciências Humanas e Filosofia

1.2 - Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais (GSO)

1.3 - Código e Título do Projeto: **GSOP0005 – A Universidade e a reflexão crítica: a contribuição da Sociologia na formação profissional**

1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto:

I - GSO00095 - Introdução à Sociologia

II - GSO00098 - Sociologia

III - GSO00129 - Sociologia da Burocracia

IV - GSO00153 - Sociologia VI

V - GSO00156 - Sociologia

VI - GSO00170 - Sociologia Rural e Ambiental I

VII - GSO00171 - Introdução à Sociologia I

VIII - GSO00172 - Sociologia da Cultura I

1.5 - Disciplinas nas quais o monitor poderá trabalhar em 2022/1: **GSO00129 Sociologia da Burocracia**

1.6 - Professor Orientador vinculado ao projeto: **Wilma Lúcia Rodrigues Pessoa**

1.7 - Hora da Disciplina: **Terças-feiras, das 18h às 22h**

1.8 - Número de vagas oferecidas: **1(uma) vaga**

1.9 - O candidato não deve se candidatar para uma vaga se estiver cursando uma disciplina nesse mesmo horário.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período: **19 a 22 de abril de 2022**

2.2 As inscrições devem ser feitas online no endereço: https://app.uff.br/monitoria/ (ou sistemas.uff.br/monitoria) e **também** pelo e-mail monitoriagso@gmail.com. Inscrições apenas por e-mail não serão aceitas. Na mensagem de e-mail os(as) alunos(as) devem incluir todas as informações abaixo e os documentos exigidos (ver item 3):

Informações:

a. Nome completo:
b. Curso em que está matriculado:
c. Número de matrícula:
d. Telefone de contato:
e. E-mail:
f. Nome do projeto em que deseja se inscrever: GSOP0005 – A universidade e a reflexão crítica: a contribuição da Sociologia na formação profissional
g. Vaga a qual pretende concorrer: Sociologia da Burocracia

2.3 - Poderão se inscrever neste processo seletivo aluno(a)s regularmente matriculado(a)s no curso de Graduação em Sociologia ou no curso de Graduação em Ciências Sociais que atendam aos seguintes critérios:

2.3.1 - Ter **cursado e ter sido aprovado(a)** nas disciplinas Sociologia Clássica I e Sociologia Clássica II, no caso de alunos(as) do curso de Sociologia, ou Sociologia I e Sociologia II, no caso de alunos(as) do curso de Ciências Sociais.

2.3.2 - Estar **matriculado(a)** em pelo menos 1 disciplina da graduação no semestre 2020/1.

2.3.3 - Não ter sido monitor(a) **por mais dois anos** no Projeto de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO).

2.3.4 - Não exercer atividades em outro Projeto de Monitoria e não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria. Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

2.3.5 - Ter disponibilidade para dedicar **12 horas semanais** em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual estará vinculado(a), a serem determinadas pelo professor orientador e pela coordenação de monitoria do departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais.

2.3.6 - O(a) monitor(a) deverá apresentar o trabalho desenvolvido durante o semestre na **Semana de Monitoria**, organizado pela Divisão de Monitoria (DMO).

2.3.7 - No primeiro semestre de 2022 o(a) monitor(a) trabalhará na disciplina indicada neste edital, devendo estar disponível nos horários em que tal disciplina for ministrada (portanto, ele(a) **não poderá estar inscrito** em nenhuma disciplina como aluno neste mesmo horário).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 - Além de inscrever-se no endereço https://app.uff.br/monitoria/ , o(a) candidato(a) deve enviar para o e-mail de inscrição (monitoriagso@gmail.com) uma cópia do seu histórico escolar, informando também um telefone de contato e um endereço eletrônico (e-mail). Este deve ser constantemente consultado pelo(a) candidato(a) durante o processo seletivo.

3.2 - Os(as) candidatos(as) ao **bônus de ação afirmativa** (ver item 4.3. deste edital) deverão enviar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus.

3.3 - As candidatas ao **bônus para mães com filhos** de até 5 anos (ver item 4.4. deste edital)

deverão enviar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) digitalizada para comprovar o direito ao bônus.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Prova escrita: **25 de abril de 2022**
Horário: **16h às 18h.**
Local: **Instituto de Ciências Humanas e Filosofia/ICHF (sala 319 - Bloco O - Campus Gragoatá)**
Divulgação do resultado da Prova Escrita e da nota final: **27 de abril de 2022**
Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais/GSO: http://gso.uff.br.
Divulgação do resultado final: **30 de abril de 2022.**
Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do departamento: http://gso.uff.br.

Inscrições:	19 a 22 de abril
Prova escrita:	25 de abril
Resultado:	27 de abril
Prazo para recurso:	29 de abril
Resultado final:	30 de abril
Prazo para aceitação da vaga:	01 de maio

5. DO CÁLCULO DAS NOTAS

5.1 - A nota mínima na prova escrita para aprovação é 7,0. A nota final do candidato será obtida a partir do seguinte cômputo:

Nota final = [Prova escrita (peso 1) + Coeficiente de Rendimento (peso 1)]/2

5.2 - Critérios para casos de desempate serão os seguintes, pela ordem:

I - Aluno mais antigo;

II - Coeficiente de rendimento;

III - Nota da prova escrita.

6. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1 - Os(as) candidatos(as) que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos(as) ingressantes por ações afirmativas na UFF.

6.2 - Do bônus para mães com filhos de até 5 anos:

6.1 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.
6.3 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus por política de ação afirmativa e pela condição de mães com filhos(as) de até 5 anos, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

7. CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA

7.1 - Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Abordagens epistemológicas e metodológicas centrais no campo das ciências sociais. O campo da Sociologia no Brasil. A disciplina como instrumento de crítica e reflexão sobre o cenário de sua atuação profissional.
7.2 - Bibliografia obrigatória:
SALLUM Jr., B. O Futuro das Ciências Sociais: A Sociologia em Questão In:
Sociologia, Problemas e Práticas. Oeiras: Celta Editora, 2005. n.48 p.19-26. Disponível em:
https://sociologiapp.iscte-iul.pt/pdfs/48/511.pdf
COSTA RIBEIRO, C. A. "Sociologia como ciência das populações: contribuições de Carlos Hasenbalg e Nelson do Valle Silva no Brasil". Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais - BIB, São Paulo n. 86, 2/2018, p. 7-35. Disponível em:
http://anpocs.com/index.php/bib-es-2/bib-86/11210-sociologia-como-ciencia-das-populacoes-contribuicoes-de-carlos-hasenbalg-e-nelson-do-valle-silva-no-brasil/file

8. DOS RECURSOS

8.1 - Instâncias de recurso: A primeira instância de recurso é o Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais. O prazo de recurso no departamento é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância. O recurso deve ser feito através de pedido por e-mail: monitoriagso@gmail.com

9. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

9.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá até o dia 01 de maio para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria (endereço: https://app.uff.br/monitoria/ ou sistemas.uff.br/monitoria). Se ele(a) não aceitar essa vaga nesse prazo, ele(a) será considerado desistente.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1 - Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão encaminhar para monitoriagso@gmail.com o **Termo de Compromisso**, devidamente assinado, gerado pelo

Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas de Compromisso no **prazo de 3 dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.

6.2 - Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 19 de abril de 2022

ANDRÉ DUMANS GUEDES
Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais

# # # # # #

EDITAL Nº 03/2022

Processo Seletivo de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais.

1. DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 - Instituto de Ciências Humanas e Filosofia

1.2 - Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais (GSO)

1.3 - Código e Título do Projeto: **GSOP0006 – A Sociologia Clássica e a realidade brasileira atual: da teoria à prática**

1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto:

I - GSO00115 - Sociologia Clássica I

II - GSO00116 - Sociologia I

III - GSO00117 - Sociologia II

IV - GSO00157 - Sociologia Clássica II

V - GSO00190 - Sociologia da Educação

1.5 - Disciplinas nas quais o monitor poderá trabalhar em 2022/1: **GSO00115 Sociologia Clássica I e Sociologia Clássica II**

1.6 - Professores Orientadores vinculados ao projeto: **Sidnei Clemente Peres e Nicolas Wasser**

1.7 - Hora das Disciplinas: **Segundas-feiras, das 14h às 18h (Sociologia Clássica I); Terças-feiras e Quintas-feiras, das 20h às 22h (Sociologia Clássica II)**

1.8 - Número de vagas oferecidas: **2(duas) vagas**

1.9 - O candidato deverá indicar a qual das duas vagas pretende concorrer no e-mail de inscrição. Ele(a) pode se candidatar a uma ou às duas vagas (naturalmente, só podendo ser aprovado para um) - e em qualquer desses casos ele(a) deve especificar claramente na inscrição por e-mail qual(is) a(s) vaga(s) de seu interesse. O fundamental é que ele(a) nunca se candidate para uma vaga se estiver cursando uma disciplina nesse mesmo horário.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período: **19 a 22 de abril de 2022**

2.2 As inscrições devem ser feitas online no endereço: https://app.uff.br/monitoria/ (ou sistemas.uff.br/monitoria) e **também** pelo e-mail monitoriagso@gmail.com. Inscrições apenas por e-mail não serão aceitas. Na mensagem de e-mail os(as) alunos(as) devem incluir todas as informações abaixo e os documentos exigidos (ver item 3):

Informações:

a.Nome completo:
b.Curso em que está matriculado:
c.Número de matrícula:
d.Telefone de contato:
f.E-mail:
g.Nome do projeto em que deseja se inscrever: GSOP0006 – A Sociologia Clássica e realidade brasileira atual: da teoria à prática
h.Vaga a qual pretende concorrer: Sociologia Clássica I ou Sociologia Clássica II

2.3 - Poderão se inscrever neste processo seletivo aluno(a)s regularmente matriculado(a)s no curso de Graduação em Sociologia ou no curso de Graduação em Ciências Sociais que atendam aos seguintes critérios:

2.3.1 - Ter **cursado e ter sido aprovado(a)** nas disciplinas Sociologia Clássica I e Sociologia Clássica II, no caso de alunos(as) do curso de Sociologia, ou Sociologia I e Sociologia II, no caso de alunos(as) do curso de Ciências Sociais.

2.3.2 - Estar **matriculado(a)** em pelo menos 1 disciplina da graduação no semestre 2020/1.

2.3.3 - Não ter sido monitor(a) **por mais dois anos** no Projeto de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO).

2.3.4 - Não exercer atividades em outro Projeto de Monitoria e não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria. Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

2.3.5 - Ter disponibilidade para dedicar **12 horas semanais** em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual estará vinculado(a), a serem determinadas pelo professor orientador e pela coordenação de monitoria do departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais.

2.3.6 - O(a) monitor(a) deverá apresentar o trabalho desenvolvido durante o semestre na **Semana de Monitoria**, organizado pela Divisão de Monitoria (DMO).

2.3.7 - No primeiro semestre de 2022 o(a) monitor(a) trabalhará na disciplina indicada neste edital, devendo estar disponível nos horários em que tal disciplina for ministrada (portanto, ele(a) **não poderá estar inscrito** em nenhuma disciplina como aluno neste mesmo horário).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 - Além de inscrever-se no endereço https://app.uff.br/monitoria/ , o(a) candidato(a) deve enviar para o e-mail de inscrição (monitoriagso@gmail.com) uma cópia do seu histórico escolar, informando também um telefone de contato e um endereço eletrônico (e-mail). Este deve ser constantemente consultado pelo(a) candidato(a) durante o processo seletivo.

3.2 - Os(as) candidatos(as) ao **bônus de ação afirmativa** (ver item 4.3. deste edital) deverão enviar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus.

3.3 - As candidatas ao **bônus para mães com filhos** de até 5 anos (ver item 4.4. deste edital)

deverão enviar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) digitalizada para comprovar o direito ao bônus.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Prova escrita: **25 de abril de 2022**
Horário: **16h às 18h.**
Local: **Instituto de Ciências Humanas e Filosofia/ICHF (sala 319 - Bloco O - Campus Gragoatá)**
Divulgação do resultado da Prova Escrita e da nota final: **27 de abril de 2022**
Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais/GSO: http://gso.uff.br.
Divulgação do resultado final: **30 de abril de 2022.**
Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do departamento: http://gso.uff.br.

Inscrições:	19 a 22 de abril
Prova escrita:	25 de abril
Resultado:	27 de abril
Prazo para recurso:	29 de abril
Resultado final:	30 de abril
Prazo para aceitação da vaga:	01 de maio

5. DO CÁLCULO DAS NOTAS

5.1 - A nota mínima na prova escrita para aprovação é 7,0. A nota final do candidato será obtida a partir do seguinte cômputo:

Nota final = [Prova escrita (peso 1) + Coeficiente de Rendimento (peso 1)]/2

5.2 - Critérios para casos de desempate serão os seguintes, pela ordem:

I - Aluno mais antigo;

II - Coeficiente de rendimento;

III - Nota da prova escrita.

6. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1 - Os(as) candidatos(as) que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos(as) ingressantes por ações afirmativas na UFF.

6.2 - Do bônus para mães com filhos de até 5 anos:

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou

superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

6.3 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus por política de ação afirmativa e pela condição de mães com filhos(as) de até 5 anos, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

7. CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA

7.1 - Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Delimitação do objeto da Sociologia. Temas clássicos e contemporâneos da Sociologia. Sociologia e modernidade. O campo da Sociologia no Brasil. A relação entre as teorias sociológicas clássicas e fatos, eventos e contextos cotidianos.

7.2 - Bibliografia obrigatória:

REIS, E. P. Reflexões sobre o Homo Sociologicus. Revista Brasileira de Ciências Sociais. v.4, n.11 Rio de Janeiro, out. 1989. Disponível em: https://www.anpocs.com/index.php/publicacoes-sp-2056165036/rbcs/226-rbcs-11

HAMLIN, C. e WEISS, R. “A outra margem: quando o feminismo encontra a teoria social”. Revista Contraponto, v. 8 n. 3 (2021): Dossiê "Das Margens ao Centro: a Sociologia pela perspectiva de mulheres" . p. 12 – 26. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/index.php/contraponto/article/view/123566/84598

8. DOS RECURSOS

8.1 - Instâncias de recurso: A primeira instância de recurso é o Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais. O prazo de recurso no departamento é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância. O recurso deve ser feito através de pedido por e-mail: monitoriagso@gmail.com

9. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

9.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá até o dia 01 de maio para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria (endereço: https://app.uff.br/monitoria/ ou sistemas.uff.br/monitoria). Se ele(a) não aceitar essa vaga nesse prazo, ele(a) será considerado desistente.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1 - Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão encaminhar para monitoriagso@gmail.com o **Termo de Compromisso**, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas de Compromisso no **prazo de 3 dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.

6.2 - Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 19 de abril de 2022

ANDRÉ DUMANS GUEDES
Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais
# # # # # #

EDITAL Nº 04/2022

Processo Seletivo de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais.

1. DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 - Instituto de Ciências Humanas e Filosofia

1.2 - Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais (GSO)

1.3 - Código e Título do Projeto: **GSOP0007 – Múltiplas Sociologias: A Diversidade de uma Disciplina e Suas Tradições**

1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto:

I - GSO00096 - Sociologia da Comunicação

II - GSO00100 - Sociologia das Relações de Gênero

III - GSO00101 - Sociologia das Relações Raciais

IV - GSO00102 - Religião e Sociedade

V - GSO00107 - Sociologia da Literatura

VI - GSO00114 - Sociologia e Comunicação II

VII - GSO00162 - Estado e Relações de Poder

VIII - GSO00163 - Sociabilidade e Interação Social

IX - GSO00164 - Sociologia Econômica

1.5 - Disciplinas nas quais o monitor poderá trabalhar em 2022/1: **GSO00164 Sociologia Econômica**

1.6 - Professor Orientador vinculado ao projeto: **Cristiano Fonseca Monteiro**

1.7 - Hora da Disciplina: **Quartas-feiras e sextas-feiras, das 14h às 16h**

1.8 - Número de vagas oferecidas: **1(uma) vaga**

1.9 - O candidato não deve se candidatar para uma vaga se estiver cursando uma disciplina nesse mesmo horário.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período: **19 a 22 de abril de 2022**

2.2 As inscrições devem ser feitas online no endereço: https://app.uff.br/monitoria/ (ou sistemas.uff.br/monitoria) e **também** pelo e-mail monitoriagso@gmail.com. Inscrições apenas por e-mail não serão aceitas. Na mensagem de e-mail os(as) alunos(as) devem incluir todas as informações abaixo e os documentos exigidos (ver item 3):

Informações:

a. Nome completo:
b.Curso em que está matriculado:
c.Número de matrícula:
d.Telefone de contato:
e.E-mail:
f.Nome do projeto em que deseja se inscrever: GSOP0007 – Múltiplas Sociologias: A Diversidade de uma Disciplina e Suas Tradições
g.Vaga a qual pretende concorrer: Sociologia Econômica

2.3 - Poderão se inscrever neste processo seletivo aluno(a)s regularmente matriculado(a)s no curso de Graduação em Sociologia ou no curso de Graduação em Ciências Sociais que atendam aos seguintes critérios:

2.3.1 - Ter **cursado e ter sido aprovado(a)** nas disciplinas Sociologia Clássica I e Sociologia Clássica II, no caso de alunos(as) do curso de Sociologia, ou Sociologia I e Sociologia II, no caso de alunos(as) do curso de Ciências Sociais.

2.3.2 - Estar **matriculado(a)** em pelo menos 1 disciplina da graduação no semestre 2020/1.

2.3.3 - Não ter sido monitor(a) **por mais dois anos** no Projeto de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO).

2.3.4 - Não exercer atividades em outro Projeto de Monitoria e não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria. Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

2.3.5 - Ter disponibilidade para dedicar **12 horas semanais** em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual estará vinculado(a), a serem determinadas pelo professor orientador e pela coordenação de monitoria do departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais.

2.3.6 - O(a) monitor(a) deverá apresentar o trabalho desenvolvido durante o semestre na **Semana de Monitoria**, organizado pela Divisão de Monitoria (DMO).

2.3.7 - No primeiro semestre de 2022 o(a) monitor(a) trabalhará na disciplina indicada neste edital, devendo estar disponível nos horários em que tal disciplina for ministrada (portanto, ele(a) **não poderá estar inscrito** em nenhuma disciplina como aluno neste mesmo horário).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 - Além de inscrever-se no endereço https://app.uff.br/monitoria/ , o(a) candidato(a) deve enviar para o e-mail de inscrição (monitoriagso@gmail.com) uma cópia do seu histórico escolar, informando também um telefone de contato e um endereço eletrônico (e-

mail). Este deve ser constantemente consultado pelo(a) candidato(a) durante o processo seletivo.

3.2 - Os(as) candidatos(as) ao **bônus de ação afirmativa** (ver item 4.3. deste edital) deverão enviar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus.

3.3 - As candidatas ao **bônus para mães com filhos** de até 5 anos (ver item 4.4. deste edital)

deverão enviar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) digitalizada para comprovar o direito ao bônus.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Prova escrita: **25 de abril de 2022**
Horário: **16h às 18h.**
Local: **Instituto de Ciências Humanas e Filosofia/ICHF (sala 319 - Bloco O - Campus Gragoatá)**
Divulgação do resultado da Prova Escrita e da nota final: **27 de abril de 2022**
Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais/GSO: http://gso.uff.br.
Divulgação do resultado final: **30 de abril de 2022.**
Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do departamento: http://gso.uff.br.

Inscrições:	19 a 22 de abril
Prova escrita:	25 de abril
Resultado:	27 de abril
Prazo para recurso:	29 de abril
Resultado final:	30 de abril
Prazo para aceitação da vaga:	01 de maio

5. DO CÁLCULO DAS NOTAS

5.1 - A nota mínima na prova escrita para aprovação é 7,0. A nota final do candidato será obtida a partir do seguinte cômputo:

Nota final = [Prova escrita (peso 1) + Coeficiente de Rendimento (peso 1)]/2

5.2 - Critérios para casos de desempate serão os seguintes, pela ordem:

I - Aluno mais antigo;

II - Coeficiente de rendimento;

III - Nota da prova escrita.

6. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1 - Os(as) candidatos(as) que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos(as) ingressantes por ações afirmativas na UFF.

6.2 - Do bônus para mães com filhos de até 5 anos:

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou

superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

6.3 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus por política de ação afirmativa e pela condição de mães com filhos(as) de até 5 anos, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

7. CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA

7.1 - Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Sociologia e modernidade. Abordagens epistemológicas e metodológicas centrais no campo das ciências sociais. As ferramentas e as conquistas epistemológicas das ciências sociais.

7.2 - Bibliografia obrigatória:

HAMLIN, C. e WEISS, R. “A outra margem: quando o feminismo encontra a teoria social”. Revista Contraponto, v. 8 n. 3, 2021: Dossiê "Das Margens ao Centro: a Sociologia pela perspectiva de mulheres" . p. 12 – 26. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/index.php/contraponto/article/view/123566/84598

CALHOUN, C. & WIEVIORKA, M. (2015), “Manifesto para as ciências sociais”. Revista Sociedade e Estado, vol. 30(3): 597-627. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/sociedade/article/view/6021

8. DOS RECURSOS

8.1 - Instâncias de recurso: A primeira instância de recurso é o Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais. O prazo de recurso no departamento é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância. O recurso deve ser feito através de pedido por e-mail: monitoriagso@gmail.com

9. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

9.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá até o dia 01 de maio para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria (endereço: https://app.uff.br/monitoria/ ou

sistemas.uff.br/monitoria). Se ele(a) não aceitar essa vaga nesse prazo, ele(a) será considerado desistente.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1 - Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão encaminhar para monitoriagso@gmail.com o **Termo de Compromisso**, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas de Compromisso no **prazo de 3 dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.

6.2 - Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 19 de abril de 2022

ANDRÉ DUMANS GUEDES
Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais
# # # # # #

EDITAL Nº 05/2022

Processo Seletivo de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais.

1. DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 - Instituto de Ciências Humanas e Filosofia

1.2 - Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais (GSO)

1.3 - Código e Título do Projeto: **GSOP0008 – Sociologias Contemporâneas: os Desafios da Interpretação do Contemporâneo**

1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto:

I - GSO00119 - Sociologia IV;

II - GSO00120 - Sociologia V;

III - GSO00158 - Sociologia Contemporânea I;

IV - GSO00118 - Sociologia III;

V - GSO00159 - Sociologia Contemporânea II

1.5 - Disciplinas nas quais o monitor poderá trabalhar em 2022/1: **GSO00120 – Sociologia V**

1.6 - Professor Orientador vinculado ao projeto: **Danilo Sales do Nascimento França**

1.7 - Hora da Disciplina: **sextas-feiras, das 18h às 22h**

1.8 - Número de vagas oferecidas: **1(uma) vaga**

1.9 - O candidato não deve se candidatar para uma vaga se estiver cursando uma disciplina nesse mesmo horário.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período: **19 a 22 de abril de 2022**

2.2 As inscrições devem ser feitas online no endereço: https://app.uff.br/monitoria/ (ou sistemas.uff.br/monitoria) e **também** pelo e-mail monitoriagso@gmail.com. Inscrições apenas por e-mail não serão aceitas. Na mensagem de e-mail os(as) alunos(as) devem incluir todas as informações abaixo e os documentos exigidos (ver item 3):

Informações:

a.Nome completo:
b.Curso em que está matriculado:
c.Número de matrícula:

d.Telefone de contato:
e.E-mail:
f.Nome do projeto em que deseja se inscrever: GSOP0008 – Sociologias Contemporâneas: os Desafios da Interpretação do Contemporâneo
g.Vaga a qual pretende concorrer: Sociologia V

2.3 - Poderão se inscrever neste processo seletivo aluno(a)s regularmente matriculado(a)s no curso de Graduação em Sociologia ou no curso de Graduação em Ciências Sociais que atendam aos seguintes critérios:

2.3.1 - Ter **cursado e ter sido aprovado(a)** nas disciplinas Sociologia Clássica I e Sociologia Clássica II, no caso de alunos(as) do curso de Sociologia, ou Sociologia I e Sociologia II, no caso de alunos(as) do curso de Ciências Sociais.

2.3.2 - Estar **matriculado(a)** em pelo menos 1 disciplina da graduação no semestre 2020/1.

2.3.3 - Não ter sido monitor(a) **por mais dois anos** no Projeto de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO).

2.3.4 - Não exercer atividades em outro Projeto de Monitoria e não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria. Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

2.3.5 - Ter disponibilidade para dedicar **12 horas semanais** em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual estará vinculado(a), a serem determinadas pelo professor orientador e pela coordenação de monitoria do departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais.

2.3.6 - O(a) monitor(a) deverá apresentar o trabalho desenvolvido durante o semestre na **Semana de Monitoria**, organizado pela Divisão de Monitoria (DMO).

2.3.7 - No primeiro semestre de 2022 o(a) monitor(a) trabalhará na disciplina indicada neste edital, devendo estar disponível nos horários em que tal disciplina for ministrada (portanto, ele(a) **não poderá estar inscrito** em nenhuma disciplina como aluno neste mesmo horário).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 - Além de inscrever-se no endereço https://app.uff.br/monitoria/ , o(a) candidato(a) deve enviar para o e-mail de inscrição (monitoriagso@gmail.com) uma cópia do seu histórico escolar, informando também um telefone de contato e um endereço eletrônico (e-mail). Este deve ser constantemente consultado pelo(a) candidato(a) durante o processo seletivo.

3.2 - Os(as) candidatos(as) ao **bônus de ação afirmativa** (ver item 4.3. deste edital) deverão enviar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus.

3.3 - As candidatas ao **bônus para mães com filhos** de até 5 anos (ver item 4.4. deste edital)

deverão enviar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) digitalizada para comprovar o direito ao bônus.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Prova escrita: **25 de abril de 2022**
Horário: **16h às 18h.**
Local: **Instituto de Ciências Humanas e Filosofia/ICHF (sala 319 - Bloco O - Campus Gragoatá)**
Divulgação do resultado da Prova Escrita e da nota final: **27 de abril de 2022**
Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais/GSO: http://gso.uff.br.
Divulgação do resultado final: **30 de abril de 2022.**
Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do departamento: http://gso.uff.br.

Inscrições:	19 a 22 de abril
Prova escrita:	25 de abril
Resultado:	27 de abril
Prazo para recurso:	29 de abril
Resultado final:	30 de abril
Prazo para aceitação da vaga:	01 de maio

5. DO CÁLCULO DAS NOTAS

5.1 - A nota mínima na prova escrita para aprovação é 7,0. A nota final do candidato será obtida a partir do seguinte cômputo:

Nota final = [Prova escrita (peso 1) + Coeficiente de Rendimento (peso 1)]/2

5.2 - Critérios para casos de desempate serão os seguintes, pela ordem:

I - Aluno mais antigo;

II - Coeficiente de rendimento;

III - Nota da prova escrita.

6. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1 - Os(as) candidatos(as) que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos(as) ingressantes por ações afirmativas na UFF.

6.2 - Do bônus para mães com filhos de até 5 anos:

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou

superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

6.3 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus por política de ação afirmativa e pela condição de mães com filhos(as) de até 5 anos, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

7. CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA

7.1 - Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Delimitação do objeto da Sociologia. Abordagens epistemológicas centrais no campo das ciências sociais, dando destaque para a forma como se articula a teoria à pesquisa empírica e modo como se operacionaliza os conceitos da teoria social.

7.2 - Bibliografia obrigatória:

CALHOUN, C. & WIEVIORKA, M. "Manifesto para as ciências sociais". Revista Sociedade e Estado, vol. 30(3), 2015, p. 597-627. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/sociedade/article/view/6021

SALLUM Jr., B. "O Futuro das Ciências Sociais: A Sociologia em Questão". Sociologia, Problemas e Práticas, 2005. n.48 p.19-26. Disponível em: https://sociologiapp.iscte-iul.pt/pdfs/48/511.pdf

8. DOS RECURSOS

8.1 - Instâncias de recurso: A primeira instância de recurso é o Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais. O prazo de recurso no departamento é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância. O recurso deve ser feito através de pedido por e-mail: monitoriagso@gmail.com

9. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

9.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá até o dia 01 de maio para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria (endereço: https://app.uff.br/monitoria/ ou sistemas.uff.br/monitoria). Se ele(a) não aceitar essa vaga nesse prazo, ele(a) será considerado desistente.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1 - Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão encaminhar para monitoriagso@gmail.com o **Termo de Compromisso**, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas de Compromisso no **prazo de 3 dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.

6.2 - Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 19 de abril de 2022

ANDRÉ DUMANS GUEDES
Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais
# # # # # #

EDITAL Nº 06/2022

Processo Seletivo de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais.

1. DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 - Instituto de Ciências Humanas e Filosofia

1.2 - Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais (GSO)

1.3 - Código e Título do Projeto: **GSOA0006 – Metodologia das Ciências Sociais: a face prática e profissional de uma área**

1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto:

I - GSO00121 - Introdução à metodologia das Ciências Sociais

II - GSO00165 - Metodologia das Ciências Sociais

III - GSO00166 - Métodos Qualitativos em Ciências Sociais

IV - GSO00167 - Métodos Quantitativos em Ciências Sociais

1.5 - Disciplinas nas quais o monitor poderá trabalhar em 2022/1: **GSO00167 Métodos Quantitativos em Ciências Sociais**

1.6 - Professor Orientador vinculado ao projeto: **Raquel Guilherme de Lima**

1.7 - Hora da Disciplina: **Quintas-feiras, das 18h às 22h**

1.8 - Número de vagas oferecidas: **1(uma) vaga**

1.9 - O candidato não deve se candidatar para uma vaga se estiver cursando uma disciplina nesse mesmo horário.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período: **19 a 22 de abril de 2022**

2.2 As inscrições devem ser feitas online no endereço: https://app.uff.br/monitoria/ (ou sistemas.uff.br/monitoria) e **também** pelo e-mail monitoriagso@gmail.com. Inscrições apenas por e-mail não serão aceitas. Na mensagem de e-mail os(as) alunos(as) devem incluir todas as informações abaixo e os documentos exigidos (ver item 3):

Informações:

a.Nome completo:
b.Curso em que está matriculado:
c.Número de matrícula:
d.Telefone de contato:
e.E-mail:

f.Nome do projeto em que deseja se inscrever: GSOA0006 - Metodologias das ciências sociais: a face prática e profissional de uma área
g.Vaga a qual pretende concorrer: Métodos Quantitativos em Ciências Sociais

2.3 - Poderão se inscrever neste processo seletivo aluno(a)s regularmente matriculado(a)s no curso de Graduação em Sociologia ou no curso de Graduação em Ciências Sociais que atendam aos seguintes critérios:

2.3.1 - Ter **cursado e ter sido aprovado(a)** nas disciplinas Sociologia Clássica I e Sociologia Clássica II, no caso de alunos(as) do curso de Sociologia, ou Sociologia I e Sociologia II, no caso de alunos(as) do curso de Ciências Sociais.
2.3.2 - Estar **matriculado(a)** em pelo menos 1 disciplina da graduação no semestre 2020/1.
2.3.3 - Não ter sido monitor(a) **por mais dois anos** no Projeto de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO).
2.3.4 - Não exercer atividades em outro Projeto de Monitoria e não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria. Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.
2.3.5 - Ter disponibilidade para dedicar **12 horas semanais** em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual estará vinculado(a), a serem determinadas pelo professor orientador e pela coordenação de monitoria do departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais.
2.3.6 - O(a) monitor(a) deverá apresentar o trabalho desenvolvido durante o semestre na **Semana de Monitoria**, organizado pela Divisão de Monitoria (DMO).
2.3.7 - No primeiro semestre de 2022 o(a) monitor(a) trabalhará na disciplina indicada neste edital, devendo estar disponível nos horários em que tal disciplina for ministrada (portanto, ele(a) **não poderá estar inscrito** em nenhuma disciplina como aluno neste mesmo horário).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 - Além de inscrever-se no endereço https://app.uff.br/monitoria/ , o(a) candidato(a) deve enviar para o e-mail de inscrição (monitoriagso@gmail.com) uma cópia do seu histórico escolar, informando também um telefone de contato e um endereço eletrônico (e-mail). Este deve ser constantemente consultado pelo(a) candidato(a) durante o processo seletivo.

3.2 - Os(as) candidatos(as) ao **bônus de ação afirmativa** (ver item 4.3. deste edital) deverão enviar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus.

3.3 - As candidatas ao **bônus para mães com filhos** de até 5 anos (ver item 4.4. deste edital)

deverão enviar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) digitalizada para comprovar o direito ao bônus.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Prova escrita: **25 de abril de 2022**

Horário: **16h às 18h.**
Local: **Instituto de Ciências Humanas e Filosofia/ICHF (sala 319 - Bloco O - Campus Gragoatá)**
Divulgação do resultado da Prova Escrita e da nota final: **27 de abril de 2022**
Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais/GSO: http://gso.uff.br.
Divulgação do resultado final: **30 de abril de 2022.**
Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do departamento: http://gso.uff.br.

Inscrições:	19 a 22 de abril
Prova escrita:	25 de abril
Resultado:	27 de abril
Prazo para recurso:	29 de abril
Resultado final:	30 de abril
Prazo para aceitação da vaga:	01 de maio

5. DO CÁLCULO DAS NOTAS

5.1 - A nota mínima na prova escrita para aprovação é 7,0. A nota final do candidato será obtida a partir do seguinte cômputo:

Nota final = [Prova escrita (peso 1) + Coeficiente de Rendimento (peso 1)]/2

5.2 - Critérios para casos de desempate serão os seguintes, pela ordem:

I - Aluno mais antigo;

II - Coeficiente de rendimento;

III - Nota da prova escrita.

6. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1 - Os(as) candidatos(as) que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos(as) ingressantes por ações afirmativas na UFF.

6.2 - Do bônus para mães com filhos de até 5 anos:

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou

superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

6.3 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus por política de ação afirmativa e pela condição de mães com filhos(as) de até 5 anos, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

7. CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA

7.1 - Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Teoria, método e técnica. O lugar dos mecanismos na pesquisa social, a distinção entre pesquisa qualitativa e quantitativa e diferentes formas de explanação sociológica.

7.2 - Bibliografia obrigatória:

COSTA RIBEIRO, C. A. "Sociologia como ciência das populações: contribuições de Carlos Hasenbalg e Nelson do Valle Silva no Brasil". Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais - BIB, São Paulo n. 86, 2/2018, p. 7-35. Disponível em: http://anpocs.com/index.php/bib-es-2/bib-86/11210-sociologia-como-ciencia-das-populacoes-contribuicoes-de-carlos-hasenbalg-e-nelson-do-valle-silva-no-brasil/file

KINCAID, H. Filosofia das ciências sociais: temas atuais. Tempo Social, 26(2), 2014, p. 19-37. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/ts/article/view/97967

8. DOS RECURSOS

8.1 - Instâncias de recurso: A primeira instância de recurso é o Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais. O prazo de recurso no departamento é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância. O recurso deve ser feito através de pedido por e-mail: monitoriagso@gmail.com

9. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

9.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá até o dia 01 de maio para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria (endereço: https://app.uff.br/monitoria/ ou sistemas.uff.br/monitoria). Se ele(a) não aceitar essa vaga nesse prazo, ele(a) será considerado desistente.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1 - Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão encaminhar para monitoriagso@gmail.com o **Termo de Compromisso**, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas de Compromisso no **prazo de 3 dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.

6.2 - Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 19 de abril de 2022

ANDRÉ DUMANS GUEDES
Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais
# # # # # #

EDITAL MBO Nº 1 / 2022

PROGRAMA DE MONITORIA – 2022

I – PROJETO MBO A0001

1 - DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 - Unidade: Faculdade de Farmácia - CMF.

1.2 - Departamento de Ensino: Departamento de Bromatologia – MBO.

1.3 - Projeto: MONITORIA PARA A DISCIPLINA DE MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS.

1.4 - Disciplinas vinculadas:

MBO 00040 Microbiologia de Alimentos do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição.

MBO 00046 Microbiologia de Alimentos II do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

1.5 - Professores Orientadores vinculados ao Projeto:

1.5.1 - Professor Coordenador: Professora Adriene Ribeiro Lima, matrícula SIAPE 3056474, vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.5.2 - Professores Orientadores: Professoras Adriene Ribeiro Lima, matrícula SIAPE 3056474, Luciana Maria Esper, matrícula SIAPE 1847358 e Alice Gonçalves Martins Gonzalez, matrícula SIAPE 1089436, vinculadas ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.6 - Número de vagas oferecidas com bolsa: 01 (uma) para monitor(a) bolsista e 01 (uma) vaga para monitor(a) voluntário(a)

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Período:11/04/2022 a 18/04/2022, até as 18 horas

2.2 - Local: https://sistemas.uff.br/monitoria/– link inscrições “online”

2.3 - Pré-requisitos: Poderão inscrever-se os alunos(as) aprovados(as) em disciplinas vinculadas ao projeto e estar regulamente inscrito em seu curso.

3 - DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de monitoria.

3.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos(as) cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2022.

3.3 - Declaração de ação afirmativa de ingresso no caso de candidatos(as) ingressantes na UFF por esta política para comprovar o direito ao bônus definido no item 4.5.2.

3.4 - Certidão de nascimento do(s) filho(s) para candidatas mães com filhos até 5 anos para comprovar o direito ao bônus definido no item 4.5.3.

3.5 - Os documentos para efetivação da inscrição discriminados acima devem ser anexados pelo (a) candidato (a) na turma do Google Classroom "Monitoria em Microbiologia de Alimentos". O convite para participação na turma será enviado por e-mail.

4 - DA SELEÇÃO:

4.1 - Período: 19/04/22 (a partir das 9 h) até 20/04/22 (até as 9 h).

4.2 - Local: sala de aula remota do Google Classroom. O aluno receberá um convite para participar da turma "Monitoria em Microbiologia de Alimentos" e deverá anexar os documentos para efetivação da inscrição (item 3), além das avaliações (item 4.3), a partir das 9 horas do dia 19/04/22 e deverão ser retornadas para a banca através da mesma plataforma até as 9 horas do dia 20/04/2022.

4.3 - Formas de Avaliação:

4.3.1 - Vídeo de até 5 minutos abordando: (1) a motivação para se inscrever na monitoria de Microbiologia de Alimentos; (2) conhecimentos sobre ferramentas digitais; e (3) sugestão de novas atividades tanto presenciais quanto mediadas por tecnologia para serem realizadas como ferramenta de auxílio no aprendizado dos alunos da disciplina de Microbiologia de Alimentos. (Classificatória).

4.3.2 - Média final do aluno na disciplina de Microbiologia de Alimentos comprovada mediante o envio do histórico escolar. (Classificatória).

4.4 - Ementa relativa ao projeto:

Microrganismos: fonte de contaminação, doenças veiculadas por alimentos. Importância e significado da microbiota dos alimentos. Fatores que controlam o desenvolvimento microbiano. Deterioração. Índice da Qualidade Higiênica. Cultivo e identificação de microrganismos psicrotróficos, mesófilos e termófilos e indicadores de patógenos em alimentos. Critérios microbiológicos.

4.5 - Critérios de seleção:

4.5.1 - A nota mínima final para aprovação é 7,0 (sete). A nota final corresponde à média das notas das avaliações acima descritas.

4.5.2 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

4.5.3 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

4.5.4 - O aluno não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

4.5.5 - Será considerado desistente o candidato que não enviar o vídeo e o histórico escolar no prazo acima estabelecido.

4.5.6 - A vaga de monitor voluntário será concedida a partir do candidato(a) aprovado(a) em segundo lugar. Caso o segundo aprovado não deseje ser alocado na vaga de monitor voluntário, a vaga será encaminhada para o próximo candidato(a) aprovado(a) e assim sucessivamente.

4.6 - Bibliografia indicada:

SILVA, N; Junqueira, V.C.A; et al. Manual de Métodos de Análise Microbiológica de Alimentos. 5a ed. Bluscher, 2017.

FRANCO, B.D.G.M.; Landgraf, M. Microbiologia dos Alimentos. Ed. Atheneu. p.195, 2008.

BRINQUES, Graziela Brusch (Org). Microbiologia dos alimentos. São Paulo: Pearson, p. 202, 2016. ISBN 9788543017297.

BRASIL, Ministério da saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Resolução RDC nº 331 de 23 de dezembro de 2019. Dispõe sobre os padrões microbiológicos de alimentos e sua aplicação. Diário Oficial. Brasília, DF.

BRASIL, Ministério da saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 60, de 23 de dezembro de 2019. Estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos. Diário Oficial. Brasília, DF.

4.6 - Critério de desempate: Será adotado como critério de desempate o CR até o semestre anterior.

4.7 - Instâncias de recurso: Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao e-mail do Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados.

5 - DA DIVULGAÇÃO

5.1 - Data e horário: 25/04/22 a partir das 15 horas.

5.2 - Local: e-mail dos alunos, site da Faculdade de Farmácia (www. http://farmacia.uff.br/), mídias sociais da Faculdade de Farmácia (Instagram e página do Facebook).

6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1 - Os candidatos classificados deverão entrar em contato por e-mail com o Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. **Será considerado desistente o candidato que não entrar em contato no prazo acima previsto.**

II – PROJETO MBO A0004

1 - DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 - Unidade: Faculdade de Farmácia - CMF.

1.2 - Departamento de Ensino: Departamento de Bromatologia – MBO.

1.3 - Projeto: MONITORIA PARA DISCIPLINA DE QUÍMICA E BIOQUÍMICA DE ALIMENTOS.

1.4 - Disciplinas vinculadas:

MBO 00018 Química e Bioquímica de Alimentos do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição.

MBO 00042 Química e Bioquímica de Alimentos do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

1.5 - Professores Orientadores vinculados ao Projeto:

1.5.1 - Professor Coordenador: *Kelly Alencar Silva (SIAPE 1074754) vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF*

1.5.2 - Professores Orientadores: Kelly Alencar Silva (SIAPE 1074754) e Thais Matsue Uekane (SIAPE 1336652), vinculadas ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.6 - Número de vagas oferecidas com bolsa: 01 (uma) para monitor(a) bolsista

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Período:11/04/2022 a 18/04/2022, até as 18 horas

2.2 - Local:https://sistemas.uff.br/monitoria/– link inscrições “online”

2.3 - Pré-requisitos: Poderão inscrever-se os alunos(as) aprovados(as) em disciplinas vinculadas ao projeto e estar regulamente inscrito em seu curso.

3 - DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de monitoria.

3.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos(as) cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2022.

3.3 - Declaração de ação afirmativa de ingresso no caso de candidatos(as) ingressantes na UFF por esta política para comprovar o direito ao bônus definido no item 4.5.2.

3.4 - Certidão de nascimento do(s) filho(s) para candidatas mães com filhos até 5 anos para comprovar o direito ao bônus definido no item 4.5.3.

3.5 - Os documentos para efetivação da inscrição discriminados acima devem ser anexados pelo (a) candidato (a) na turma do Google Classroom "Química e Bioquímica de Alimentos". O convite para participação na turma será enviado por e-mail.

4 - DA SELEÇÃO:

4.1 - Período: 19/04/22 (a partir das 9 h) até 20/04/22 (até as 9 h).

4.2 - Local: sala de aula remota do Google *Classroom.* O aluno receberá um convite para participar da turma Monitoria em Química e Bioquímica de Alimentos e deverá anexar os documentos para a efetivação da inscrição (item 3), além das avaliações (item 4.3), a partir das 9 horas do dia 19/04/22 e deverão ser retornadas para a banca através da mesma plataforma até as 9 horas do dia 20/04/2022.

4.3 - Formas de Avaliação:

4.3.1 - Vídeo de até 5 minutos abordando: (1) a motivação para se inscrever na monitoria de Química e Bioquímica de Alimentos; (2) conhecimentos sobre ferramentas digitais; e (3) sugestão de atividades presenciais e mediadas por tecnologia para serem realizadas como

ferramenta de auxílio no aprendizado dos alunos da disciplina de Química e Bioquímica de Alimentos. (Classificatória).

4.3.2 - Média final do aluno na disciplina de Química e Bioquímica de Alimentos comprovada mediante o envio do histórico escolar. (Classificatória).

4.4 - Ementa relativa ao projeto:

Alterações bioquímicas em alimentos: Água e atividade de água; Química e Bioquímica de carboidratos, lipídios e proteínas, Escurecimento enzimático e não enzimático; Oxidação de lipídios, Dispersões e sistemas coloidais em alimentos, Transformações bioquímicas de produtos hortícolas após a colheita, Bioquímica de carnes e pescados, Estudo dos Pigmentos, Utilização de enzimas de alimentos e Métodos analíticos em alimentos.

4.5 - Critérios de seleção:

4.5.1 - A nota mínima final para aprovação é 7,0 (sete). A nota final corresponde à média das notas das avaliações acima descritas.

4.5.2 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

4.5.3 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

4.5.4 - O aluno não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

4.5.5 - Será considerado desistente o candidato que não enviar o vídeo e o histórico escolar no prazo acima estabelecido.

4.6 - Bibliografia indicada:

BELITZ, H.D. “Química de los Alimentos” - Editorial Acribia - Zaragoza - Espanã - 1985.

BOBBIO, F.O., BOBBIO, P.M. “Introdução a Química de Alimentos” - Livraria Varela - São Paulo - Brasil - 1992.

BOBBIO, F.O., BOBBIO, P.M. “Manual de Laboratório de Química de Alimentos” - Livraria Varela – São Paulo - Brasil - 1995.

COULTATE, T.P. “Alimentos: química de sus componentes” - Editorial Acríbia - Zarafoza - España - 1984.

FENNEMA, O.R. “Química de los alimentos” - Editorial Acríbia - Zarafoza - España - 1993.

HEGARTY, Y. “Nutrition: food and the enviroinment” - Eagan Press - 1995.

INSTITUTO ADOLFO LUTZ - “Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz - Volume 1 - Métodos químicas e físcos para análise d alimentos” - 2ª Edição - Companhia Melhoramentos - São Paulo - Brasil - 2008.

KOBLITZ, M.G.B. Bioquímica de Alimentos; Teoria e Aplicações Práticas – Editorial Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2008.

KOBLITZ, M.G.B. Matérias-primas Alimentícias: Composição e Controle de Qualidade – Editorial Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2011.

ORDONEZ, J,A. Tecnología de Alimentos: Componentes dos Alimentos e Processos, vol 1. Editora Artmed, Porto Alegre 2005.

ORDONEZ, J,A. Tecnología de Alimentos: Alimentos de Origem Animal, vol 2. Editora Artmed, Porto Alegre, 2005

PEARSON, O. “Técnicas de laboratorio para el análisis de los alimentos” - Editorial Acríbia, Zaragoza,España - 1993.

ROBINSON, D.S. “Bioquímica y valor nutritivo de los alimentos” - Editorial Acríbia, Zaragoza, España -1991.

4.6 - Critério de desempate: Será adotado como critério de desempate o CR até o semestre anterior.

4.7 - Instâncias de recurso: Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao e-mail do Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados.

5 - DA DIVULGAÇÃO

5.1 - Data e horário: 25/04/22 a partir das 15 horas.

5.2 - Local: e-mail dos alunos, site da Faculdade de Farmácia (www. http://farmacia.uff.br/), mídias sociais da Faculdade de Farmácia (Instagram e página do Facebook).

6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1 - Os candidatos classificados deverão entrar em contato por e-mail com o Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. **Será considerado desistente o candidato que não entrar em contato no prazo acima previsto.**

III – PROJETO MBO A0005

1 - DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 - Unidade: Faculdade de Farmácia - CMF.

1.2 - Departamento de Ensino: Departamento de Bromatologia – MBO.

1.3 - Projeto: MONITORIA PARA A DISCIPLINA DE PRÁTICA INTEGRADA EM ALIMENTOS (MBO A0005)

1.4 - Disciplinas vinculadas:

MBO 00040 Microbiologia de Alimentos do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição.

MBO 00020 – Tecnologia de Alimentos II do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição.

MBO00039 – Composição de Alimentos I do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

MBO00041 - Composição de Alimentos II do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição.

MBO00042 – Química e Bioquímica de Alimentos do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

MBO00045 – Práticas Integradas em Alimentos Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

MBO00047 – Tecnologia de Alimentos I do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

1.5 - Professores Orientadores vinculados ao Projeto:

1.5.1 - Professor Coordenador: Professora Vanessa Naciuk Castelo Branco, matrícula SIAPE 1933703, vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.5.2 - Demais Professores Orientadores: Professoras Alice Gonzalez, matrícula SIAPE 1089436, Marcia Barreto, matrícula SIAPE 1201420, Maria Claudia Novo Leal, matrícula SIAPE 0311147, Josiane Roberto Domingues, matrícula SIAPE 2487326, vinculadas ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.6 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga para monitor(a) bolsista e 01 (uma) vaga para monitor(a) voluntário(a)

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Período: 11/04/2022 a 18/04/2022, até as 18 horas

2.2 - Local: (**https://sistemas.uff.br/monitoria/**– link inscrições “online”

2.3 - Pré-requisitos: Poderão inscrever-se os alunos aprovados, em pelo menos 3 das disciplinas vinculadas ao projeto e estar regulamente inscrito em seu curso.

3 - DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto.

3.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos (as) cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2022.

3.3 - Declaração de ação afirmativa de ingresso no caso de candidatos ingressantes na UFF por esta política para comprovar o direito ao bônus definido no item 4.5.2.

3.4 - Certidão de nascimento do(s) filho(s) para candidatas mães com filhos até 5 anos para comprovar o direito ao bônus definido no item 4.5.3.

3.5 - Os documentos deverão ser anexados pelos alunos (as) na sala do Google do *Classroom* “Seleção de Monitoria – Prática Integrada em Alimentos 2022” para qual o aluno será convidado após a inscrição no Sistema de Monitoria da UFF.

4 - DA SELEÇÃO:

4.1 - Período: 19/04/22 (a partir das 09 h) até 20/04/22 (até as 09 h).

4.2 - Local: sala de aula na plataforma do Google *Classroom* "Seleção de Monitoria – Prática Integrada em Alimentos 2022. O candidato(a) receberá um convite para participar da sala após a inscrição no Sistema de Monitoria da UFF. As avaliações estarão publicadas na sala de aula da plataforma virtual a partir das 09 horas do dia 19/04/22 e deverão ser retornadas para a banca através da mesma plataforma até as 09 horas do dia 20/04/202.2

4.3 - Formas de Avaliação:

4.3.1 - Vídeo de até 5 minutos abordando: (1) a motivação para se inscrever na monitoria em Práticas Integradas em Alimentos; (2) conhecimentos sobre ferramentas digitais; e (3) sugestão de atividade didática mediada por tecnologia e/ou presencial a ser realizada como ferramenta de auxílio do aprendizado dos alunos da disciplina. (classificatória).

4.3.2 - Coeficiente de rendimento (CR) do candidato(a) (classificatória) – anexar histórico escolar.

4.4 - Ementa relativa ao projeto:

Elaboração de produtos/insumos alimentícios, aplicando os conceitos de Tecnologia e Processamento, que deverá ser caracterizado e ter sua qualidade analisada do ponto de vista físico-químico e microbiológico, além da aplicação do APPCC no fluxograma de elaboração.

4.5 - Critérios de seleção:

4.5.1 - A nota mínima final para aprovação é 7,0 (sete). A nota final corresponde à média das notas das avaliações acima descritas.

4.5.2 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

4.5.3 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

4.5.4 - O aluno não poderá exercer concomitantemente á Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

4.5.5 - A vaga de monitor voluntário será concedida a partir do candidato(a) aprovado(a) em segundo lugar. Caso o segundo aprovado não deseje ser alocado na vaga de monitor voluntário, a vaga será encaminhada para o próximo candidato(a) aprovado(a) e assim sucessivamente.

4.6 - Bibliografia indicada:

FELLOWS, P. J. **Tecnologia do Processamento de Alimentos: princípios e prática.** 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

DAMODARAN, S., KIRK, L. PARKIN, e outros. **Química de Alimentos de Fennema.** 4° ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

CECCHI, H.M. Fundamentos teóricos e práticos em análise de alimentos. Campinas: Editora da Unicamp, 2003.

4.7 - Critério de desempate: Será adotado como critério de desempate o CR até o semestre anterior.

4.8 - Instâncias de recurso: Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao e-mail do Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados.

5 - DA DIVULGAÇÃO

5.1 - Data e horário: 25/04/22 a partir das 15 horas.

5.2 - Local: e-mail dos alunos, site da Faculdade de Farmácia (http://www.farmacia.uff.br/), mídias sociais da Faculdade de Farmácia (*Instagram* e página do *Facebook*)

6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1 - Os candidatos classificados deverão entrar em contato por e-mail com o Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. **Será considerado desistente o candidato que não entrar em contato no prazo acima previsto.**

IV – PROJETO MBO A0006

1 - DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 - Unidade: Faculdade de Farmácia - CMF.

1.2 - Departamento de Ensino: Departamento de Bromatologia – MBO.

1.3 - Projeto: MONITORIA EM TECNOLOGIA E PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS

1.4 - Disciplinas vinculadas:

MBO 00020 – Tecnologia de Alimentos II do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição.

MBO 00047 – Tecnologia de Alimentos I do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

1.5 - Professores Orientadores vinculados ao Projeto:

1.5.1 - Professor Coordenador: Josiane Roberto Domingues, matrícula SIAPE 2487326 vinculada ao Departamento de Bromatologia / UFF

1.5.1 - Professor Orientador: Josiane Roberto Domingues, matrícula SIAPE 2487326, Kátia Gomes de Lima, matrícula SIAPE 0310456, vinculadas ao Departamento de Bromatologia / UFF

1.6 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga para monitor bolsista

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Período: 11/04/2022 a 18/04/2022, até as 18 horas

2.2 - Local: https://sistemas.uff.br/monitoria/, link inscrições "online". Utilizar o email Iduff.

2.3 - Pré-requisitos: Poderão inscrever-se os alunos aprovados em disciplinas vinculadas ao projeto e que estejam regularmente inscritos em seu curso.

3 - DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto.

3.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2022.

3.3 - Declaração de ação afirmativa de ingresso no caso de candidatos ingressantes

na UFF por esta política para comprovar o direito ao bônus definido no item 4.5.2.

3.4 - Certidão de nascimento do(s) filho(s) para candidatas mães com filhos até 5 anos

para comprovar o direito ao bônus definido no item 4.5.3.

3.5 - Os documentos deverão ser anexados pelos alunos (as) na sala do Google

Classroom "Seleção de Monitoria - Tecnologia de Alimentos 2022". O candidato

receberá um convite para participar da sala após a inscrição no Sistema de Monitoria

da UFF.

4 - DAS PROVAS:

4.1 - Data e horário: a partir das **9 h do dia 19/04/22** até as **9 h do dia 20/04/22**.

4.2 - Local: sala de aula na plataforma digital Google Classroom "Seleção de Monitoria - Tecnologia de Alimentos 2022". O candidato (a) receberá um convite para participar da turma após a inscrição no Sistema de Monitoria da UFF. As avaliações estarão publicadas na sala de aula da plataforma digital a partir das **9 horas do dia 19/04/22** e deverão ser retomadas para a banca através da mesma plataforma até as **9 horas do dia 20/04/22**.

4.3 - Forma de Avaliação

4.3.1 - Vídeo de até 5 minutos abordando: (1) motivação para atuar como monitor, (2) conhecimentos sobre ferramentas digitais e (3) sugestão de atividade presencial e/ou mediada por tecnologia possível de ser realizada como ferramenta de auxílio do aprendizado dos alunos da disciplina (classificatória)

4.3.2 - Média final do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto, comprovada mediante envio do Histórico Escolar (classificatória).

4.4 - Ementa relativa ao projeto:

Métodos de conservação de alimentos. Processamento de alimentos de origem animal e vegetal. Aditivos químicos e seus efeitos. Infraestrutura industrial (Equipamentos). Conteúdo e discussão de aulas práticas.

4.5 - Critérios de seleção:

4.5.1 - A nota mínima para aprovação nesta Seleção de Monitoria é 7,0 (sete). Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de notas, e serão classificados de acordo com o número de vagas disponíveis.

4.5.2 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

4.5.3 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

4.5.4 - O aluno não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

4.5.5 - Será considerado desistente o candidato que não enviar o vídeo e o histórico escolar no prazo acima estabelecido.

4.6 - Bibliografia indicada:

- E-books:

FELLOWS, P.J. Tecnologia do Processamento de Alimentos: Princípos e Prática. Ed. Artmed. 2018.

RIBEIRO, B. D. (ed.). Microbiologia Industrial . Vol. 2 – Alimentos. Ed. Elsevier. 2018.

CARELLE, A. C. Tecnologia dos Alimentos: Principais Etapas da Cadeia Produtiva. Ed. Erica/Saraiva. 2015.

4.7 - Critério de desempate: Caso haja empate entre candidatos (as) após o cálculo das notas médias finais, será adotado como critério de desempate, o **CR** até o semestre anterior.

4.8 - Instâncias de recurso: Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao e-mail do Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados.

5 - DIVULGAÇÃO

5.1 - Data e horário: 25/04/22 a partir das 15 horas.

5.2 - Local: e-mail dos alunos, site da Faculdade de Farmácia (http://farmacia.uff.br) , mídias sociais da Faculdade de Farmácia (Instagram e Facebook).

6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1 - Os candidatos classificados deverão entrar em contato por e-mail com o Departamento (mbo.cmf@id.uff.br) até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. **Será considerado desistente o candidato que não entrar em contato prazo acima previsto.**

V – PROJETO MBO A0008

1 - DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 - Unidade: Faculdade de Farmácia - CMF**.**

1.2 - Departamento de Ensino: Departamento de Bromatologia – MBO**.**

1.3 - Projeto: MONITORIA PARA A DISCIPLINA DE GESTAO DA QUALIDADE DE ALIMENTOS

1.4 - Disciplinas vinculadas:

MBO 00044 GESTAO DA QUALIDADE DE ALIMENTOS do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

1.5 - Professores Orientadores vinculados ao Projeto:

1.5.1 - Professor Coordenador: Luciana Maria Esper, matrícula SIAPE 1847358, vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF**.**

1.5.2 - Professores Orientadores: Professoras Adriene Ribeiro Lima, matrícula SIAPE 3056474, Luciana Maria Esper, matrícula SIAPE 1847358 e Alice Gonçalves Martins Gonzalez, matrícula SIAPE 1089436, vinculadas ao Departamento de Bromatologia da UFF**.**

1.6 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga para monitor bolsista e 01 (uma) vaga para monitor voluntario

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Período:11/04/2022 a 18/04/2022, até às 18 horas

2.2 - Local: https://sistemas.uff.br/monitoria/– link inscrições “online”

2.3 - Pré-requisitos: Poderão inscrever-se os alunos aprovados na disciplina vinculada ao projeto e estar regulamente inscrito em seu curso**.**

3 - DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de monitoria.

3.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2022.

3.3 - Declaração de ação afirmativa de ingresso no caso de candidatos ingressantes na UFF por esta política para comprovar o direito ao bônus definido no item 4.5.2.

3.4 - Certidão de nascimento do(s) filho(s) para candidatas mães com filhos até 5 anos para comprovar o direito ao bônus definido no item 4.5.3.

3.5 - Os documentos deverão ser anexados pelos alunos (as) na sala do Google Classroom “a Seleção de Monitoria – GESTAO DA QUALIDADE DE ALIMENTOS 2022” para qual o aluno será convidado após a inscrição no Sistema de Monitoria da UFF.

4 - DA SELEÇÃO:

4.1 - Período: 19/04/22 (a partir das 14 h) até 20/04/22 (até às 14 h).

4.2 - Local: sala de aula remota do Google Classroom. O aluno receberá um convite para participar da turma Monitoria em Gestão de Alimentos. As avaliações estarão publicadas na turma Monitoria em Gestão de Alimentos, no Google Classroom, a partir das 9 horas do dia 19/04/22 e deverão ser retornadas para a banca através da mesma plataforma até às 9 horas do dia 20/04/2022.

4.3 - Formas de Avaliação:

4.3.1 - Vídeo de até 5 minutos abordando: (1) a motivação para se inscrever na monitoria de Gestão de Alimentos; (2) conhecimentos sobre ferramentas digitais; e (3) sugestão de novas atividades remotas possíveis de serem realizadas como ferramenta de auxílio no aprendizado dos alunos da disciplina de Gestão de Alimentos. (Classificatória).

4.3.2 - Média final do aluno na disciplina de Gestão de Alimentos comprovada mediante o envio do histórico escolar. (Classificatória).

4.4 - Ementa relativa ao projeto:

Ferramentas de gestão de segurança alimentar. Boas Práticas de Fabricação (BPF) de alimentos. Procedimentos Operacionais Padronizados (POP). Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). Legislação.

4.5 - Critérios de seleção:

4.5.1 - A nota mínima final para aprovação é 7,0 (sete). A nota final corresponde à média das notas das avaliações acima descritas.

4.5.2 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

4.5.3 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

4.5.4 - O aluno não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

4.5.5 - Será considerado desistente o candidato que não enviar o vídeo e o histórico escolar no prazo acima estabelecido.

4.6 - Bibliografia indicada:

FRANCO, B. D. G.M.; LANDGRAF, M. Microbiologia dos alimentos. [S.I.]: Editora Atheneu,2008, 183 pág.

KUAYE, A. Y. (ed.). Limpeza e sanitização na indústria de alimentos. 1. ed. v. 4. Rio de Janeiro: Atheneu, 2016. 324 p.

SENAI. Manual de elementos de apoio para Boas Práticas de Fabricação e Sistema APPCC. 2001. 282p.

Guia para Elaboração do Plano APPCC. 2a ed. Brasília, SENAI/DN,2000. 301p. (Série Qualidade e Segurança Alimentar). Projeto APPCC Indústria. Convênio CNI/SENAI/SEBRAE.

Guia Passo a Passo para Implantação do Sistema APPCC. Brasília, SENAI/DN,2000. 148p. (Série Qualidade e Segurança Alimentar). Projeto APPCC Indústria. Convênio CNI/SENAI/SEBRAE.

Guia de Verificação do Sistema APPCC. 2a ed. Brasília, SENAI/DN,2000. 61p. (Série Qualidade e Segurança Alimentar). Projeto APPCC Indústria. Convênio CNI/SENAI/SEBRAE.

HAZELWOOD, D.; Mclean, A.C. Manual de Higiene para Manipuladores de Alimentos. Ed. Livraria Varela.

4.6 - Critério de desempate: Será adotado como critério de desempate o CR até o semestre anterior.

4.7 - Instâncias de recurso: Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao e-mail do Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) no prazo de até 48 horas após a divulgação do resultado.

5 - DIVULGAÇÃO

5.1 - Data e horário: 25/04/22 a partir das 15 horas.

5.2 - Local: e-mail dos alunos, site da Faculdade de Farmácia (www.http://farmacia.uff.br/), mídias sociais da Faculdade de Farmácia (Instagram e página do Facebook).

6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1 - Os candidatos classificados deverão entrar em contato por e-mail com o Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. **Será considerado desistente o candidato que não entrar em contato no prazo acima previsto.**

VI - PROJETO MBO A0009

1 - DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 - Unidade: Faculdade de Farmácia - CMF.

1.2 - Departamento de Ensino: Departamento de Bromatologia – MBO.

1.3 - Projeto: MONITORIA EM CONTROLE DE QUALIDADE FÍSICO-QUÍMICO DE ALIMENTOS (MBO A0009)

1.4 - Disciplinas vinculadas:

MBO00043 – CONTROLE DE QUALIDADE FÍSICO-QUÍMICO DE ALIMENTOS, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

MBO00052 – CONTROLE DE QUALIDADE FÍSICO-QUÍMICO DE ALIMENTOS EXPERIMENTAL, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

1.5 - Professores Orientadores vinculados ao Projeto:

1.5.1 - Professor Coordenador: Maria Claudia Novo Leal Rodrigues, matrícula SIAPE 311147, vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.5.2 - Professores Orientadores: Maria Claudia Novo Leal Rodrigues, matrícula SIAPE 311147, vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.6 - Número de vagas voluntárias oferecidas: 01 (uma) vaga para monitor voluntário.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Período:11/04/2022 a 18/04/2022, até às 18 horas

2.2 - Local: enviar solicitação de inscrição para e-mail do Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br). Os documentos exigidos para a efetivação da inscrição deverão ser anexados ao corpo do e-mail. O e-mail deverá ser encaminhado com o título "INSCRIÇÃO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA EM CONTROLE DE QUALIDADE FÍSICO-QUÍMICO DE ALIMENTOS".

2.3 - Pré-requisitos: Poderão inscrever-se os alunos aprovados na disciplina vinculada ao projeto e estar regulamente inscrito em seu curso.

3 - DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de monitoria.

3.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2022.

3.3 - Declaração de ação afirmativa de ingresso no caso de candidatos ingressantes na UFF por esta política para comprovar o direito ao bônus definido no item 4.5.2.

3.4 - Certidão de nascimento do(s) filho(s) para candidatas mães com filhos até 5 anos para comprovar o direito ao bônus definido no item 4.5.3.

4 - DA SELEÇÃO:

4.1 - Período: 19/04/22 (a partir das 14 h) até 20/04/22 (até às 14 h).

4.2 - Local: sala de aula remota do Google Classroom. O aluno receberá um convite para participar da turma Monitoria em Controle de Qualidade Físico-Químico de Alimentos. As avaliações estarão publicadas na turma Monitoria em Controle de Qualidade Físico-Químico de Alimentos, no Google Classroom, a partir das 9 horas do dia 19/04/22 e deverão ser retornadas para a banca através da mesma plataforma até às 9 horas do dia 20/04/2022.

4.3 - Formas de Avaliação:

4.3.1 - Vídeo de até 5 minutos abordando: (1) a motivação para se inscrever na monitoria de Controle de Qualidade Físico-Químico de Alimentos; (2) conhecimentos sobre ferramentas digitais; e (3) sugestão de novas atividades, tanto presenciais quanto mediadas por tecnologia, possíveis de serem realizadas como ferramenta de auxílio no aprendizado dos alunos da disciplina de Controle de Qualidade Físico-Químico de Alimentos. (Classificatória).

4.3.2 - Média final do aluno na disciplina de Controle de Qualidade Físico-Químico de Alimentos comprovada mediante o envio do histórico escolar. (Classificatória).

4.4 - Ementa relativa ao projeto:

Estudo de métodos sensoriais e físico-químicos na análise de alimentos. Controle de qualidade industrial. Avaliação e controle fiscal de identidade e idoneidade dos alimentos. Legislação de alimentos. Padrões de identidade e qualidade. Laudos de análise.

4.5 - Critérios de seleção:

4.5.1 - A nota mínima final para aprovação é 7,0 (sete). A nota final corresponde à média das notas das avaliações acima descritas.

4.5.2 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

4.5.3 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

4.5.4 - O aluno não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

4.5.5 - Será considerado desistente o candidato que não enviar o vídeo e o histórico escolar no prazo acima estabelecido.

4.6 - Bibliografia indicada:

ALMEIDA-MURADIAN, Ligia Bicudo de; PENTEADO, Marilene de Vuono Camargo. Ciências farmacêuticas: vigilância sanitária: tópicos sobre legislação e análise de alimentos. 2. ed. [Reimpr.]. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019. il.

_____. MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE. CNNPA - COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS. RESOLUÇÃO Nº 12 DE 1978. APROVA NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, REVISTAS PELA CNNPA, RELATIVA A ALIMENTOS (E BEBIDAS), PARA EFEITO EM TODO O TERRITÓRIO BRASILEIRO. DIÁRIO OFICIAL [DA] REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, BRASÍLIA, DF, 24 JUL. 1978, SEÇÃO 1.

_____. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA. LABORATÓRIO NACIONAL DE DEFESA ANIMAL. PORTARIA Nº 1 DE 7 DE OUTUBRO DE 1981. APROVA OS MÉTODOS ANALÍTICOS OFICIAIS PARA CONTROLE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E SEUS INGREDIENTES. DIÁRIO OFICIAL [DA] REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, BRASÍLIA, DF, P. 19381, 13 OUT. 1981, SEÇÃO 1

_____. CONGRESSO NACIONAL. LEI Nº 8 078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990. DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DIÁRIO OFICIAL [DA] REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, BRASÍLIA, DF, 12 SET. 1990, SEÇÃO I.

_____. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PORTARIA Nº 29, DE 13 DE JANEIRO DE 1998. APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO REFERENTE À ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS. DIÁRIO OFICIAL [DA] REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, BRASÍLIA, DF, 15 JAN. 1998, SEÇÃO I.

_____. CONGRESSO NACIONAL. LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999. DEFINE O SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CRIA A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA

SANITÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DIÁRIO OFICIAL [DA] REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, BRASÍLIA, DF, P.1, 27 JAN. 1999, SEÇÃO I.

_____. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20 DE 21 DE JULHO DE 1999. OFICIALIZA OS MÉTODOS ANALÍTICOS FÍSICO-QUÍMICOS, PARA CONTROLE DE PRODUTOS CÁRNEOS E SEUS INGREDIENTES – SAL E SALMOURA, DETERMINANDO QUE SEJAM UTILIZADOS NO SISTEMA DE LABORATÓRIO ANIMAL DO DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL. DIÁRIO OFICIAL [DA] REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, BRASÍLIA, DF, P. 10, 27 JUL.1999, SEÇÃO 1.

_____. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO. SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2000. APROVA OS REGULAMENTOS TÉCNICOS GERAIS PARA FIXAÇÃO DOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE PARA POLPA E SUCO DE FRUTA. DIÁRIO OFICIAL [DA] REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, BRASÍLIA, DF, 10 JAN. 2000, SEÇÃO 1.

_____. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO. SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 31 DE MARÇO DE 2000. APROVA OS REGULAMENTOS TÉCNICOS DE CARNE MECANICAMENTE SEPARADA, DE MORTADELA, DE LINGUIÇA E DE SALSICHA. DIÁRIO OFICIAL [DA] REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, BRASÍLIA, DF, 05 ABR. 2000, SEÇÃO 1.

_____. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO. SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8, DE 2 DE JUNHO DE 2005. APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DA FARINHA DE TRIGO. DIÁRIO OFICIAL [DA] REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, BRASÍLIA, DF, 3 JUN. 2000, SEÇÃO 1.

_____. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO. SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11, DE 7 DE JANEIRO DE 2000. APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DO MEL. DIÁRIO OFICIAL [DA] REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, BRASÍLIA, DF, 23 OUT. 2000, SEÇÃO 1.

_____. MINISTÉRIO DA SAÚDE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS. DIÁRIO OFICIAL [DA] REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, BRASÍLIA, DF, 23 SET. 2002, SEÇÃO I.

_____. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. LEI Nº 10.674, DE 16 DE MAIO DE 2003. OBRIGA A QUE OS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMERCIALIZADOS REPÚBLICA SOBRE A PRESENÇA DE GLÚTEN, COMO MEDIDA PREVENTIVA E DE CONTROLE DA DOENÇA CELÍACA. DIÁRIO OFICIAL [DA] REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, BRASÍLIA, DF, 19 MAIO 2003, SEÇÃO I.

_____. MINISTÉRIO DA SAÚDE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. RESOLUÇÃO RDC Nº 359, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003. APROVA REGULAMENTO TÉCNICO DE PORÇÕES DE ALIMENTOS EMBALADOS PARA FINS DE ROTULAGEM NUTRICIONAL. DIÁRIO OFICIAL [DA] REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, BRASÍLIA, DF, 26 DEZ. 2003, SEÇÃO 1.

_____. MINISTÉRIO DA SAÚDE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. RESOLUÇÃO RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003. APROVA O REGULAMENTO

TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ALIMENTOS EMBALADOS. DIÁRIO OFICIAL [DA] REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, BRASÍLIA, DF, 26 DEZ.2003, SEÇÃO 1.

_____. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO. GABINETE DO MINISTRO. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005. APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO. DIÁRIO OFICIAL [DA] REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, BRASÍLIA, DF, P. 15, 25 NOV.2005, SEÇÃO 1.

_____. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 68 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006. OFICIALIZA OS MÉTODOS ANALÍTICOS OFICIAIS FÍSICO-QUÍMICOS, PARA CONTROLE DE LEITE E PRODUTOS LÁCTEOS. DIÁRIO OFICIAL [DA] REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, BRASÍLIA, DF, 14 DEZ. 2006, SEÇÃO 1.

_____. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO. SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6, DE 3 DE ABRIL DE 2012. APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DA FERMENTADOS ACÉTICOS. DIÁRIO OFICIAL [DA] REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, BRASÍLIA, DF, 31 OUT. 2012, SEÇÃO 1.

_____. MINISTÉRIO DA SAÚDE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. RESOLUÇÃO RDC Nº 54, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012. APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLEMENTAR. DIÁRIO OFICIAL [DA] REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, BRASÍLIA, DF, 13 NOV. 2012, SEÇÃO I.

_____. MINISTÉRIO DA SAÚDE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. RESOLUÇÃO RDC Nº 26, DE 02 DE JULHO DE 2015. DISPÕE SOBRE OS REQUISITOS PARA ROTULAGEM OBRIGATÓRIA DOS PRINCIPAIS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIAS ALIMENTARES. DIÁRIO OFICIAL [DA] REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, BRASÍLIA, DF, 03 JUL. 2015, SEÇÃO I.

_____. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. LEI Nº 13.305, DE 04 DE JULHO DE 2016. INSTITUI NORMAS BÁSICAS SOBRE ALIMENTOS", PARA DISPOR SOBRE A ROTULAGEM DE ALIMENTOS QUE CONTENHAM LACTOSE. DIÁRIO OFICIAL [DA] REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, BRASÍLIA, DF, 05 JULHO 2016, SEÇÃO I.

_____. MINISTÉRIO DA SAÚDE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. RESOLUÇÃO RDC Nº 135, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017. ALTERA A PORTARIA SVS/MS Nº 29, DE 13 DE JANEIRO DE 1998, QUE APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO REFERENTE A ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS, PARA DISPOR SOBRE OS ALIMENTOS PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. DIÁRIO OFICIAL [DA] REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, BRASÍLIA, DF, 09 FEV. 2017, SEÇÃO I.

_____. MINISTÉRIO DA SAÚDE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. RESOLUÇÃO RDC Nº 136, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017. ESTABELECE OS REQUISITOS PARA DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DA PRESENÇA DE LACTOSE NOS RÓTULOS DOS ALIMENTOS. DIÁRIO OFICIAL [DA] REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, BRASÍLIA, DF, 09 FEV. 2017, SEÇÃO I.

_____. MINISTÉRIO DA SAÚDE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. RESOLUÇÃO RDC Nº 429, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A ROTULAGEM NUTRICIONAL DOS ALIMENTOS EMBALADOS. DIÁRIO OFICIAL [DA] REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, BRASÍLIA, DF, 09 OUT. 2020, SEÇÃO I.

_____. MINISTÉRIO DA SAÚDE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. INSTRUÇÃO NORMATIVA IN Nº 75, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020. ESTABELECE OS REQUISITOS TÉCNICOS PARA DECLARAÇÃO DA ROTULAGEM NUTRICIONAL NOS ALIMENTOS EMBALADOS. DIÁRIO OFICIAL [DA] REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, BRASÍLIA, DF, 09 OUT. 2020, SEÇÃO I.

DAMODARAN, Srinivasan. Química de alimentos de Fennema. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.

ESKIN, Michael; SHAHIDI, Fereidoon. Bioquímica de alimentos; tradução Claudia Coana, Yara Marina Joanna. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. il.; 28 cm.

GERMANO, Pedro Manuel Leal; GERMANO, Maria Izabel Simões. Higiene e vigilância sanitária de alimentos: qualidade das matérias-primas, doenças transmitidas por alimentos, treinamento de recursos humanos. 5. ed. rev. e atual. Barueri: Manole, 2015. xxxii, 1077p., [24] p. de estampas.

GRANATO, Daniel; NUNES, Domingos Sávio. Análises químicas, propriedades funcionais e controle de qualidade de alimentos e bebidas: uma abordagem teórico-prática. 1. ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

KOBLITZ, Maria Gabriela Bello. Matérias-primas alimen□cias: composição e controle de qualidade. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

MATOS, Simone Pires de; MACEDO, Paula Daiany Gonçalves. Bioquímica dos alimentos: composição, reações e prá□cas de conservação. 1. ed. São Paulo: Érica, 2015.

MELLO, Fernanda Robert de; GIBBERT, Luciana. Controle e qualidade dos alimentos. 1.ed. Porto Alegre: Sagah, 2017.

RIBEIRO, Eliana Paula; SERAVALLI, Elisena A. G. Química de alimentos. 2. ed. São Paulo: Blucher, 2007.

SÃO PAULO. Secretaria de Estado de Saúde. Coordenadoria dos Serviços Técnicos Especializados. Instituto Adolfo Lutz. Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz: Métodos Químicos e Físicos para Análise de Alimentos. 4 ed. São Paulo: Instituto Adolfo Lutz, 2008, 1020p.

SILVA, Priscila Souza da. Bioquímica dos alimentos [recurso eletrônico]. Porto Alegre: SAGAH, 2018.

4.6 - Critério de desempate: Será adotado como critério de desempate o CR até o semestre anterior.

4.7 - Instâncias de recurso: Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao e-mail do Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) no prazo de até 48 horas após a divulgação do resultado.

5 - DIVULGAÇÃO

5.1 - Data e horário: 25/04/22 a partir das 15 horas.

5.2 - Local: e-mail dos alunos, site da Faculdade de Farmácia (www. http://farmacia.uff.br/), mídias sociais da Faculdade de Farmácia (Instagram e página do Facebook).

6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1 - Os candidatos classificados deverão entrar em contato por e-mail com o Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. **Será considerado desistente o candidato que não entrar em contato no prazo acima previsto.**

Niterói, 08 de abril de 2022.

PROFESSORA MARIA CLAUDIA NOVO LEAL RODRIGUES

Chefe do MBO

# # # # # #

PROFESSORA VANESSA N. CASTELO BRANCO

Coordenadora de Monitoria

# # # # # #

EDITAL MTC 01/2022
Processo Seletivo de Monitoria

1.DA IDENTIFICAÇÃO
- Unidade. Faculdade de Farmácia
- Departamento. Departamento de Tecnologia Farmacêutica
- Título e Código do Projeto: MTCA0002- Adaptação digital de práticas para o Controle de Qualidade Físico-químico de Medicamentos.
- Disciplinas vinculadas ao Projeto. MTC0065 – CONTROLE DE QUALIDADE FÍSICO-QUÍMICO DE MEDICAMENTOS
- Professora Orientadora vinculada ao Projeto: Thelma de Barros Machado
- Número de vagas oferecidas. 01 (uma vaga)

2.DAS INSCRIÇÕES.
- Período:14/04/2022 a 25/04/2022
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: Link das inscrições na página: https://app.uff.br/monitoria
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

Ter cursado todas as disciplinas abaixo relacionadas:

GQA00018- ANÁLISE INSTRUMENTAL I EXPERIMENTAL
GFQ00040 – FÍSICO-QUÍMICA PARA FARMÁCIA II
GQA00021 – QUÍMICA ANALÍTICA II
MTC00054 – QUÍMICA ORGÂNICA FARMACÊUTICA I

ou

Ter cursado a disciplina MTC00065 - Controle de Qualidade Físico-químico de Medicamentos.

3.DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- Declaração de matrícula e histórico escolar a ser enviado por e-mail para mtc.monitoria.uff@gmail.com colocando no campo assunto o nome do projeto em que está se inscrevendo.

- Caso seja ingressante na universidade por ação afirmativa ou mãe de criança menor de 5 anos, enviar, também, por e-mail a documentação comprobatória.

4.DA SELEÇÃO.
O processo seletivo será realizado pela análise do histórico escolar baseada no coeficiente de rendimento do candidato (CR) e por uma entrevista a ser realizada de modo remoto.

- Data e Horário:
A entrevista será realizada no 26/04/2022 em horário a ser agendado pela Banca.

- Local de realização:

Local e o horário serão enviados aos candidatos por e-mail.

- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.

CONCEITO INTEGRAL DE QUALIDADE.
COMPÊNDIOS OFICIAIS.
PADRÕES E MATERIAIS DE REFERÊNCIA CERTIFICADOS
MÉTODOS EXTRATIVOS APLICADOS AO CONTROLE DE QUALIDADE.
VALIDAÇÃO DE MÉTODOS ANALÍTICOS.
CONTROLE DE QUALIDADE DE MATÉRIA-PRIMA E PRODUTO TERMINADO.
CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA NA INDÚSTRIA
MÉTODOS GERAIS DE DOSEAMENTO.
ENSAIOS CLÁSSICOS E INSTRUMENTAIS: CROMATOGRAFIA LÍQUIDA.
MÉTODOS FÍSICOS: IV, RMN E UV.

- Critérios de seleção.

Histórico escolar – peso 1; Entrevista – peso 2

- Bibliografia indicada.

- BRASIL. *Farmacopeia Brasileira*. 6. ed. Brasília: ANVISA, 2019.

- ANSEL, H.C.; POPOVICH, M.G.; ALLEN, I.V. - *Formas Farmacêuticas e Sistemas de liberação de fármacos.* 9. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 716p.

- COLLINS, C.H.; BRAGA, G.L. *Introdução aos métodos cromatográficos*. 8. ed. Campinas: UNICAMP, 1997. 279p.
- CONNORS, K.A. *A textbook of pharmaceutical analysis*. 3 ed. New York: Wiley-Interscience, 1982. 664p.
- GIL, E. S. et al. *Controle físico-químico de qualidade de medicamentos*. 3. ed. São Paulo: Pharmabooks, 2010. 512p.
- SILVERSTEIN, R.M.; WEBSTER, F. X.; KIEMLE, D.J. *Spectrometric identification of organic compounds*. 8. ed. New York: John Wiley & Sons Inc., 2007. 543p.

- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

- Critérios de desempate (com pontuação).

•Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, e outros eventos científicos; trabalhos publicados, participação em projetos de Extensão).
•Candidato(a) com a maior idade.

- Data e local da divulgação dos resultados.

Os resultados serão divulgados na página do sistema de monitoria

- Instâncias de recurso.

Os recursos deverão ser encaminhados ao Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC) até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo no Sistema de Monitoria

5.DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.
Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

08 de abril de 2022.

_____

ESTELA MARIS FREITAS MURI
Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica – MTC
# # # # # #

EDITAL MTC 02/2022
Processo Seletivo de Monitoria

1.DA IDENTIFICAÇÃO
- Unidade. Faculdade de Farmácia
- Departamento. Departamento de Tecnologia Farmacêutica
- Título e Código do Projeto. MTCA0004- A mediação por tecnologia aplicada ao Estágio Supervisionado em Assuntos Regulatórios.
- Disciplinas vinculadas ao Projeto. MTC00051 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ASSUNTOS REGULATÓRIOS
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto. Elizabeth Valverde Macedo, Samanta Cardozo Mourão, Thalita Gonçalves Barros, Patrícia de Castro Moreira Dias
- Número de vagas oferecidas para monitores voluntários. 01 (uma vaga)

2.DAS INSCRIÇÕES.
- Período.14/04/2022 à 25/04/2022
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: link das inscrições https://forms.gle/f9Ge1nMqs7nL1mNp9
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: ter cursado a disciplina de Estágio Supervisionado em Assuntos Regulatórios

3.DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- Declaração de matrícula e histórico escolar deve ser enviado junto com o formulário de inscrição
- Caso seja ingressante na universidade por ação afirmativa ou mãe de criança menor de 5 anos, enviar, também, a documentação comprobatória junto com o formulário de inscrição.

4.DA SELEÇÃO.
O processo seletivo será realizado pela análise do histórico escolar baseada no coeficiente de rendimento do candidato (CR) e por uma entrevista a ser realizada de modo remoto.

- Data e Horário.
A entrevista será realizada no dia 26/04/2022 a partir das 10h

- Local de realização
Plalataforma do google meet. O link e o horário serão enviados por e-mail.

- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.
Registro sanitário/notificação de medicamentos no Brasil. Regulação como entidade do controle de risco. Legislações específicas sobre o primeiro registro sanitário/renovações e alterações de medicamentos novos, genéricos, similares, específicos, fitoterápicos, biológicos e os sujeitos à notificação. Legislações e guias nacionais bem como os internacionais, com suas respectivas atualizações sobre ensaios toxicológicos, desenvolvimento, validação de processo, estabilidade, pesquisa clínica, rotulagem, bulas, folhetos informativos, produção em escala piloto e industrial controle de qualidade de

insumos e produtos terminados. Regulação sobre revisão periódica de produto (RPP), relatório de farmacovigilância e histórico de mudança de produto (HMP)

- Critérios de seleção.

Histórico escolar – peso 1; Entrevista – peso 2

- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

- Critérios de desempate (com pontuação).

•Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, e outros eventos científicos; trabalhos publicados, participação em projetos de Extensão).

•Candidato(a) com a maior idade.

- Data e local da divulgação dos resultados.

Os resultados serão divulgados na página do sistema de monitoria

- Instâncias de recurso.

Os recursos deverão ser encaminhados ao Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC) até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo no Sistema de Monitoria

5.DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

13 de abril de 2022

_____

ESTELA MARIS FREITAS MURI

Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica – MTC

# # # # # #

EDITAL MTC 03/2022
Processo Seletivo de Monitoria

1.DA IDENTIFICAÇÃO
- Unidade: Faculdade de Farmácia
- Departamento: Departamento de Tecnologia Farmacêutica
- Título e Código do Projeto. MTCA0006 - Gamificação: uma forma divertida de aprender fitoterapia -
- Disciplina vinculada ao Projeto: Fitoterapia - MTC00038
- Professora Orientadora vinculada ao Projeto: Bettina Monika Ruppelt
- Número de vagas oferecidas para monitoria voluntária: 01 (uma vaga)

2.DAS INSCRIÇÕES.
- Período:14/04/2022 à 25/04/2022
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: link das inscrições https://forms.gle/f9Ge1nMqs7nL1mNp9
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: ter cursado a disciplina de Fitoterapia

3.DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- Declaração de matrícula e histórico escolar deve ser enviado junto com o formulário de inscrição
- Caso seja ingressante na universidade por ação afirmativa ou mãe de criança menor de 5 anos, enviar, também, a documentação comprobatória junto com o formulário de inscrição.

4.DA SELEÇÃO.

O processo seletivo será realizado pela avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital de forma online assíncrona; uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos na disciplina de Fitoterapia (MTC00038) e uma entrevista realizada de forma remota síncrona.

- Data e Horário.
- Avaliação do conteúdo: 26/04/2022 das 8h às 9h
Entrevista: 26/04/2022 o link e o horário serão enviados por e-mail

- Local de realização
Avaliação do conteúdo: via formulário Google. O link será enviado cinco minutos antes do horário de início da avaliação via e-mail.
Entrevista: Plataforma do Google Meet. O link e o horário serão enviados por e-mail.

- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.

Prescrição de fitoterápicos; fitoterápicos indicados no tratamento da ansiedade; fitoterápicos indicados como cicatrizantes; fitoterápicos indicados nas afecções respiratórias.

- Critérios de seleção.
Avaliação do conteúdo – peso 1;
Nota na disciplina – peso 1;
Entrevista – peso 2

- Bibliografia indicada.
BRASIL. ANVISA. Memento Fitoterápico da Farmacopeia Brasileira 1ª Edição. 2016. 114 p.
BRASIL. ANVISA. Formulário de Fitoterápicos da Farmacopeia Brasileira 2ª Edição. 2021. 223 p.

- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

- Critérios de desempate (com pontuação).
O critério de desempate será avaliação escrita, seguido da nota na disciplina.

- Data e local da divulgação dos resultados.
Os resultados serão divulgados na página do sistema de monitoria

- Instâncias de recurso.
Os recursos deverão ser encaminhados ao Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC) até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado do Processo Seletivo no Sistema de Monitoria

5.DA ACEITAÇÃO DA VAGA.
O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.
Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

14 de abril de 2022

ESTELA M. F. MURI
SIAPE: 1478461
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso
# # # # # #

EDITAL MTC 04/2022
Processo Seletivo de Monitoria

1.DA IDENTIFICAÇÃO
- Unidade. Faculdade de Farmácia
- Departamento. Departamento de Tecnologia Farmacêutica
- Título e Código do Projeto. MTCA0008 - Novas estratégias de ensino para as disciplinas de Farmacotécnica
- Disciplinas vinculadas ao Projeto: Farmacotécnica III (MTC 00063) e Farmacotécnica IV (MTC 00064)

- Professores Orientadores vinculados ao Projeto. Emeli Moura de Araújo, Samanta Cardozo Mourão, Carlos Augusto de Freitas Peregrino
- Número de vagas oferecidas. 02 (duas vagas: 01 bolsa e 01 voluntário)

2.DAS INSCRIÇÕES.
- Período. 14/04/2022 à 25/04/2022
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: link das inscrições na página app.uff.br/monitoria

- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Ter cursado a disciplina de Farmacotécnica III de forma presencial ou ter cursado ou estar cursando a disciplina de Farmacotécnica IV de forma presencial.

3.DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- Declaração de matricula e histórico escolar a ser enviado por e-mail para mtc.monitoria.uff@gmail.com colocando no campo assunto o nome do projeto em que está se inscrevendo.
- Caso seja ingressante na universidade por ação afirmativa ou mãe de criança menor de 5 anos, enviar, também, por e-mail a documentação comprobatória.

4.DA SELEÇÃO.
O processo seletivo será realizado pela análise do histórico escolar baseada no coeficiente de rendimento do candidato (CR) e por uma entrevista a ser realizada de forma assíncrona pela gravação de um vídeo.

- Data e Horário.
O vídeo ou link do vídeo deverá ser enviado por e-mail para mtc.monitoria.uff@gmail.com até as 23:59 do dia 26/04/2022. O vídeo deve conter as seguintes informações:
- Nome do candidato;
- A motivação e expectativas para a monitoria;
- Se já fez ou está fazendo as disciplinas de Farmacotécnica III ou Farmacotécnica IV e se foi de modo presencial ou remoto;
- A disponibilidade de horário para a monitoria. Se teria alguma disponibilidade às segundas ou quartas-feiras;

- Se tem experiência em farmácia magistral;
- Se já participa ou participou de projetos de IC, monitoria ou extensão, ou estágio e se teve bolsa ou não ou se tem atualmente;
- Se caso não seja o primeiro classificado, se aceita a vaga de monitoria voluntária.

- Local de realização

- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.
Boas Práticas de Manipulação; Cálculos Farmacotécnicos; Excipientes Farmacêuticos; Desenvolvimento de formulações; Soluções e Xaropes; Pós; Cápsulas; Técnicas extrativas; suspensões, semissólidos, supositórios, formas alternativas.

- Critérios de seleção.
Histórico escolar – peso 1; Entrevista – peso 2

- Bibliografia indicada.

- *ANSEL, H. C.; POPOVICH, N. G.; ALLEN JUNIOR, L. V. Farmacotécnica: formas farmacêuticas & sistemas de liberação de fármacos. São Paulo: Premier, 2000*
- *AULTON, M.E. Delineamento de Formas Farmacêuticas. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.*
- *FERREIRA, Anderson de Oliveira. Guia de Farmácia Magistral. 2V. 4 Ed. Editora Pharmabooks, 2011*

- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

- Critérios de desempate (com pontuação).
•Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, e outros eventos científicos; trabalhos publicados, participação em projetos de Extensão).
•Candidato(a) com a maior idade.

-Data e local da divulgação dos resultados.
Os resultados serão divulgados na página do sistema de monitoria

-Instâncias de recurso.
Os recursos deverão ser encaminhados ao Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC) até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo no Sistema de Monitoria

5.DA ACEITAÇÃO DA VAGA.
O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

13 de abril de 2022

ESTELA MARIS FREITAS MURI
Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica – MTC
# # # # # #

EDITAL MTC 05/2022
Processo Seletivo de Monitoria

1.DA IDENTIFICAÇÃO
- Unidade. Faculdade de Farmácia
- Departamento. Departamento de Tecnologia Farmacêutica
- Título e Código do Projeto. MTCA0009 - Utilização de Mapas Conceituais na aprendizagem de Química Orgânica
- Disciplinas vinculadas ao Projeto. MTC00054 – QUÍMICA ORGÂNICA FARMACÊUTICA I
- Professora Orientadora vinculada ao Projeto. Estela Maris Freitas Muri
- Número de vagas oferecidas. 01 (uma vaga)

2.DAS INSCRIÇÕES.
- Período: 14/04/2022 a 25/04/2022
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: Link das inscrições na página: https://app.uff.br/monitoria
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Ter cursado a disciplina de Química Orgânica Farmacêutica I

3.DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- Declaração de matrícula e histórico escolar a ser enviado por e-mail para mtc.monitoria.uff@gmail.com colocando no campo assunto o nome do projeto em que está se inscrevendo.
- Caso seja ingressante na universidade por ação afirmativa ou mãe de criança menor de 5 anos, enviar, também, por e-mail a documentação comprobatória.

4.DA SELEÇÃO.
O processo seletivo será realizado pela análise do histórico escolar baseada no coeficiente de rendimento do candidato (CR) e por uma entrevista a ser realizada de modo remoto.

- Data e Horário.
A entrevista será realizada no 26/04/2022 em horário a ser agendado pela Banca.

- Local de realização
Plataforma do Google meet. O link e o horário serão enviados por e-mail.

- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.
Estrutura e reatividade de heterociclos. Heterociclos presentes nas estruturas de fármacos. Reações químicas, SN1/SN2/E1/E2. Benzeno e aromaticidade. Estereoquímica. Biocatálise em reações de síntese de fármacos. Natureza química e propriedades de polímeros. Polímeros de interesse farmacêutico.

- Critérios de seleção.
Histórico escolar – peso 1; Entrevista – peso 2

-

Bibliografia indicada.

- Estela M. F. Muri (Organizadora). “Química Orgânica: aplicações farmacêuticas”. Editora Appris. 2019.
- Stefani, H. A. “Introdução à Química de Compostos Heterocíclicos”, ed. Guanabara Koogan, 2009, Rio de Janeiro.
- Joule, J. A.; Mills, K. “Heterocyclic chemistry”, 5º ed., ed. Wiley, 2010, United Kingdom.
- Mano, E. B.; Mendes, L. C. “Introdução a Polímeros”, 2º ed., ed. Blücher, 1999, São Paulo.

- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

- Critérios de desempate (com pontuação).
  - •Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, e outros eventos científicos; trabalhos publicados, participação em projetos de Extensão).
  - •Candidato(a) com a maior idade.

- Data e local da divulgação dos resultados.
  Os resultados serão divulgados na página do sistema de monitoria.

- Instâncias de recurso.
  Os recursos deverão ser encaminhados ao Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC) até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo no Sistema de Monitoria.

5.DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 10 de abril de 2022

ESTELA MARIS FREITAS MURI
Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica – MTC
# # # # # #

EDITAL MTC 06/2022
Processo Seletivo de Monitoria

1.DA IDENTIFICAÇÃO
- Unidade. Faculdade de Farmácia
- Departamento. Departamento de Tecnologia Farmacêutica
- Título e Código do Projeto: MTCA0001- Uma abordagem interativa mediada por tecnologia no ensino de Tecnologia Farmacêutica
- Disciplinas vinculadas ao Projeto. Tecnologia Farmacêutica (MTC00050) e Farmacotécnica III (MTC 00063)
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto. Elizabeth Valverde Macedo, Samanta Cardozo Mourão, Patrícia de Castro Moreira Dias
- Número de vagas oferecidas para monitores voluntários. 01 (uma vaga)

2.DAS INSCRIÇÕES.
- Período. 14/04/2022 à 25/04/2022
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: link das inscrições https://forms.gle/f9Ge1nMqs7nL1mNp9
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: ter cursado a disciplina de Tecnologia Farmacêutica

3.DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- Declaração de matrícula e histórico escolar deve ser enviado junto com o formulário de inscrição
- Caso seja ingressante na universidade por ação afirmativa ou mãe de criança menor de 5 anos, enviar, também, a documentação comprobatória junto com o formulário de inscrição.

4.DA SELEÇÃO.
O processo seletivo será realizado pela análise do histórico escolar baseada no coeficiente de rendimento do candidato (CR) e por uma entrevista a ser realizada de modo remoto.

- Data e Horário.
A entrevista será realizada no 26/04/2022 a partir das 10h

- Local de realização
Plataforma do Google Meet. O link e o horário serão enviados por e-mail.

- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.

. Formas Farmacêuticas Sólidas; Comprimidos Revestidos, Formas Farmacêuticas de Liberação Modificada; Vetorização e Nanotecnologia, Pressurizados. Produção e Fluxo na Indústria; Materiais de Embalagem; Formas Farmacêuticas Estéreis de uso Tópico e Parenteral; Desenvolvimento de Produtos para Produção em Grande Escala; Equipamentos, Lotes Piloto e Escalonamento.

- Critérios de seleção.

Histórico escolar: Coeficiente de Rendimento (CR) (peso 1), Entrevista (peso 2)

- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

- Critérios de desempate (com pontuação).

•Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, e outros eventos científicos; trabalhos publicados, participação em projetos de Extensão).

•Candidato(a) com a maior idade.

- Data e local da divulgação dos resultados.

Os resultados serão divulgados na página do sistema de monitoria

- Instâncias de recurso.

Os recursos deverão ser encaminhados ao Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC) até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo no Sistema de Monitoria

5.DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

13 de abril de 2022

_____

ESTELA MARIS FREITAS MURI

Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica – MTC

# # # # # #

EDITAL MTC 07/2022

Processo Seletivo de Monitoria

1 Da identificação:

1.1 Unidade: Faculdade de Farmácia (CMF)

1.2 Departamento: Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC)

1.3 **Título e Código do Projeto**: MTCA0007 – Inovação pedagógica na disciplina de Tecnologia de Cosméticos

1.4 **Disciplinas vinculadas ao Projeto:** MTC00055 – Tecnologia de Cosméticos III
1.5 **Professores orientadores vinculados ao Projeto**: Gleyce Moreno Barbosa, Deo Anselmo Pinheiro, Samanta Cardozo Mourão
1.6 **Número de Vagas oferecidas**: 01 (uma vaga)

2 Das Inscrições:

.1 Período: 14/04/2022 a 25/04/2022
2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para inscrições: link das inscrições no endereço eletrônico: https://app.uff.br/monitoria/
2.3 Pré-requisitos fixados pelo projeto monitoria:
ŏ Poderão inscrever-se os(as) alunos(as) do curso de graduação em Farmácia da UFF que já cursaram a disciplina de Tecnologia de Cosméticos III.

3 Dos documentos exigidos do aluno para efetivação da inscrição:

ŏ Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo projeto de Monitoria;
ŏ Declaração de matrícula e histórico escolar, a ser enviado para o e-mail: mtc.monitoria.uff@gmail.com.br, colocando no campo assunto o nome do projeto em que está se inscrevendo.
ŏ Documentos comprobatórios de participação em projetos e atividades, conforme descrito no item “Critérios de desempate”.
ŏ Caso seja ingressante na universidade por ação afirmativa ou mãe de criança menor de 5 anos, enviar, através do e-mail anterior, a documentação comprobatória.

4 Da seleção:

O processo seletivo será realizado pela análise do histórico escolar baseada no coeficiente de rendimento do candidato (CR) e por uma entrevista a ser realizada de modo remoto.

- Data e horário:
A entrevista será realizada no dia 26 de abril de 2022, entre 13 h e 15h.

- Local de realização
Plataforma do *Google Meet*. O link e o horário serão enviados por e-mail.

- Ementa relativa ao projeto objeto do concurso
Legislação na área de cosméticos; anatomia e fisiologia da pele; excipientes e bases cosméticas; produtos capilares; depilatórios; produtos pós-barba; dentifrícios e enxaguatórios bucais; produtos cosméticos infantis; loções, perfumes e desodorantes; fotoprotetores; maquiagem.

- Critérios de seleção
Histórico escolar – peso 1; Entrevista – peso 2.

- Bibliografia indicada

https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/regulamentacao/legislacao/bibliotecas-tematicas/arquivos/cosmeticos

CORRÊA, M.A. Cosmetologia: Ciência e Técnica. Editora Medfarma, 492 p.

- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete)

- Critérios de desempate:

- Maior número de atividades realizadas como aluno(a) da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em congressos, seminários, simpósios, e outros eventos científicos; trabalhos publicados; participação em projetos de extensão).
- Candidato(a) com a maior idade.

- Data e divulgação dos resultados:

Os resultados serão divulgados até o dia 27 de abril de 2022 na página do sistema de monitoria.

- Instâncias de recurso

Os recursos deverão ser encaminhados ao Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC) até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo no Sistema de Monitoria.

.

5 DA ACEITAÇÃO DA VAGA:

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6 Da assinatura do Termo de Compromisso:

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 14 de abril de 2022

_____

SAMANTA CARDOZO MOURÃO
Sub-Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica – MTC

# # # # # #

EDITAL MTC 08/2022

Processo Seletivo de Monitoria

1 Da identificação:

1.1 Unidade: Faculdade de Farmácia (CMF)

1.2 Departamento: de Tecnologia Farmacêutica (MTC)

1.3 Título do Projeto: MTCA0005 - **Adequação das aulas práticas ao modelo de transição**

1.4 **Disciplinas vinculadas ao Projeto:** MTC00053 – Tecnologia das Fermentações e Enzimologia e MTC00018 – Tecnologia Enzimática e das Fermentações.
1.5 **Professora Orientadora vinculada ao Projeto**: Sorele Batista Fiaux
1.6 **Número de Vagas oferecidas**: 01 (uma vaga)

2 Das Inscrições:

2.1 Período: 14/04/2022 a 25/04/2022.
2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para inscrições: link de inscrições Endereço eletrônico: https://app.uff.br/monitoria
2.3 Pré-requisitos fixados pelo projeto monitoria:

- Poderão inscrever-se os alunos que já cursaram ou estão cursando as disciplinas Tecnologia das Fermentações e Enzimologia (Curso de Farmácia) ou Tecnologia Enzimática e das Fermentações (Curso de Química Industrial e Licenciatura em Química);
- O aluno cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre letivo de 2022 NÃO PODERÁ submeter-se ao Concurso, exceto se apresentar comprovante de permanência de vínculo.

3 Dos documentos exigidos do aluno para efetivação da inscrição:

- Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo projeto de Monitoria;
- Declaração de matricula e histórico escolar a ser enviado por e-mail para mtc.monitoria.uff@gmail.com colocando no campo assunto o nome do projeto em que está se inscrevendo.
- Caso seja ingressante na universidade por ação afirmativa ou mãe de criança menor de 5 anos, enviar, também, por e-mail a documentação comprobatória

4 Da seleção.

O processo seletivo será realizado

- Por análise do histórico escolar atualizado;
- Por entrevista a ser realizada em 26/04/2022 a partir das 16h.

4.1 Local da entrevista:

Laboratório de Enzimologia e Tecnologia das Fermentações, Faculdade de Farmácia da UFF.

4.2 Critérios de seleção.

Análise do histórico escolar – peso 1; Entrevista – peso 2

4.3 Nota mínima de aprovação: 7,00 (sete).

4.4 Critérios de desempate (com pontuação).

ŏ Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, e outros eventos científicos; trabalhos publicados, participação em projetos de Extensão).

ŏ Candidato(a) com a maior idade.

4.5 Data e local da divulgação dos resultados.

Os resultados serão divulgados na página do sistema de monitoria

4.6 Instâncias de recurso.

Os recursos deverão ser encaminhados ao Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC) através do e-mail mtc.monitoria.uff@gmail.com, até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo no Sistema de Monitoria

5 DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6 Da assinatura do Termo de Compromisso.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 14 de abril de 2022.

SAMANTA CARDOZO MOURÃO
Sub-Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica – MTC
# # # # # #

SEÇÃO IV

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 48, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Remoção de ofício da força de trabalho

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.158273/2022-77,

RESOLVE:

Remover a servidora Isis Maria da Graça Ferreira Santos, ocupante do cargo de Administrador, matrícula SIAPE nº 3138772, nos termos do Art. 7º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, da Superintendência de Documentação - SDC - UORG - 1555, para a Superintendência de Relações Internacionais- SRI - UORG: 1988**.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompet Dobbs**, **COORDENADOR**, em 19/04/2022, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0773813** e o código CRC **DB170542**.

Referência: Processo nº 23069.158273/2022-77 SEI nº 0773813

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 36/2022, de 29 de março de 2022.

Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato n° 08/2022 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa ***PERSONA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA***.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.167552/2021-41,

RESOLVE:

I - **Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato n° 08/2022,** celebrado com a empresa ***PERSONA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA***, cujo objeto é a prestação dos serviços de vigilância patrimonial de vigilância armada e desarmada, a serem prestados em imóveis da Universidade Federal Fluminense situados no estado do Rio de Janeiro.

SERVIDOR	SIAPE Nº	FUNÇÃO	ABRANGÊNCIA
Mário Augusto Ronconi	308251	Gesto do Contrato	Todo o Contrato
Carlos Alberto Belmont	3703848	Gestor Substituto do Contrato	Todo o Contrato
Claudenir Ramos Da Assumpção	3156091	Fiscal Técnico Titular	Todo o Contrato
Luiz Claudio Ramos	3143362	Fiscal Técnico Substituto	Todo o Contrato
Julia Pereira Lopes	1127099	Fiscal Administrativo Titular	Todo o Contrato
Rodrigo Christianes Cavalcanti	3155248	Fiscal Administrativo Substituto	Todo o Contrato
Francisco Emanuel Ribeiro	1375853	Fiscal Setorial Titular	IEAR
Jeferson Amaral Pereira	1294384	Fiscal Setorial Substituto	IEAR
Roni Gonçalves Py	1466424	Fiscal Setorial Titular	ICT
Edwin Benito Mitacc Meza	1669108	Fiscal Setorial Substituto	ICT
Cristiano Lacerda De Oliveira	1551778	Fiscal Setorial Titular	EEIMVR
Leandro Santos Da Silva	1547206	Fiscal Setorial Substituto	EEIMVR
Erick Fernandes Vieira Gacliano	3139493	Fiscal Setorial Titular	PEP - PETRÓPOLIS
Rafael Duarte Xavier	2031865	Fiscal Setorial Substituto	PEP - PETRÓPOLIS
Maicon Martins Anchieta	1945122	Fiscal Setorial Titular	ICM- MACAÉ
Vinnícius De Matos Hipólito	1939365	Fiscal Setorial Substituto	ICM- MACAÉ
Rosemberg Figueiredo De Andrade	306025	Fiscal Setorial Titular	FACULDADE DE VETERINÁRIA
Tatiana Dias Soutelino	2145809	Fiscal Setorial Substituto	FACULDADE DE VETERINÁRIA

Wagner Pessanha Tamy	2248571	Fiscal Setorial Titular	FECM - CACHOEIRA
Lucas Machado Figueira	1846059	Fiscal Setorial Substituto	FECM - CACHOEIRA
Eugênio Soares Câmara	305436	Fiscal Setorial Titular	IGUABA GRANDE
Cristiano Roberto Dias	1080232	Fiscal Setorial Substituto	IGUABA GRANDE
Leandro De Andrade Cunha	1756998	Fiscal Setorial Titular	VCX/VCH
Pedro Henrique Lima De Oliveira Silva	2178228	Fiscal Setorial Substituto	VCX/VCH
Ismar Araujo De Moraes	631191	Fiscal Setorial Titular	INST. BIOMÉDICO
Felipe Vaz Sanches	1851737	Fiscal Setorial Substituto	INST. BIOMÉDICO
Vitor Geraldo Coelho Dos Santos Filho	1944386	Fiscal Setorial Titular	IACS
Gracielle Dos Santos Carneiro Curcio	726656	Fiscal Setorial Substituto	IACS
Benício Jorge Brasil Neto,	308409	Fiscal Setorial Titular	INFES - PADUA
Robson Dutra	3274287	Fiscal Setorial Substituto	INFES - PÁDUA
Vinicius Faria De Souza	1461041	Fiscal Setorial Titular	ESR CAMPOS DOS GOYTACAZES
Thiago De Miranda Fernandes Ribeiro	1755809	Fiscal Setorial Substituto	ESR CAMPOS DOS GOYTACAZES
Marcos Antonio Ribeiro Pontes	1088452	Fiscal Setorial Titular	RHS
Ubiratan Alves Da Silva	308916	Fiscal Setorial Titular	FACULDADE DE DIREITO
Dyuliana Maria Garcia Soares Machado	2110339	Fiscal Setorial Titular	ESCOLA DE ENFERMAGEM
André Luiz Borges De Oliveira	2427107	Fiscal Setorial Titular	FACULDADE DEFARMÁCIA

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes**, **Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 18/04/2022, às 22:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0774637** e o código CRC **ADADA85D**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 38/2022, de 18 de abril de 2022.

Altera a fiscalização do Contrato n° 11/2020, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa Spectru Instrumental Científico LTDA., no âmbito da Faculdade de Odontologia

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.153646/2020-51,

RESOLVE:

I - Alterar a DTS PROAD n° 41/2020, de 29 de junho de 2020, **destituindo a servidora Sheila Rocha Arruda, SIAPE n° 1757078, da função de Fiscal Setorial Titular, no âmbito da Faculdade de Odontologia, do Contrato n° 11/2020**, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa Spectru Instrumental Científico LTDA., **e, em seu lugar designando a servidora Julienne Dellecrode Rebouças, SIAPE n° 1730582.**

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes**, **Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 18/04/2022, às 23:36, conforme horário oficial de Brasília,

com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0774622** e o código CRC **9C4FB81E**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO: nº 23069.003457/2008-42
INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO TPU nº 011/2019
PERMITENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PERMISSIONÁRIO: MAURA BORGES CORDEIRO (CPF nº 372.***.***-87)
ATIVIDADE/LOCAL: CANTINA – espaço físico situado nas proximidades do Bloco C, no Campus Gragoatá, Niterói, RJ, pertencente à Universidade Federal Fluminense, com área de 7,13 m2 (sete metros quadrados), área destinada à mesas de 18,80 m2 (dezoito metros quadrados), perfazendo uma área total de 25,93m2 (vinte e cinco metros quadrados).
PRAZO: 01/08/2021 a 31/07/2023 (2 prorrogações de 12 meses), podendo ser renovado.
REGÊNCIA LEGAL: Art. 116, Lei nº 8.666/93 e IS RET/UFF nº 03/2021
ASSINATURAS CONSTANTES DO INTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO: Antonio Claudio Lucas da Nobrega (Magnífico Reitor da UFF) e **Maura Borges Cordeiro** (p/ Permissionário).

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Teixeira Ferreira da Silva**, **GERENTE**, em 05/04/2022, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe da Costa Santos**, **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 05/04/2022, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0754630** e o código CRC **B38226B2**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 561 de 13 de abril de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.157977/2022-22, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a partir de 18/04/2022, **VINICIUS DA SILVA FERNANDES**, Matrícula SIAPE nº 3147434, da função gratificada de **Chefe da Secretaria da Superintendência de Documentação** - Código **FG-3** para o qual foi designado através da Portaria nº 66.329, de 04/02/2020.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPPE202200561A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29842-3640 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 562 de 13 de abril de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.157977/2022-22, resolve:

Art. 1º- Designar **JOZILENE BERNARDINO DE SOUSA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº1738960, para exercer a função gratificada de **Chefe da Secretaria da Superintendência de Documentação** - Código **FG-3**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPPE202200562A

Classif. documental	024.123

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29843-1589 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 563 de 13 de abril de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.156602/2022-45, resolve:

Art. 1º- Designar **JESSICA SOCAS TEIXEIRA**, Nutricionista-Habilitação, código 701/055, Matrícula SIAPE nº 1843398, como **Substituta Eventual do Coordenador da Coordenação de Gestão do Restaurante Universitário, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis** - Código **CD-4**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPPE202200563A

Classif. documental	024.121

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29853-2610 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 575 de 14 de abril de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.157744/2022-20, resolve:

Art. 1º- Designar **EDMILSON PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 1180655, cedido do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Rio Grande do Norte, através da Portaria nº 524 de 29/03/2022 publicada no DOU de 31/03/2022, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Pesquisa, da Coordenação de Pesquisa, do Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação** - Código **FG-1**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPPE202200575A

Classif. documental	024.123

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29852-1608 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 576 de 14 de abril de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.156591/2022-01, resolve:

Art. 1º- Designar **JESSICA SOCAS TEIXEIRA**, Nutricionista- Habilitação, código 701/055, Matrícula SIAPE nº1843398, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Alimentação e Nutrição, da Coordenação de Gestão do Restaurante Universitário, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis** - Código **FG-1**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPPE202200576A

Classif. documental	024.123

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29888-7394 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.332 de 14 de abril de 2022

Designar comissão para elaboração do Relatório Contábil de Propósito Geral da Universidade Federal Fluminense, referente ao exercício de 2022.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

Considerando o processo de convergência aos padrões internacionais de contabilidade, por meio da adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público - NBC TSP e a importância, em termos de transparência, da publicação e divulgação do Relatório Contábil de Propósito Geral da Universidade Federal Fluminense;

RESOLVE:

I - Designar os servidores **Rafael Lines Lessa**, SIAPE 1671513; **Luis Felipe da Costa Santos**, SIAPE 2461853; **Diogo Drummond Vargas**, SIAPE 1143913; **Nerivaldo Batista Santana**, SIAPE 2630030; **Henrique Luiz da Silva Costa**, SIAPE 1657363; **Diego Jorge Machado Franco**, SIAPE 2027972; **Diogo Monteiro Alves**, SIAPE 2425544; **Edson Batista Junior**, SIAPE 22610839.

II - Sua presidência ficará a cargo do servidor **RAFAEL LINES LESSA** e na sua ausência, assumirá o servidor **LUIS FELIPE DA COSTA SANTOS**.

III - A comissão, de caráter anual, poderá ter sua composição alterada conforme necessidade do processo.

IV - Esta designação não corresponde à função gratificada.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

VI - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

UFFPOR202268332A

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Classif. documental	011.1

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29864-3068 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

Serviço Público Federal
Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Planejamento
Departamento de Contabilidade e Finanças

PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO EM ATENDIMENTO AO ART. 50 PT MEC 204 DE 06/02/2020.
GESTÃO SETORIAL DO SCDP
GSO/DCF/PROPLAN/UFF

MÊS	I - CUSTO MENSAL TOTAL COM PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS (Vr Líquido - após dedução de auxílios)	II - CUSTO MENSAL COM EMISSÃO DE PASSAGENS COM PRAZO ANTERIOR A 15 DIAS DA VIAGEM	III - CUSTO MENSAL COM EMISSÃO DE PASSAGENS EM CARÁTER DE URGÊNCIA	IV - VALOR GASTO COM DIÁRIAS (Vr Bruto - sem as deduções de Auxílios)	V - VALOR MENSAL DE TODOS OS CANCELAMENTOS DE PASSAGENS
	R$	R$	R$	R$	R$
jan/22	6.948,56	0,00	3.418,09	4.244,70	3.418,09
fev/22	13.195,60	1.590,97	0,00	13.743,90	638,59
mar/22	51.373,24	0,00	25.050,70	29.409,45	0,00
TOTAL	71.517,40	1.590,97	28.468,79	47.398,05	4.056,68

Dados extraídos do SCDP em 18/04/2022 e disponíveis no Painel de Viagens do Governo Federal:
http://paineldeviagens.economia.gov.br/

Orgão solicitante: Universidade Federal Fluminense **Data de geração:** 18/04/2022

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000175/22

Nome do Proposto: ARTUR COUTINHO DA SILVA
CPF do Proposto: .XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Manutenção preventiva e corretiva das subestações nas unidades.

Rio das Ostras (17/03/2022)	→	Niterói (17/03/2022)
Macaé (17/03/2022)	→	Rio das Ostras (17/03/2022)
Campos dos Goytacazes (16/03/2022)	→	Macaé (17/03/2022)
Niterói (16/03/2022)	→	Campos dos Goytacazes (16/03/2022)

Valor das Diárias: 223,86

PCDP 000174/22

Nome do Proposto: ADEMAR SANTOS DE RESENDE
CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** TECNICO EM EDIFICACOES
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Manutenção preventiva e corretiva das subestações nas unidades.

Rio das Ostras (17/03/2022)	→	Niterói (17/03/2022)
Macaé (17/03/2022)	→	Rio das Ostras (17/03/2022)
Campos dos Goytacazes (16/03/2022)	→	Macaé (17/03/2022)
Niterói (16/03/2022)	→	Campos dos Goytacazes (16/03/2022)

Valor das Diárias: 223,86

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000162/22

Nome do Proposto: ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES
CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Fiscalização da obra de construção das duas UFASAS.

Campos dos Goytacazes (11/03/2022)	→	Niterói (11/03/2022)
Niterói (10/03/2022)	→	Campos dos Goytacazes (11/03/2022)

Valor das Diárias: 223,86

PCDP 000164/22

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA
CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Condução de veículo oficial para os servidores Marcelo Sarapeck e Alexandre Gomes.

Campos dos Goytacazes (11/03/2022)	→	Niterói (11/03/2022)
Niterói (10/03/2022)	→	Campos dos Goytacazes (11/03/2022)

Valor das Diárias: 223,86

PCDP 000149/22

Nome do Proposto: JULIO EMILIO DE SOUZA LIMA

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** ARQUITETO E URBANISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Fiscalização da obra de infraestruturas e pavimentação de entorno de contêineres – Contrato 45/2020.

Nova Friburgo (08/03/2022)	→	Niterói (08/03/2022)
Niterói (08/03/2022)	→	Nova Friburgo (08/03/2022)

Valor das Diárias: 67,68

Pró-Reitoria de Graduação

PCDP 000172/22

Nome do Proposto: LUCIA CRISTINA SOARES CONSTANTINI

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Descrição Motivo: 17 º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS

Foz do Iguaçu (02/04/2022)	→	Rio de Janeiro (02/04/2022)
Rio de Janeiro (29/03/2022)	→	Foz do Iguaçu (02/04/2022)

Valor das Diárias: 963,47

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000146/22

Nome do Proposto: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Fiscalização dos serviços do Contrato 43.2019.

Angra dos Reis (08/03/2022)	→	Niterói (08/03/2022)
Niterói (07/03/2022)	→	Angra dos Reis (08/03/2022)

Valor das Diárias: 223,86

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000144/22

Nome do Proposto: CARLOS ALBERTO BELMONT

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** CONTADOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Aplicação de testes téoricos e práticos para seleção de motoristas do contrato 36/2020.

Cachoeiras de Macacu (12/03/2022)	→	Niterói (12/03/2022)
Santo Antônio de Pádua (11/03/2022)	→	Cachoeiras de Macacu (12/03/2022)
Campos dos Goytacazes (10/03/2022)	→	Santo Antônio de Pádua (11/03/2022)
Angra dos Reis (09/03/2022)	→	Campos dos Goytacazes (10/03/2022)
Nova Friburgo (08/03/2022)	→	Angra dos Reis (09/03/2022)
Macaé (07/03/2022)	→	Nova Friburgo (08/03/2022)
Niterói (07/03/2022)	→	Macaé (07/03/2022)

Valor das Diárias: 1.037,15

Escola de Enfermagem

PCDP 000090/22

Nome do Proposto: PAULA VANESSA PECLAT FLORES

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: LICENÇA CAPACITAÇÃO

São Paulo (31/05/2022)	→	Niterói (31/05/2022)
Niterói (01/03/2022)	→	São Paulo (31/05/2022)

Valor das Diárias: 0,00

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000143/22

Nome do Proposto: CLAUDENIR RAMOS DA ASSUMPCAO

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAçãO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Fiscalização do contrato 35/2019 na unidade do interior, como fiscal substituto.

Petrópolis (10/03/2022)	→	Niterói (10/03/2022)
Angra dos Reis (09/03/2022)	→	Petrópolis (10/03/2022)
Volta Redonda (08/03/2022)	→	Angra dos Reis (09/03/2022)
Macaé (07/03/2022)	→	Volta Redonda (08/03/2022)
Niterói (07/03/2022)	→	Macaé (07/03/2022)

Valor das Diárias: 522,94

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000280/22

Nome do Proposto: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Fiscalização dos serviços do Contrato 40.2020.

Volta Redonda (14/04/2022)	→	Niterói (14/04/2022)
Niterói (14/04/2022)	→	Volta Redonda (14/04/2022)

Valor das Diárias: 67,68

PCDP 000270/22

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Condução de veículo oficial para servidores da SAEP.

Nova Friburgo (13/04/2022)	→	Niterói (13/04/2022)
Niterói (13/04/2022)	→	Nova Friburgo (13/04/2022)

Valor das Diárias: 67,68

PCDP 000277/22

Nome do Proposto: LUIZ ANTONIO AFFONSO

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** ANALISTA EM CIENCIA E TECNOLOGIA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Reunião com a direção da unidade para requalificação do espaço do campus.

Nova Friburgo (13/04/2022)	→	Niterói (13/04/2022)
Niterói (13/04/2022)	→	Nova Friburgo (13/04/2022)

Valor das Diárias: 67,68

PCDP 000105/22-1C

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Condução de veículo oficial para o servidor engenheiro Carlos Petribu

Petrópolis (14/03/2022)	→	Niterói (14/03/2022)
Niterói (14/03/2022)	→	Petrópolis (14/03/2022)

Valor das Diárias: 67,68

PCDP 000262/22

Nome do Proposto: WALDEMIR CARVALHO SODRE

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Auxiliar a equipe de fiscalização na visita a obra das UFASAS.

Campos dos Goytacazes (08/04/2022)	→	Niterói (08/04/2022)
Niterói (07/04/2022)	→	Campos dos Goytacazes (08/04/2022)

Valor das Diárias: 223,86

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000240/22

Nome do Proposto: ADEMAR SANTOS DE RESENDE

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** TECNICO EM EDIFICACOES

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Acompanhamento da obra do novo prédio da unidade de Rio das Ostras.

Rio das Ostras (07/04/2022)	→	Niterói (07/04/2022)
Niterói (07/04/2022)	→	Rio das Ostras (07/04/2022)

Valor das Diárias: 67,68

Superintendência de Recursos Humanos

PCDP 000217/22

Nome do Proposto: MURILO DE ALENCAR SOUZA OLIVEIRA

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** ANALISTA DE GESTAO EM SAUDE

Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora

Descrição Motivo: Professor convidado para participar de banca examinadora do concurso - Edital 140/21

Volta Redonda (31/03/2022)	→	Rio de Janeiro (31/03/2022)

Rio de Janeiro (28/03/2022)	→	Volta Redonda (31/03/2022)

Valor das Diárias: 536,22

Instituto de Educação de Angra dos Reis

PCDP 000252/22

Nome do Proposto: ANA PAULA ANTUNES ROCHA

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: AFASTAMENTOS PARA PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO E AFINS

Descrição Motivo: Licença para capacitação.

Niterói (22/05/2022)	→	Angra dos Reis (22/05/2022)
Angra dos Reis (22/02/2022)	→	Niterói (22/05/2022)

Valor das Diárias: 0,00

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000247/22

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Condução de veículo oficial para o servidor engenheiro Carlos Petribu.

Petrópolis (11/04/2022)	→	Niterói (11/04/2022)
Niterói (11/04/2022)	→	Petrópolis (11/04/2022)

Valor das Diárias: 67,68

Superintendência de Recursos Humanos

PCDP 000236/22

Nome do Proposto: RAFAEL GOMES DITTERICH

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora

Descrição Motivo: Participação em banca de concurso de professor efetivo na área de Odontologia Social e Preventiva (Odontologia) do Departamento de Formação Específica do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (FFE/ISNF).

Nova Friburgo (09/04/2022)	→	Curitiba (09/04/2022)
Curitiba (05/04/2022)	→	Nova Friburgo (09/04/2022)

Valor das Diárias: 702,94

PCDP 000235/22

Nome do Proposto: PAULO MARCELO DE SOUZA

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:**

Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora

Descrição Motivo: professor convidado para participar como membro externo em banca examinadora do concurso Edital 140/21

Niterói (13/04/2022)	→	Campos dos Goytacazes (13/04/2022)
Campos dos Goytacazes (04/04/2022)	→	Niterói (13/04/2022)

Valor das Diárias: 1.463,34

PCDP 000228/22

Nome do Proposto: CARLA MACEDO VELLOSO DOS SANTOS

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora

Descrição Motivo: Banca Examinadora do concurso docente Edital 140/ 21

Macaé (06/04/2022)	→	Rio de Janeiro (06/04/2022)
Rio de Janeiro (28/03/2022)	→	Macaé (06/04/2022)

Valor das Diárias: 1.514,94

PCDP 000209/22

Nome do Proposto: LEONARDO LARA E LANNA

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora

Descrição Motivo: Docente convidado para compor Banca Examinadora - Edital UFF n. 140/21

Niterói (02/04/2022)	→	Juiz de Fora (02/04/2022)
Juiz de Fora (27/03/2022)	→	Niterói (02/04/2022)

Valor das Diárias: 1.141,40

Escola de Enfermagem

PCDP 000223/22

Nome do Proposto: HELEN CAMPOS FERREIRA

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: Licença Capacitação.

Rio de Janeiro (30/07/2022)	→	Rio de Janeiro (30/07/2022)
Rio de Janeiro (02/05/2022)	→	Rio de Janeiro (30/07/2022)

Valor das Diárias: 0,00

PCDP 000218/22

Nome do Proposto: ZENITH ROSA SILVINO

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora

Descrição Motivo: Membro Titular da Comissão Julgadora de Concurso Público.

Rio de Janeiro (01/04/2022)	→	Niterói (01/04/2022)
Campinas (01/04/2022)	→	Rio de Janeiro (01/04/2022)
Rio de Janeiro (28/03/2022)	→	Campinas (01/04/2022)
Niterói (28/03/2022)	→	Rio de Janeiro (28/03/2022)

Valor das Diárias: 0,00

Superintendência de Recursos Humanos

PCDP 000213/22

Nome do Proposto: ROBERTO CARLOS ANTUNES THOME

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora

Descrição Motivo: banca examinadora Edital 140/21

Volta Redonda (28/03/2022)	→	Rio de Janeiro (28/03/2022)

Rio de Janeiro (27/03/2022)	→	Volta Redonda (28/03/2022)

Valor das Diárias: 244,68

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000207/22

Nome do Proposto: JULIO ROGERIO FERREIRA DA SILVA

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Inauguração da clínica Odontológica

Nova Friburgo (04/04/2022)	→	Niterói (04/04/2022)
Niterói (04/04/2022)	→	Nova Friburgo (04/04/2022)

Valor das Diárias: 84,93

Pró-Reitoria de Planejamento

PCDP 000192/22

Nome do Proposto: JAILTON GONCALVES FRANCISCO

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** ECONOMISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Como Membro do Fórum de Pró-Reitores – FORPLAD, fui convocado a participar da 1ª reunião ordinária do FORPLAD Nacional que será realizado em Belèm-PA. O FORPLAD tem caráter permanente e reúne os pró-reitores de planejamento, de administração e ocupantes de cargos equivalentes destas instituições. O objetivo dessa reunião ordinária. O objetivo dessa reunião consiste em estudar e propor soluções para os problemas relacionados com as áreas de planejamento e administração das IFES.

Rio de Janeiro (09/04/2022)	→	Niterói (09/04/2022)
Belém (09/04/2022)	→	Rio de Janeiro (09/04/2022)
Rio de Janeiro (06/04/2022)	→	Belém (09/04/2022)
Niterói (06/04/2022)	→	Rio de Janeiro (06/04/2022)

Valor das Diárias: 871,49

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000191/22

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Condução de veículo oficial para servidores da SAEP.

Volta Redonda (23/03/2022)	→	Niterói (23/03/2022)
Niterói (23/03/2022)	→	Volta Redonda (23/03/2022)

Valor das Diárias: 67,68

PCDP 000186/22

Nome do Proposto: CAMILA DA CUNHA DUQUE

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** ARQUITETO E URBANISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Visita ao campus Retiro para avaliação das demandas relativas a projetos e planejamento de ocupação.

Angra dos Reis (17/03/2022)	→	Niterói (17/03/2022)
Niterói (17/03/2022)	→	Angra dos Reis (17/03/2022)

Valor das Diárias: 67,68

PCDP 000177/22

Nome do Proposto: GERALDO DOS SANTOS PEDRO

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** ARQUITETO E URBANISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Visita ao campus Retiro para avalição das demandas relativas a projetos e planejamento de ocupação.

Angra dos Reis (18/03/2022)	→	Niterói (18/03/2022)
Niterói (17/03/2022)	→	Angra dos Reis (18/03/2022)

Valor das Diárias: 223,86

PCDP 000167/22

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Condução de veículo oficial para servidores da SAEP.

Macaé (22/03/2022)	→	Niterói (22/03/2022)
Niterói (22/03/2022)	→	Macaé (22/03/2022)

Valor das Diárias: 67,68

Superintendência de Recursos Humanos

PCDP 000237/22

Nome do Proposto: RENATO PEREIRA DA SILVA

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora

Descrição Motivo: Participação em banca de concurso de professor efetivo na área de Odontologia Social e Preventiva (odontologia) do Departamento de Formação Específica do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (FFE/INSF).

Nova Friburgo (09/04/2022)	→	Viçosa (09/04/2022)
Viçosa (05/04/2022)	→	Nova Friburgo (09/04/2022)

Valor das Diárias: 713,22

Instituto de Computação

PCDP 000261/22

Nome do Proposto: FLAVIA CRISTINA BERNARDINI

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participação em Banca de Concurso como Membro TItular para Prof. Doutor para o SCC-ICMC-USP

Rio de Janeiro (08/04/2022)	→	Niterói (08/04/2022)
Campinas (08/04/2022)	→	Rio de Janeiro (08/04/2022)
São Carlos (08/04/2022)	→	Campinas (08/04/2022)
São Carlos (03/04/2022)	→	São Carlos (08/04/2022)
Campinas (03/04/2022)	→	São Carlos (03/04/2022)
Rio de Janeiro (03/04/2022)	→	Campinas (03/04/2022)
Niterói (03/04/2022)	→	Rio de Janeiro (03/04/2022)

Valor das Diárias: 0,00

Superintendência de Recursos Humanos

PCDP 000212/22

Nome do Proposto: RONALDO DA SILVA BUSSE

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora

Descrição Motivo: banca examinadora Edital 140/21

Volta Redonda (05/04/2022)	→	Rio de Janeiro (05/04/2022)
Rio de Janeiro (27/03/2022)	→	Volta Redonda (05/04/2022)

Valor das Diárias: 1.535,76

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000206/22

Nome do Proposto: HUMBERTO TEIXEIRA

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Inauguração da clínica Odontológica

Nova Friburgo (04/04/2022)	→	Niterói (04/04/2022)
Niterói (04/04/2022)	→	Nova Friburgo (04/04/2022)

Valor das Diárias: 84,93

PCDP 000202/22

Nome do Proposto: JULIO ROGERIO FERREIRA DA SILVA

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Visita à obra.

Campos dos Goytacazes (08/04/2022)	→	Niterói (08/04/2022)
Niterói (07/04/2022)	→	Campos dos Goytacazes (08/04/2022)

Valor das Diárias: 275,61

PCDP 000178/22

Nome do Proposto: DANIEL DE ALMEIDA SILVA

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** ARQUITETO E URBANISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Visita ao campus Retiro para avalição das demandas relativas a projetos e planejamento de ocupação.

Angra dos Reis (18/03/2022)	→	Niterói (18/03/2022)
Niterói (17/03/2022)	→	Angra dos Reis (18/03/2022)

Valor das Diárias: 223,86

PCDP 000169/22

Nome do Proposto: IPORAN DE FIGUEIREDO GUERRANTE

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Acompanhar o Superintendente da Soma para avaliação estrutural de edificação da Unidade de Campos de Goytacazes

Campos dos Goytacazes (15/03/2022)	→	Niterói (15/03/2022)
Niterói (14/03/2022)	→	Campos dos Goytacazes (15/03/2022)

Valor das Diárias: 223,86

Instituto de História

PCDP 000030/22

Nome do Proposto: ELISA FRUHAUF GARCIA

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Internacional - A Serviço

Descrição Motivo: Desenvolvimento do projeto Gender violence and the woman worker in Brazil and the US, que desenvolvo em parceria com a professora da Universidade de Illinois, Emily Twarog. Durante o período, eu vou consultar as bibliotecas da universidade e nós vamos trabalhar juntas na redação de um artigo. O desenvolvimento deste projeto potencializa minhas atividades como acadêmica da UFF. Possibilita a internacionalização do conhecimento produzido na nossa instituição, uma melhor atuação como docente, pois estarei atualizada com a produção norte-americana, assim como eventuais colaborações futuras com a Universidade de Illinois.

Chicago (15/03/2022)	→	Rio de Janeiro (15/03/2022)
Champaign - Illinois (15/03/2022)	→	Chicago (15/03/2022)
Champaign - Illinois (16/02/2022)	→	Champaign - Illinois (15/03/2022)
Chicago (16/02/2022)	→	Champaign - Illinois (16/02/2022)
Rio de Janeiro (16/02/2022)	→	Chicago (16/02/2022)

Valor das Diárias: 0,00

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PCDP 000269/22

Nome do Proposto: ANDREA BRITO LATGE

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Descrição Motivo: Participação em evento cientifico da area de pesquisa e apresentação de trabalhos científicos desenvolvidos junto aos alunos de Pos-graduação

Rio de Janeiro (13/04/2022)	→	Niterói (13/04/2022)
São Paulo (13/04/2022)	→	Rio de Janeiro (13/04/2022)
Rio de Janeiro (10/04/2022)	→	São Paulo (13/04/2022)
Niterói (10/04/2022)	→	Rio de Janeiro (10/04/2022)

Valor das Diárias: 0,00

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000276/22

Nome do Proposto: IPORAN DE FIGUEIREDO GUERRANTE

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Reunião com a direção da unidade para requalificação do espaço do campus.

Nova Friburgo (13/04/2022)	→	Niterói (13/04/2022)
Niterói (13/04/2022)	→	Nova Friburgo (13/04/2022)

Valor das Diárias: 67,68

Superintendência de Recursos Humanos

PCDP 000233/22

Nome do Proposto: EDUARDO JOSE VERAS LOURENCO

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:**

Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora

Descrição Motivo: Professor convidado para participar de banca examinadora do concurso - Edital 140/21.

Nova Friburgo (08/04/2022)	→	Rio de Janeiro (08/04/2022)
Rio de Janeiro (04/04/2022)	→	Nova Friburgo (08/04/2022)

Valor das Diárias: 755,15

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000189/22

Nome do Proposto: WILSON VIDAL MAGALHAES

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAçãO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Acompanhamento da obra do novo prédio na unidade de Rio das Ostras.

Rio das Ostras (21/03/2022)	→	Niterói (21/03/2022)
Niterói (21/03/2022)	→	Rio das Ostras (21/03/2022)

Valor das Diárias: 67,68

Escola de Enfermagem

PCDP 000193/22

Nome do Proposto: THALITA GOMES DO CARMO

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Internacional - Congresso

Descrição Motivo: Apresentação de trabalho em evento científico e visita técnica em Instituição de Ensino Superior.

Rio de Janeiro (27/03/2022)	→	Niterói (27/03/2022)
Houston (26/03/2022)	→	Rio de Janeiro (27/03/2022)
New Orleans (26/03/2022)	→	Houston (26/03/2022)
Houston (21/03/2022)	→	New Orleans (26/03/2022)
Rio de Janeiro (20/03/2022)	→	Houston (21/03/2022)
Niterói (20/03/2022)	→	Rio de Janeiro (20/03/2022)

Valor das Diárias: 0,00

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000179/22

Nome do Proposto: MILENA SAMPAIO DA COSTA

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** ARQUITETO E URBANISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Visita ao campus Retiro para avalição das demandas relativas a projetos e planejamento de ocupação.

Angra dos Reis (18/03/2022)	→	Niterói (18/03/2022)
Niterói (17/03/2022)	→	Angra dos Reis (18/03/2022)

Valor das Diárias: 223,86

PCDP 000166/22

Nome do Proposto: MICHELE ABUCHE COYUNJI

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** ARQUITETO E URBANISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Visita de imóvel para fins de avaliação imobiliária.

Macaé (22/03/2022)	→	Niterói (22/03/2022)
Niterói (22/03/2022)	→	Macaé (22/03/2022)

Valor das Diárias: 67,68

Superintendência de Recursos Humanos

PCDP 000241/22

Nome do Proposto: GUSTAVO TABOADA SOLDATI

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora

Descrição Motivo: Professor convidado para banca examinadora do concurso docente UFF - Edital 140/21

Niterói (13/04/2022)	→	Juiz de Fora (13/04/2022)
Juiz de Fora (04/04/2022)	→	Niterói (13/04/2022)

Valor das Diárias: 1.514,94

Instituto de Educação de Angra dos Reis

PCDP 000239/22

Nome do Proposto: RENATA LOPES COSTA PRADO

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: AFASTAMENTOS PARA PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO E AFINS

Descrição Motivo: Desdobramento e continuação de pesquisa; capacitação; incremento de parceria entre pesquisadores de diferentes universidades

São Paulo (01/07/2022)	→	Angra dos Reis (01/07/2022)
Angra dos Reis (04/04/2022)	→	São Paulo (01/07/2022)

Valor das Diárias: 0,00

Superintendência de Recursos Humanos

PCDP 000214/22

Nome do Proposto: GLADSON OCTAVIANO ANTUNES

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora

Descrição Motivo: banca examinadora Edital 140/21

Volta Redonda (05/04/2022)	→	Rio de Janeiro (05/04/2022)
Rio de Janeiro (30/03/2022)	→	Volta Redonda (05/04/2022)

Valor das Diárias: 1.270,65

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000219/22

Nome do Proposto: ARTUR COUTINHO DA SILVA

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Acompanhamento da obra do novo prédio na unidade de Rio das Ostras.

Rio das Ostras (30/03/2022)	→	Niterói (30/03/2022)

Niterói (30/03/2022)	→	Rio das Ostras (30/03/2022)

Valor das Diárias: 67,68

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000201/22

Nome do Proposto: WALDEMIR CARVALHO SODRE

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Auxiliar a equipe de fiscalização na visita a obra das UFASAS.

Campos dos Goytacazes (29/03/2022)	→	Niterói (29/03/2022)
Niterói (28/03/2022)	→	Campos dos Goytacazes (29/03/2022)

Valor das Diárias: 223,86

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000199/22

Nome do Proposto: AMANDA LOUREIRO NASCIMENTO

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Acompanhamento da obra do novo prédio na unidade de Rio das Ostras.

Rio das Ostras (30/03/2022)	→	Niterói (30/03/2022)
Macaé (30/03/2022)	→	Rio das Ostras (30/03/2022)
Campos dos Goytacazes (29/03/2022)	→	Macaé (30/03/2022)
Niterói (29/03/2022)	→	Campos dos Goytacazes (29/03/2022)

Valor das Diárias: 265,50

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PCDP 000140/22-1C

Nome do Proposto: ANDREA BRITO LATGE

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Descrição Motivo: Reunião de Pró-Reitores de Pós-Graduação de IFES de todo o país. Encontro para discutir as avaliações do Projeto de internacionalização PrINt da CAPES e sua renovação.

Rio de Janeiro (08/03/2022)	→	Niterói (08/03/2022)
Brasília (08/03/2022)	→	Rio de Janeiro (08/03/2022)
Rio de Janeiro (08/03/2022)	→	Brasília (08/03/2022)
Niterói (08/03/2022)	→	Rio de Janeiro (08/03/2022)

Valor das Diárias: 208,13

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000170/22

Nome do Proposto: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Fiscalização do contrato 40.2020.

Volta Redonda (16/03/2022)	→	Niterói (16/03/2022)
Niterói (16/03/2022)	→	Volta Redonda (16/03/2022)

Valor das Diárias: 67,68

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000155/22

Nome do Proposto: HENRIQUE BRUNNO ROCHA SILVA

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** MESTRE DE EDIFICAçõES E INFRAESTRUTURA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Adequação do Novo Edifício para início da aulas.

Rio das Ostras (10/03/2022)	→	Niterói (10/03/2022)
Niterói (10/03/2022)	→	Rio das Ostras (10/03/2022)

Valor das Diárias: 67,68

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000160/22

Nome do Proposto: MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Fiscalização da obra de construção das duas UFASAS.

Campos dos Goytacazes (29/03/2022)	→	Niterói (29/03/2022)
Niterói (28/03/2022)	→	Campos dos Goytacazes (29/03/2022)

Valor das Diárias: 223,86

PCDP 000154/22

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Condução de veículo oficial para servidores da SAEP.

Volta Redonda (09/03/2022)	→	Niterói (09/03/2022)
Niterói (09/03/2022)	→	Volta Redonda (09/03/2022)

Valor das Diárias: 58,54

PCDP 000278/22

Nome do Proposto: GILSON BAPTISTA DOS SANTOS JUNIOR

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** ARQUITETO E URBANISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Visita à obra.

Volta Redonda (14/04/2022)	→	Niterói (14/04/2022)
Niterói (14/04/2022)	→	Volta Redonda (14/04/2022)

Valor das Diárias: 67,68

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000141/22

Nome do Proposto: CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** AUX EM ADMINISTRACAO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Aplicação de testes téoricos e práticos para seleção de motoristas do contrato 36/2020.

Cachoeiras de Macacu (12/03/2022)	→	Niterói (12/03/2022)
Santo Antônio de Pádua (11/03/2022)	→	Cachoeiras de Macacu (12/03/2022)
Campos dos Goytacazes (10/03/2022)	→	Santo Antônio de Pádua (11/03/2022)
Angra dos Reis (09/03/2022)	→	Campos dos Goytacazes (10/03/2022)
Nova Friburgo (08/03/2022)	→	Angra dos Reis (09/03/2022)
Macaé (07/03/2022)	→	Nova Friburgo (08/03/2022)
Niterói (07/03/2022)	→	Macaé (07/03/2022)

Valor das Diárias: 743,80

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000104/22-1C

Nome do Proposto: CARLOS JOSE DE PETRIBU GUIMARAES

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Verificação de obra na Escola de Engenharia da UFF em Petrópolis.

Petrópolis (14/03/2022)	→	Niterói (14/03/2022)
Niterói (14/03/2022)	→	Petrópolis (14/03/2022)

Valor das Diárias: 67,68

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000132/22

Nome do Proposto: AILTON DAS NEVES

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Acompanhamento na obra do novo prédio na unidade de Rio das Ostras.

Rio das Ostras (15/03/2022)	→	Niterói (15/03/2022)
Niterói (15/03/2022)	→	Rio das Ostras (15/03/2022)

Valor das Diárias: 67,68

PCDP 000256/22

Nome do Proposto: ROGERIO DA SILVA

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** ELETRICISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Recolocação dos cabos elétricos furtados na unidade de Cachoeiras de Macacu.

Cachoeiras de Macacu (11/04/2022)	→	Niterói (11/04/2022)
Niterói (11/04/2022)	→	Cachoeiras de Macacu (11/04/2022)

Valor das Diárias: 67,68

PCDP 000242/22

Nome do Proposto: DERNEVAL DA SILVA

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** TECNICO EM ELETROMECANICA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Manutenção dos aparelhos de ar condicionado na unidade de Macaé.

Macaé (07/04/2022)	→	Niterói (07/04/2022)
Niterói (06/04/2022)	→	Macaé (07/04/2022)

Valor das Diárias: 223,86

Superintendência de Recursos Humanos

PCDP 000245/22

Nome do Proposto: OLIVIA ALBERTINA DA SILVA FRAGA

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:**

Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora

Descrição Motivo: Será membro efetivo de banca examinadora na área de prótese dentária ou periodontia (FFE/ISNF)

Nova Friburgo (07/04/2022)	→	Rio de Janeiro (07/04/2022)
Rio de Janeiro (04/04/2022)	→	Nova Friburgo (07/04/2022)

Valor das Diárias: 510,42

Instituto de Química

PCDP 000225/22

Nome do Proposto: MARIA DAS GRACAS FIALHO VAZ

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Internacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Realizar atividades relacionadas à parceria internacional no campo da investigação científica, em particular no projeto institucional PRINT-UFF.

Bucareste (07/06/2022)	→	Rio de Janeiro (07/06/2022)
Florença (06/05/2022)	→	Bucareste (07/06/2022)
Rio de Janeiro (07/04/2022)	→	Florença (06/05/2022)

Valor das Diárias: 0,00

Superintendência de Recursos Humanos

PCDP 000216/22

Nome do Proposto: MARCO ANTONIO FERREIRA DE SOUZA

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora

Descrição Motivo: Professor convidado para participar de banca examinadora do concurso - Edital 140/21.

Volta Redonda (01/04/2022)	→	Rio de Janeiro (01/04/2022)
Rio de Janeiro (27/03/2022)	→	Volta Redonda (01/04/2022)

Valor das Diárias: 916,85

Instituto de Educação de Angra dos Reis

PCDP 000205/22

Nome do Proposto: ANDERSON XAVIER TIBAU GONCALVES

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: AFASTAMENTOS PARA PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO E AFINS

Descrição Motivo: PÓS-DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS.

Guarulhos (31/12/2022)	→	Angra dos Reis (31/12/2022)

Angra dos Reis (30/03/2022)	→	Guarulhos (31/12/2022)

Valor das Diárias: 0,00

Escola de Enfermagem

PCDP 000194/22

Nome do Proposto: AUDREY VIDAL PEREIRA

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: AFASTAMENTOS PARA PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO E AFINS

Descrição Motivo: Afastamento para Pós-Doutorado.

Niterói (27/03/2023)	→	Niterói (27/03/2023)
Niterói (28/03/2022)	→	Niterói (27/03/2023)

Valor das Diárias: 0,00

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000182/22

Nome do Proposto: HUMBERTO TEIXEIRA

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Visita ao campus Retiro para avalição das demandas relativas a projetos e planejamento de ocupação.

Angra dos Reis (18/03/2022)	→	Niterói (18/03/2022)
Niterói (17/03/2022)	→	Angra dos Reis (18/03/2022)

Valor das Diárias: 275,61

PCDP 000163/22

Nome do Proposto: ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Fiscalização da obra de construção das duas UFASAS.

Campos dos Goytacazes (29/03/2022)	→	Niterói (29/03/2022)
Niterói (28/03/2022)	→	Campos dos Goytacazes (29/03/2022)

Valor das Diárias: 223,86

PCDP 000165/22

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Condução de veículo oficial para servidores da SAEP.

Volta Redonda (16/03/2022)	→	Niterói (16/03/2022)
Niterói (16/03/2022)	→	Volta Redonda (16/03/2022)

Valor das Diárias: 67,68

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000148/22

Nome do Proposto: MARIO AUGUSTO RONCONI

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Adequação do Novo Edifício para início das aulas.

Rio das Ostras (09/03/2022)	→	Niterói (09/03/2022)
Niterói (09/03/2022)	→	Rio das Ostras (09/03/2022)

Valor das Diárias: 84,93

Superintendência de Recursos Humanos

PCDP 000211/22

Nome do Proposto: MOACIR MANOEL RODRIGUES JUNIOR

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora

Descrição Motivo: Banca examinadora de concurso Edital 140/21

Macaé (06/04/2022)	→	Rio de Janeiro (06/04/2022)
Rio de Janeiro (27/03/2022)	→	Macaé (06/04/2022)

Valor das Diárias: 1.691,94

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000248/22

Nome do Proposto: MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Fiscalização da obra de construção das duas UFASAS.

Campos dos Goytacazes (08/04/2022)	→	Niterói (08/04/2022)
Niterói (07/04/2022)	→	Campos dos Goytacazes (08/04/2022)

Valor das Diárias: 223,86

PCDP 000224/22

Nome do Proposto: LYDYANNE BARBOSA DOS SANTOS

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: reunião na Secretaria de Obras de Campos para regularizacao do imóvel da Av XV de Novembro e entrega das plantas assinadas

Campos dos Goytacazes (31/03/2022)	→	Niterói (31/03/2022)
Niterói (30/03/2022)	→	Campos dos Goytacazes (31/03/2022)

Valor das Diárias: 223,86

Escola de Enfermagem

PCDP 000222/22

Nome do Proposto: CLAUDIA MARA DE MELO TAVARES

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: AFASTAMENTOS PARA PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO E AFINS

Descrição Motivo: Programa de Pós-doutorado Sênior do Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo - USP

São Paulo (06/05/2023)	→	Rio de Janeiro (06/05/2023)
Rio de Janeiro (06/06/2022)	→	São Paulo (06/05/2023)

Valor das Diárias: 0,00

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000204/22

Nome do Proposto: CLAUDENIR RAMOS DA ASSUMPCAO

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAçãO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Fiscalização do contrato 09/2019 nas unidades do interior, como fiscal titular.

Cachoeiras de Macacu (31/03/2022)	→	Niterói (31/03/2022)
Santo Antônio de Pádua (30/03/2022)	→	Cachoeiras de Macacu (31/03/2022)
Campos dos Goytacazes (29/03/2022)	→	Santo Antônio de Pádua (30/03/2022)
Macaé (28/03/2022)	→	Campos dos Goytacazes (29/03/2022)
Niterói (28/03/2022)	→	Macaé (28/03/2022)

Valor das Diárias: 522,94

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000190/22

Nome do Proposto: MAXIMILIANO SILVA DE SOUZA

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Acompanhamento de obra de reforma do sistema de segurança contra incêndio da EEIMVR

Volta Redonda (23/03/2022)	→	Niterói (23/03/2022)
Niterói (23/03/2022)	→	Volta Redonda (23/03/2022)

Valor das Diárias: 67,68

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000188/22

Nome do Proposto: AILTON DAS NEVES

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Acompanhamento na obra do novo prédio na unidade de Rio das Ostras.

Rio das Ostras (21/03/2022)	→	Niterói (21/03/2022)
Niterói (21/03/2022)	→	Rio das Ostras (21/03/2022)

Valor das Diárias: 67,68

Instituto de Computação

PCDP 000185/22

Nome do Proposto: VIVIANE MOURA ACETI ALVES

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAçãO

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: Licença capacitação sem pagamento de diárias e passagens com finalidade de ação de desenvolvimento presencial ou à distancia.

Niterói (13/06/2022)	→	Niterói (13/06/2022)
Niterói (16/03/2022)	→	Niterói (13/06/2022)
Niterói (16/03/2022)	→	Niterói (16/03/2022)

Valor das Diárias: 0,00

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000181/22

Nome do Proposto: JULIO ROGERIO FERREIRA DA SILVA

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Visita ao campus Retiro para avaliação das demandas relativas a projetos e planejamento de ocupação.

Angra dos Reis (18/03/2022)	→	Niterói (18/03/2022)
Niterói (17/03/2022)	→	Angra dos Reis (18/03/2022)

Valor das Diárias: 275,61

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000168/22

Nome do Proposto: LEANDRO RACHID DE ALMEIDA

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAçãO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Fiscalização técnica acerca da necessidade de distribuição de serventes de limpeza, contrato 27/20, visando a implementação das novas vagas contratadas do mês corrente.

Santo Antônio de Pádua (18/03/2022)	→	Niterói (18/03/2022)
Campos dos Goytacazes (18/03/2022)	→	Santo Antônio de Pádua (18/03/2022)
Macaé (17/03/2022)	→	Campos dos Goytacazes (18/03/2022)
Rio das Ostras (17/03/2022)	→	Macaé (17/03/2022)
Iguaba Grande (16/03/2022)	→	Rio das Ostras (17/03/2022)
Niterói (16/03/2022)	→	Iguaba Grande (16/03/2022)

Valor das Diárias: 369,54

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000161/22

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Condução de veículo oficial para os servidores Marcelo Sarapeck e Alexandre Gomes.

Campos dos Goytacazes (29/03/2022)	→	Niterói (29/03/2022)
Niterói (28/03/2022)	→	Campos dos Goytacazes (29/03/2022)

Valor das Diárias: 223,86

PCDP 000156/22

Nome do Proposto: MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Fiscalização da obra de construção das duas UFASAS.

Campos dos Goytacazes (11/03/2022)	→	Niterói (11/03/2022)
Niterói (10/03/2022)	→	Campos dos Goytacazes (11/03/2022)

Valor das Diárias: 223,86

PCDP 000150/22

Nome do Proposto: MAXIMILIANO SILVA DE SOUZA

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Viagem de Ordem de Início dos Serviços de reforma do sistema de segurança contra incêndio da EEIMVR, em Volta Redonda.

Volta Redonda (09/03/2022)	→	Niterói (09/03/2022)
Niterói (09/03/2022)	→	Volta Redonda (09/03/2022)

Valor das Diárias: 67,68

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000142/22

Nome do Proposto: FELIPE DA SILVA MARTINS

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAçãO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Aplicação de testes téoricos e práticos para seleção de motoristas do contrato 36/2020.

Cachoeiras de Macacu (12/03/2022)	→	Niterói (12/03/2022)
Santo Antônio de Pádua (11/03/2022)	→	Cachoeiras de Macacu (12/03/2022)
Campos dos Goytacazes (10/03/2022)	→	Santo Antônio de Pádua (11/03/2022)
Angra dos Reis (09/03/2022)	→	Campos dos Goytacazes (10/03/2022)
Nova Friburgo (08/03/2022)	→	Angra dos Reis (09/03/2022)
Macaé (07/03/2022)	→	Nova Friburgo (08/03/2022)
Niterói (07/03/2022)	→	Macaé (07/03/2022)

Valor das Diárias: 740,12

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000271/22

Nome do Proposto: HENRIQUE AMORIM SOARES

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** ARQUITETO E URBANISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Reunião com a direção da unidade para requalificação do espaço do campus

Nova Friburgo (13/04/2022)	→	Niterói (13/04/2022)
Niterói (13/04/2022)	→	Nova Friburgo (13/04/2022)

Valor das Diárias: 67,68

PCDP 000279/22

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Condução de veículo oficial para servidores da SAEP.

Volta Redonda (14/04/2022)	→	Niterói (14/04/2022)
Niterói (14/04/2022)	→	Volta Redonda (14/04/2022)

Valor das Diárias: 67,68

Instituto de Saúde Coletiva

PCDP 000023/22

Nome do Proposto: CARLA RIBEIRO GUEDES

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO E AFINS

Descrição Motivo: Trabalho para ação de desenvolvimento presencial voltada para o desenvolvimento de competências, com supervisão.

Rio de Janeiro (29/10/2022)	→	Niterói (29/10/2022)
Santiago (29/10/2022)	→	Rio de Janeiro (29/10/2022)
Rio de Janeiro (01/08/2022)	→	Santiago (29/10/2022)
Niterói (01/08/2022)	→	Rio de Janeiro (01/08/2022)

Valor das Diárias: 0,00

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000243/22

Nome do Proposto: DERNEVAL DA SILVA

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** TECNICO EM ELETROMECANICA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Manutenção dos aparelhos de ar condicionado na unidade de Macaé.

Macaé (12/04/2022)	→	Niterói (12/04/2022)
Niterói (11/04/2022)	→	Macaé (12/04/2022)

Valor das Diárias: 223,86

PCDP 000221/22

Nome do Proposto: TATIANE DE SOUZA MARQUES

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Acompanhamento da obra do novo prédio na unidade de Rio das Ostras.

Rio das Ostras (30/03/2022)	→	Niterói (30/03/2022)
Niterói (30/03/2022)	→	Rio das Ostras (30/03/2022)

Valor das Diárias: 67,68

PCDP 000220/22

Nome do Proposto: HENRIQUE BRUNNO ROCHA SILVA

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** MESTRE DE EDIFICAçõES E INFRAESTRUTURA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Acompanhamento da obra do novo prédio na unidade de Rio das Ostras.

Rio das Ostras (30/03/2022)	→	Niterói (30/03/2022)
Niterói (30/03/2022)	→	Rio das Ostras (30/03/2022)

Valor das Diárias: 67,68

Instituto de Educação de Angra dos Reis

PCDP 000203/22

Nome do Proposto: ANDERSON MULULO SATO

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: AFASTAMENTOS PARA PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO E AFINS

Descrição Motivo: Licença Capacitação Docente no CEMADEN (Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais) sob supervisão de Dr. Márcio Roberto Magalhães de Andrade.

São José dos Campos (15/07/2022)	→	Angra dos Reis (15/07/2022)
Angra dos Reis (16/04/2022)	→	São José dos Campos (15/07/2022)

Valor das Diárias: 0,00

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000200/22

Nome do Proposto: ADALBERTO CALDAS MARQUES FILHO

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAçãO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Visita técnica para manutenções prediais nas unidades de Volta Redonda e Angra dos Reis.

Angra dos Reis (05/04/2022)	→	Niterói (05/04/2022)
Volta Redonda (04/04/2022)	→	Angra dos Reis (05/04/2022)
Niterói (04/04/2022)	→	Volta Redonda (04/04/2022)

Valor das Diárias: 275,61

Instituto de História

PCDP 000005/22

Nome do Proposto: PAULO CRUZ TERRA

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Internacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: O afastamento tem como objetivo dar andamento ao acordo de cooperação entre a UFF e a Universität Bonn. O acordo pretende facilitar o trânsito de estudantes e professores entre as duas instituições, no caso da UFF particularmente com o Instituto de História, que tem relação mais estreita com o Bonn Center for Dependency, através do programa CAPES-PRINT. O acordo pretende, além do trânsito de alunos e professores, estimular também a possibilidade de construção de projetos em conjunto, ações que em conjunto colaborarão ainda mais para a internacionalização da UFF, que já vem ganhando atenção e estímulo por parte da administração atual. A Alemanha é um país que tem investido maciçamente em pesquisa, e o futuro acordo com a Universität Bonn se constitui com um grande potencial para a internacionalização da UFF.

Rio de Janeiro (15/03/2022)	→	Niterói (15/03/2022)
Frankfurt (14/03/2022)	→	Rio de Janeiro (15/03/2022)
Bonn (14/03/2022)	→	Frankfurt (14/03/2022)
Bonn (14/02/2022)	→	Bonn (14/03/2022)
Frankfurt (14/02/2022)	→	Bonn (14/02/2022)
Rio de Janeiro (13/02/2022)	→	Frankfurt (14/02/2022)
Niterói (13/02/2022)	→	Rio de Janeiro (13/02/2022)

Valor das Diárias: 0,00

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000187/22

Nome do Proposto: HENRIQUE BRUNNO ROCHA SILVA

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** MESTRE DE EDIFICAçõES E INFRAESTRUTURA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Acompanhamento da obra do novo prédio na unidade de Rio das Ostras.

Rio das Ostras (22/03/2022)	→	Niterói (22/03/2022)

Niterói (21/03/2022)	→	Rio das Ostras (22/03/2022)

Valor das Diárias: 223,86

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000180/22

Nome do Proposto: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Fiscalização dos serviços do Contrato 43.2019.

Angra dos Reis (18/03/2022)	→	Niterói (18/03/2022)
Niterói (17/03/2022)	→	Angra dos Reis (18/03/2022)

Valor das Diárias: 223,86

Pró-Reitoria de Graduação

PCDP 000173/22

Nome do Proposto: LIVIA ROSA COELHO DA COSTA

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** TECNICO EM CONTABILIDADE

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Descrição Motivo: 17º Congresso brasileiro de Pregoeiros

Foz do Iguaçu (02/04/2022)	→	Rio de Janeiro (02/04/2022)
Rio de Janeiro (29/03/2022)	→	Foz do Iguaçu (02/04/2022)

Valor das Diárias: 532,62

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000171/22

Nome do Proposto: LEANDRO RACHID DE ALMEIDA

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAçãO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Fiscalização técnica acerca da necessidade de distribuição de serventes de limpeza, contrato 27/20, visando a implementação das novas vagas contratadas do mês corrente.

Petrópolis (24/03/2022)	→	Niterói (24/03/2022)
Angra dos Reis (24/03/2022)	→	Petrópolis (24/03/2022)
Volta Redonda (23/03/2022)	→	Angra dos Reis (24/03/2022)
Cachoeiras de Macacu (23/03/2022)	→	Volta Redonda (23/03/2022)
Nova Friburgo (22/03/2022)	→	Cachoeiras de Macacu (23/03/2022)
Niterói (22/03/2022)	→	Nova Friburgo (22/03/2022)

Valor das Diárias: 369,54

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000147/22

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Condução de veículo oficial para o servidor Carlos Antonio.

Angra dos Reis (08/03/2022)	→	Niterói (08/03/2022)
Niterói (07/03/2022)	→	Angra dos Reis (08/03/2022)

Valor das Diárias: 223,86

PCDP 000151/22

Nome do Proposto: GILSON BAPTISTA DOS SANTOS JUNIOR

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** ARQUITETO E URBANISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Viagem de Ordem de Início dos Serviços de reforma do sistema de segurança contra incêndio da EEIMVR, em Volta Redonda.

Volta Redonda (09/03/2022)	→	Niterói (09/03/2022)
Niterói (09/03/2022)	→	Volta Redonda (09/03/2022)

Valor das Diárias: 67,68

Instituto de História

PCDP 000154/21-1C

Nome do Proposto: LEONARDO MARQUES

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: Afastamento para pós-doutorado na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) pelo período de 11 de maio de 2021 até 27 de maarço de 2022.

Mariana (27/03/2022)	→	Niterói (27/03/2022)
Mariana (11/05/2021)	→	Mariana (27/03/2022)
Niterói (11/05/2021)	→	Mariana (11/05/2021)

Valor das Diárias: 0,00

Instituto de Computação

PCDP 000257/22

Nome do Proposto: LUCIA MARIA DE ASSUMPCAO DRUMMOND

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Internacional - A Serviço

Descrição Motivo: Pesquisa e orientação conjunta de aluno de doutorado na área de computação paralela na universidade de Sorbonne

Rio de Janeiro (29/06/2022)	→	Niterói (29/06/2022)
Paris (28/06/2022)	→	Rio de Janeiro (29/06/2022)
Paris (02/04/2022)	→	Paris (28/06/2022)
Rio de Janeiro (01/04/2022)	→	Paris (02/04/2022)
Niterói (01/04/2022)	→	Rio de Janeiro (01/04/2022)

Valor das Diárias: 0,00

Instituto de História

PCDP 000251/22

Nome do Proposto: ANA MARIA MAUAD DE SOUSA ANDRADE ESSUS

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: INTERNACIONAL - Evento Científico

Descrição Motivo: Parcipacao em congresso (intercambio cienfico e colaboracao interinstucional): Conference of the Internaonal Network for Theory of History (INTH), entre 26 de abril a 29 de abril

Cidade do México (01/05/2022)	→	Rio de Janeiro (02/05/2022)
Rio de Janeiro (24/04/2022)	→	Cidade do México (01/05/2022)

Valor das Diárias: 0,00

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000246/22

Nome do Proposto: CARLOS JOSE DE PETRIBU GUIMARAES

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Verificação de obra na Escola de Engenharia da UFF em Petrópolis.

Petrópolis (11/04/2022)	→	Niterói (11/04/2022)
Niterói (11/04/2022)	→	Petrópolis (11/04/2022)

Valor das Diárias: 67,68

Instituto de Educação de Angra dos Reis

PCDP 000231/22

Nome do Proposto: SILMARA LIDIA MARTON

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: AFASTAMENTOS PARA PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO E AFINS

Descrição Motivo: Realização de pesquisa em licença-capacitação. Continuidade de atividade de estudos e pesquisas; capacitação; incremento de parcerias entre universidade e escola.

Itamonte (01/07/2022)	→	Niterói (01/07/2022)
Niterói (04/04/2022)	→	Itamonte (01/07/2022)

Valor das Diárias: 0,00

Superintendência de Recursos Humanos

PCDP 000238/22

Nome do Proposto: MARCIA MARIA PEREIRA

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:**

Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora

Descrição Motivo: Participação em banca de concurso para professor efetivo na área de Odontologia Social e preventiva (odontologia) do Departamento de Formação Específica do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (FFE/ISNF).

Nova Friburgo (09/04/2022)	→	Rio de Janeiro (09/04/2022)
Rio de Janeiro (05/04/2022)	→	Nova Friburgo (09/04/2022)

Valor das Diárias: 687,42

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000227/22

Nome do Proposto: AILTON DAS NEVES

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Acompanhamento na obra do novo prédio na unidade de Rio das Ostras.

Rio das Ostras (04/04/2022)	→	Niterói (04/04/2022)
Niterói (04/04/2022)	→	Rio das Ostras (04/04/2022)

Valor das Diárias: 67,68

Superintendência de Recursos Humanos

PCDP 000226/22

Nome do Proposto: PAULO CESAR BEGGIO

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:**

Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora

Descrição Motivo: banca de concurso Edital 140/21

Macaé (06/04/2022)	→	Campos dos Goytacazes (06/04/2022)
Campos dos Goytacazes (28/03/2022)	→	Macaé (06/04/2022)

Valor das Diárias: 1.558,34

Escola de Engenharia

PCDP 000092/22

Nome do Proposto: LUCIANO DE OLIVEIRA DANIEL

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Descrição Motivo: Apresentação de um artigo científico no SEPOPE. Título do Artigo: Aplicação de Armazenadores de Energia em Microrredes, Congresso: SEPOPE - XV Simpósio de Especialistas em Planejamento da Operação e Expansão Elétrica

Rio de Janeiro (18/03/2022)	→	Niterói (18/03/2022)
Foz do Iguaçu (18/03/2022)	→	Rio de Janeiro (18/03/2022)
Foz do Iguaçu (14/03/2022)	→	Foz do Iguaçu (18/03/2022)
São Paulo (14/03/2022)	→	Foz do Iguaçu (14/03/2022)
Rio de Janeiro (14/03/2022)	→	São Paulo (14/03/2022)
Niterói (14/03/2022)	→	Rio de Janeiro (14/03/2022)

Valor das Diárias: 1.072,40

Superintendência de Recursos Humanos

PCDP 000215/22

Nome do Proposto: ALEXANDRA TAVARES DIAS

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:**

Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora

Descrição Motivo: banca examinadora Edital 140/21

Nova Friburgo (08/04/2022)	→	Rio de Janeiro (08/04/2022)
Rio de Janeiro (04/04/2022)	→	Nova Friburgo (08/04/2022)

Valor das Diárias: 891,50

Instituto de Computação

PCDP 000553/21-1C

Nome do Proposto: VANIA DE OLIVEIRA NEVES

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Internacional - Treinamento

Descrição Motivo: Colaboração de pesquisa com a Columbia University através do programa Fulbright sobre o tema teste de sistemas de sistemas que envolvem aplicações de aprendizagem de máquina.

Rio de Janeiro (16/03/2022)	→	Niterói (16/03/2022)
Miami (15/03/2022)	→	Rio de Janeiro (16/03/2022)

Nova York (15/03/2022)	→	Miami (15/03/2022)
Nova York (19/10/2021)	→	Nova York (15/03/2022)
San Francisco - Califórnia (18/10/2021)	→	Nova York (19/10/2021)
San Francisco - Califórnia (13/10/2021)	→	San Francisco - Califórnia (18/10/2021)
Los Angeles (13/10/2021)	→	San Francisco - Califórnia (13/10/2021)
Los Angeles (10/10/2021)	→	Los Angeles (13/10/2021)
Miami (10/10/2021)	→	Los Angeles (10/10/2021)
Rio de Janeiro (09/10/2021)	→	Miami (10/10/2021)
Niterói (09/10/2021)	→	Rio de Janeiro (09/10/2021)

Valor das Diárias: 0,00

Pró-Reitoria de Graduação

PCDP 000183/22

Nome do Proposto: LEONARDO MACHADO DE OLIVEIRA

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAçãO

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Descrição Motivo: 17º Congresso brasileiro de Pregoeiros

Foz do Iguaçu (02/04/2022)	→	Rio de Janeiro (02/04/2022)
Rio de Janeiro (29/03/2022)	→	Foz do Iguaçu (02/04/2022)

Valor das Diárias: 808,22

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000176/22

Nome do Proposto: GILSON BAPTISTA DOS SANTOS JUNIOR

CPF do Proposto: XXX.XXX.XXX-XX **Cargo ou Função:** ARQUITETO E URBANISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Acompanhamento de obra em Volta Redonda.

Volta Redonda (16/03/2022)	→	Niterói (16/03/2022)
Niterói (16/03/2022)	→	Volta Redonda (16/03/2022)

Valor das Diárias: 67,68